Ministério da Fazenda

Receita Federal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 43/2026

PERMITENTE (UASG): 170018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

OBJETO

PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM EM PORTO SECO

VALOR DA TARIFA

TA (tarifa de armazenagem)	(%) do valor CIF (importação)/FOB (exportação) por período de 10 dias ou fração	0,43%

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/11/2026 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
8. DO TERMO DE CONTRATO 16
9. DOS RECURSOS 17
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22
ANEXOS 23

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RFB/SRRF 01 - Nº 43/2026

OBJETO: Permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em porto seco, a ser instalado no Município de Ponta Porã/MS

A Superintendência da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal, no exercício das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art. 12 da Instrução Normativa RFB nº 2.111, de 20 de outubro de 2022, combinado com o § 9º do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, torna público que a Comissão Especial de Licitação, para tanto designada pela Portaria DIPOL/SRRF01 nº 946, de 11 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviços de 12 de março de 2026, promoverá licitação, sob a modalidade de concorrência eletrônica, com a finalidade de selecionar empresa para exercer as atribuições de permissionária dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em porto seco, processado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitação e Contratos), nas Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e, subsidiariamente, no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, na Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no Decreto nº 1.910, de 21 de maio de 1996, no Decreto nº 2.763, de 31 de agosto de 1998, no Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto deferir a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em porto seco, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, para carga geral, granel, viva, frigorificada e outras, a ser instalado no Município de Ponta Porã/MS, **na área concedida pela Lei N° 4.743, de 03 de junho de 2.026, do Município de Ponta Porã/MS** , publicada no Diário Oficial de Edição EXTRA nº 4958, de Ponta Porã/MS, doravante denominado Porto Seco para os fins deste Edital.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. Devem ser obedecidos, durante a vigência do prazo contratual, como condição para seu fiel cumprimento, todos os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos na Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022, ou em norma superveniente que trate da matéria.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas de direito privado que:

I - tenham como objeto social, cumulativamente ou não, a armazenagem, a guarda ou o transporte de mercadorias, e

II - estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico <www.gov.br/compras>.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 2.1 deste Edital e mantê-los atualizados perante os órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder à sua alteração, de forma imediata, caso os registros estejam incorretos ou desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item 2.3 deste Edital poderá ensejar desclassificação da pessoa jurídica no momento da habilitação.

2.5. Não poderão participar da licitação de que trata este Edital:

I. a pessoa jurídica que não atender às condições constantes deste Edital ou de seus anexos;

II. pessoa jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação de que trata este Edital em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

IV. empresas controladoras, controladas ou coligadas, conforme definição constante da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

V. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VI. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme art. 7º, do Decreto nº 1.910, de 21 de maio de 1996

VII. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

VIII. Cooperativas, tendo em vista a incompatibilidade de suas atividades com o objeto da presente licitação;

IX. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação; e

X. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.5, inciso II, deste Edital será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. Não poderá participar de licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional a pessoa jurídica que integrar o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na licitação de que trata este Edital, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, com a quantidade de casas decimais permitidas pelo sistema, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - está ciente das condições previstas neste Edital e em seus anexos, e com elas concorda;

II - cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

III - a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega definitiva da proposta;

IV - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

V - não possui empregados que executem trabalho degradante ou forçado, ou sob tortura, nos termos do art. 1º, caput, incisos III e IV, e do art. 5º, caput, inciso III, da Constituição Federal;

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas pela legislação.

3.4. A falsidade da declaração de que trata o item 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até o horário da abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta, observadas as seguintes regras:

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

I. aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II. envio de lances de forma automática pelo sistema, respeitado o percentual de desconto final máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o inciso I.

3.9. O percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de envio de lances, sendo vedado percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.10. O percentual de desconto final máximo parametrizado na forma prevista no item 3.8 deste Edital terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações registradas no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de mensagens ou da interrupção temporária do serviço de acesso à internet.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor do percentual do desconto sobre a tarifa.

4.1.1. Para efeitos de disputa e registro da proposta no sistema, o percentual de desconto ofertado será aplicado sobre uma única tarifa (tarifa de armazenagem), mas incidirá, igualmente, sobre todas as tarifas máximas de armazenagem e movimentação indicadas no Anexo VI durante o período da permissão.

4.1.2. Por limitação do sistema, não será aceita proposta com percentual de desconto 0,00% (zero por cento).

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive os relativos a seguros, remuneração da permissionária e amortização do investimento (custos envolvidos no capital investido), e àqueles necessários ao exercício da fiscalização aduaneira, a serem cobradas dos usuários pela movimentação das mercadorias que estejam sob controle aduaneiro.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou mediante qualquer outra justificativa.

4.5. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto no Termo de Referência constante do Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. O descumprimento das regras previstas no Capítulo 4 por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

I. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

II. condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto a ser aplicado sobre os valores das tarifas máximas indicadas no Anexo VI.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,2% (zero vírgula dois por cento)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Para o envio de lances na licitação será adotado o modo de disputa "aberto e fechado" e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá prazo inicial de 15min (quinze minutos), após o qual o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, que ocorrerá em período aleatoriamente determinado de até 10min (dez minutos), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 5.11.1 deste Edital, o sistema ofertará oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com percentual até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento desse prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem 5.11.2 deste Edital, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Caso não haja pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 5.11 deste Edital, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o agente de contratação ou comissão no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação ou comissão persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo referido agente ou pela comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Poderá haver empate somente entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Caso haja empate entre propostas ou lances, será aplicado o critério de desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na seguinte ordem:

I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, a:

I. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II. empresas brasileiras;

III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17.3. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

5.18. O agente de contratação ou comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos seguintes documentos:

I.declaração da qual conste o prazo máximo para o início de funcionamento do porto seco, contado a partir da data da sua assinatura do contrato, não podendo tal prazo exceder o limite de 18 (dezoito) meses, e tarifas resultantes da aplicação do desconto proposto, a ser apresentada de acordo com o Modelo de Proposta de Tarifas e de Prazo de Início de Funcionamento do porto seco estabelecido no Anexo VII;

II.demonstrativos em forma de planilhas individuais em conformidade com o modelo constante do Anexo III , com valores expressos em R$/ano (reais por ano), que apresentem a composição de cada uma das tarifas propostas constantes da declaração a que se refere o inciso I deste item, a serem cobradas dos usuários pela prestação dos serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias importadas e destinadas à exportação;

III.demonstrativo da viabilidade econômica do empreendimento, em forma de planilhas, conforme modelo constante do Anexo IV, mediante a aplicação das tarifas propostas constantes da declaração a que se refere o inciso I, de acordo com o disposto no inciso II, considerando, ainda, as receitas acessórias, se for o caso, conforme o inciso IV;

IV.demonstrativo, conforme item 12 do Anexo IV, que indique que as tarifas propostas constantes da declaração a que se refere o inciso I levaram em consideração, para a viabilidade econômica do empreendimento, as receitas acessórias oriundas da prestação dos serviços conexos de que trata o Item 5.9 do Termo de Referência, constante do Anexo I, conforme tabela de preços e estimativa de receita anual constante do inciso V, apresentada no caso da licitante optar pela cobrança da prestação de tais serviços, assim como pelas receitas acessórias decorrentes das atividades de porto seco Industrial, se for o caso;

V.demonstrativo constante do Anexo V, correspondente à tabela de preços dos serviços conexos e complementares de que trata o item 5.9 do Termo de Referência, constante do Anexo I, com a indicação da estimativa anual das receitas acessórias, apresentado no caso de a licitante optar pela cobrança da prestação de tais serviços; e

VI.declaração de ausência de nepotismo, conforme modelo constante no Anexo VIII.

5.19. É facultado ao agente de contratação ou comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a fase de lances, o agente de contratação ou comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de lances, o agente de contratação ou comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na legislação correlata e no item 2.5 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. Sicaf

II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

III. Sistema CNJ - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; e

IV. Sistema TCU - Consulta situação de pessoa jurídica.

6.2. As consultas aos cadastros serão realizadas mediante o nome e o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa licitante.

6.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, será realizada mediante o nome e número de inscrição no Cadastro De Pessoa Física - CPF do sócio majoritário da empresa licitante, caso haja, por força do art. 12 da lei mencionada.

6.3. Caso conste, na Consulta de Situação do licitante, a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o agente de contratação ou comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Verificadas as condições de participação, o agente de contratação ou comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I. contiver vícios insanáveis;

II. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I;

III. for apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, que não comprovem sua exequibilidade e a viabilidade econômica do empreendimento, mediante os demonstrativos de que tratam os incisos II e III do item 5.18 deste Edital, ou que apresentarem desconto de 100% (cem por cento) das tarifas; ou

IV. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Caso haja indícios de inexequibilidade da proposta de tarifas, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá convocado para apresentar planilhas conforme modelos constantes dos Anexos III, IV e V, em formato editável ou planilha eletrônica, com informações adequadas à sua melhor oferta, com os respectivos valores adequados ao valor final, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. Erros no preenchimento de planilhas não constituem motivo para a desclassificação da proposta. As planilhas poderão ser ajustadas pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração das tarifas e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área nele especializada.

6.10. Será, também, desclassificada a proposta:

I. que para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II. de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa da União que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios do poder público controlador da referida entidade, nos termos do §1º, art. 17, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; ou

III. que apresentar divergência entre o percentual de desconto indicado no item 2 do Anexo VII e aquele indicado na coluna “Desconto” do item 3 do mesmo anexo.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, constante do Anexo I, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

7.2. As exigências de habilitação de empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Para fins de assinatura do contrato na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou em norma superveniente que trate da matéria, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento que comprove efetivamente ser este original.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá, na forma da lei, pela veracidade das informações prestadas.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação das propostas.

7.8. Considerando que a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, conforme modelo do Anexo XV, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

7.8.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo telefone 67- 3437-6902 (Gabinete da Alfândega de Ponta Porã), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.8.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá declarar conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo do Anexo XV, assinada pelo seu responsável técnico.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados perante os órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1 A não observância do disposto neste item poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. As certidões emitidas em sites eletrônicos oficias de órgãos e entidades, verificadas pelo agente de contratação ou comissão, constituem meio legal de prova para fins de habilitação.

7.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou comissão.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1 Os documentos relativos às exigências de habilitação que constem do Termo de Referência, constante do Anexo I, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.11.1 deste Edital, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do pregoeiro ou do agente de contratação ou comissão, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até duas horas, para:

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

I.aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

II.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III.suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; ou

IV.suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.14. Encerrado o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa a oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. O licitante que não atender às exigências para habilitação será inabilitado e o agente de contratação ou comissão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao Edital, observado o prazo disposto no Subitem 7.11.1 deste Edital.

7.17. Os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital serão disponibilizados para acesso público somente após concluídos os procedimentos de que trata o Item 7.16 deste Edital.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, nos termos do modelo constante do Anexo II.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública Federal poderá:

I.encaminhar o termo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

II.disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

III.disponibilizar outro meio eletrônico para assinatura, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração Pública Federal.

8.4. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário, desde que admitida pela Administração Pública Federal.

8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, constante do Anexo I.

8.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação de regularidade no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e do atendimento das condições de habilitação e contratação consignadas no Edital, os quais deverão ser mantidos pelo adjudicatário durante a vigência do contrato.

8.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes ou à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, 1º de abril dede 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. No caso de recurso destinado a impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10min (dez minutos); e

III.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou,

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

nesse prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos e www.comprasgovernamentais.gov.br>.

9.10.1. O interessado poderá solicitar vista dos autos do processo de forma eletrônica nos seguintes meios: erlicitacaocompras.rf01@rfb.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação ou comissão durante o certame;

II. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta apresentada, em especial quando:

a) não enviar a proposta correspondente ao valor do último lance ofertado ou ao valor negociado;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração Pública Federal;

V. apresentar declaração ou documentação exigida para o certame com falsidade ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VI. fraudar a licitação;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei; ou

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento.

VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração Pública Federal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil ou penal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar; e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida.

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

10.4.1 Para as infrações previstas no item 10.1 deste Edital, as multas serão aplicadas sobre do valor do investimento total estimado constante do estudo de viabilidade efetuado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil , equivalente a R$96.890.158,27 (noventa e seis milhões, oitocentos e noventa mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento)para o inciso I;

b) 1% (um por cento)para o inciso II;

c) 5% (cinco por cento) para os incisos III e IV;

d) 30% (trinta por cento) para o inciso V;

e) 30% (trinta por cento) para o inciso VI;

f) 30% (trinta por cento) para o inciso VII;

g) 30% (trinta por cento) para o inciso VIII; e

h) 30% (trinta por cento) para o inciso IX.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, com a penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 10.1, incisos I, II, III e IV, deste Edital quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 10.1, incisos V, VI, VII, VIII e IX, deste Edital bem como pelas infrações administrativas previstas no item 10.1, incisos I, II, III e IV, deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, descrita no item 10.1 deste Edital, inciso IV, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 45, §4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, 30 de setembro de 2022.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

10.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, com sua motivação, à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, o qual será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

10.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, e 1º de abril de 2021, ou para solicitar esclarecimento, desde que o formalize no prazo de até três dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em *site* eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: erlicitacaocompras.rf01@rfb.gov.br.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e deverá ser motivada pelo agente de contratação ou comissão, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Caso não haja expediente ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo agente de contratação ou comissão.

12.3. Todas as referências de datas e horas, constantes do Edital ou do aviso ou mencionadas durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília.

12.4. A homologação do resultado da licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não comprometa o interesse da Administração Pública Federal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública Federal não será, em nenhum caso, responsável pelos referidos custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, deverão ser observadas as seguintes regras:

I. fica excluída a data de início e incluída a data do vencimento do prazo; e

II. a data do início e a data do vencimento do prazo recaírão em dias de expediente normal da Administração Pública Federal.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos e www.comprasgovernamentais.gov.br>.

12.11. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, no interesse público, poderá promover novas licitações para outorga de permissão ou concessão, se for o caso, para a prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em porto seco, na mesma região estabelecida neste edital.

12.12. Eventuais modificações neste edital serão divulgadas por intermédio do mesmo veículo utilizado para divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.13. Para dirimir, na esfera judicial, os litígios oriundos do presente Edital, será competente o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária Distrito Federal.

12.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

Apêndice I – Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE)

Apêndice II – Detalhamento de Área, Estrutura (benfeitorias e adaptações) e Aparelhamento mínimo

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO III - Demonstrativo Individual de tarifas
ANEXO IV - Demonstrativo da Viabilidade Econômica do Empreendimento
ANEXO V - Tabela de preços de Serviços Conexos ou Complementares e Estimativa Anual das Receitas Acessórias
ANEXO VI - Tabela de Tarifas Máximas
ANEXO VII - Modelo de Proposta de Tarifas e de Prazo de Início de Funcionamento do Porto Seco
ANEXO VIII - Declaração de Ausência de Nepotismo
ANEXO IX - Declaração de Compromisso de Apresentação de Laudos e Licenças
ANEXO X - Declaração de Compromisso de Uso Exclusivo do Imóvel
ANEXO XI - Declaração de Compromisso de Apresentação de Projeto
ANEXO XII - Declaração de Compromisso de Disponibilizar Facilidades e Equipamentos
ANEXO XIII - Relação de Pessoal Técnico
ANEXO XIV - Declaração de Conhecimento das Condições dos Imóveis

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Brasília-DF

(Datado e assinado digitalmente)

Presidente da Comissão Especial de Contratações de Portos Secos – SRRF01

PORTARIA DIPOL/SRRF01 Nº 946/2026

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL

PROCESSO AMDINISTRATIVO Nº: 10265.483.240/2024-66

ANEXO I DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01 Nº 43/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto deferir a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em porto seco, para carga geral, granel, viva, frigorificada e outras, a ser instalado no Município de Ponta Porã/MS, **na área concedida pela Lei N° 4.743, de 03 de junho de 2.026, do Município de Ponta Porã/MS** , publicada no Diário Oficial de Edição EXTRA nº 4958, de Ponta Porã/MS, mediante cobrança das seguintes tarifas:

SERVIÇO	TARIFA DO SERVIÇO	VALOR MÁXIMO
Permissão para prestação de serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em porto seco, a ser instalado no Município de Ponta Porã/MS 27774 – Permissão de Serviço Público	TAI1 - Tarifa de Armazenagem de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem, tarifa expressa em percentual sobre o valor da mercadoria na condição de venda, por um período de dez dias ou fração	0,43%
	TAE2 - Tarifa de Armazenagem de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado – DAC, tarifa expressa em percentual sobre o valor da mercadoria na condição de venda, por um período de dez dias ou fração	0,43%

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

	TMI1 - Tarifa de movimentação de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem, expressa em reais (R$) por metro cúbico ($m^3$) ou fração	R$ 6,31 / m^3
	TME2 - Tarifa de movimentação de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado – DAC, tarifa expressa em reais (R$) por metro cúbico ($m^3$) ou fração	R$ 6,31 / m^3

1.2 O contrato terá vigência a partir da assinatura e terá duração de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

1.3 O contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras aplicadas à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamenta a presente contratação a necessidade de iniciar a prestação dos serviços públicos aduaneiros de movimentação, armazenagem, bem como no processamento dos respectivos despachos aduaneiros, no que couber à Permissionária na condição de depositária das mercadorias, no município de Ponta Porã/MS, com a finalidade de atender à demanda estimada no Estudo Sintético de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE, constante do Apêndice I deste Termo de Referência.

2.2 Maior detalhamento acerca da fundamentação para contratação e dos quantitativos apurados encontra-se pormenorizado no EVTE.

2.3 O objeto da contratação não está previsto no plano de contratação anual uma vez que não implica dispêndio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Os serviços consistem na realização, sob controle aduaneiro, de operações de movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou destinadas

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

à exportação, bem como no processamento dos respectivos despachos aduaneiros, no que couber à Permissionária na condição de depositária das mercadorias.

3.2 Os serviços serão executados em porto seco a ser instalado no município de Ponta Porã/MS, na área concedida pela Lei nº 4.743, de 03/06/2026, do Município de Ponta Porã/MS, que deverá contar com área e instalações adequadas ao atendimento da demanda, as quais deverão ser devidamente aparelhadas pela Permissionária na data de início da execução do contrato, inclusive no que se refere à disponibilização de pessoal técnico adequado para garantir seu funcionamento.

3.3 As áreas, instalações e aparelhamento mínimos que deverão ser mantidos pela Permissionária durante toda a execução do contrato constam do Apêndice II deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A permissão para a prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias no porto seco será formalizada por meio de termo de contrato, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - SRRF da 1ª Região Fiscal, ora denominada Permitente para fins de contrato, e a licitante vencedora, ora denominada Permissionária para fins de contrato, que observará os termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e, subsidiariamente, os da Lei de Licitações e Contratos, do Edital e demais normas pertinentes.

4.2 A formalização do contrato de permissão impõe à Permissionária as obrigações e encargos relacionados com a prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias no porto seco, o que deverá ser feito com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia de atendimento e modicidade das tarifas, na forma estabelecida na legislação específica.

4.3 No contrato constará cláusula que:

I. estabeleça que a Permissionária assumirá a condição de fiel depositária da mercadoria sob a guarda; e

II. disponha sobre a reversibilidade de bens.

4.4 O contrato resultante da presente licitação, e seus eventuais aditamentos, só terão eficácia depois da publicação no PNCP.

4.5 Compete à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal providenciar a publicação do extrato do contrato no PNCP no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura, bem como os eventuais termos aditivos, no mesmo prazo, nos termos do que dispõe a Lei de Licitações e Contratos.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Subpermissão

4.6 Não será admitida a subpermissão, a associação da Permissionária com outrem, a cessão, total ou parcial, da permissão outorgada, objeto deste Edital.

4.7 A Permissionária poderá contratar serviços complementares de manutenção, limpeza e conservação, vigilância, medicina e segurança do trabalho e assemelhados.

Garantia da contratação

4.8 Para o fiel cumprimento das obrigações do Edital e das cláusulas e condições do contrato, bem como da legislação aduaneira, será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com validade durante todo o período da permissão, podendo a Permissionária optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, no valor de R$ 35.010.215,00 (trinta e cinco milhões, dez mil e duzentos e quinze reais), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor da receita bruta estimada no EVTE, constante do Apêndice I deste Termo de Referência.

4.9 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.9.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que a Permissionária não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.9.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.9.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.9.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

4.9.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Permitente e contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

4.10 Caso a modalidade de garantia escolhida pela Permissionária seja a garantia em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em favor da Permitente, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.11 Caso a modalidade de garantia escolhida pela Permissionária seja a utilização de títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e ser avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo ministério competente.

4.12 Caso a modalidade de garantia escolhida pela Permissionária seja a fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios previstos no artigo 827 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - do Código Civil.

4.13 Caso a modalidade de garantia escolhida pela Permissionária seja o título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.13.1 O título de capitalização deverá ser apresentado à Permitente juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – Susep, nos termos do art. 8º, *caput*, inciso III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022.

4.14 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do inadimplemento das demais obrigações nele previstas; e

II. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração Pública Federal à Permissionária, inclusive pelo descumprimento da legislação aduaneira.

4.15 A garantia terá o seu valor atualizado periodicamente pelo mesmo percentual utilizado no reajuste ou revisão das tarifas contratuais, devendo ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data do contado da data de assinatura do termo aditivo do reajuste ou revisão ou da emissão do apostilamento, observados os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.16 O disposto no item 4.15 aplica-se no caso de prorrogação da vigência contratual.

4.17 Caso o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Permissionária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Permitente e contado da data em que for notificada.

4.18 A Permitente executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.18.1 O emitente da garantia ofertada pela Permissionária deverá ser notificado pela Permitente quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.18.2 Caso ocorra sinistro durante a vigência da apólice do seguro-garantia, a caracterização e comunicação do sinistro poderão ocorrer posteriormente à referida vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.19 A autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhadas de declaração da Permitente, mediante termo circunstanciado, de que a Permissionária cumpriu todas as cláusulas do contrato, extingue a garantia, com a restituição da carta fiança.

4.19.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.19.2 A Administração Pública Federal deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.20 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração Pública Federal e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.21 A Permissionária autoriza a Permitente a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.22 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela Permitente com o objetivo de apurar prejuízos ou aplicar sanções à contratada.

Vistoria Prévia

4.23 A avaliação prévia do local de instalação do porto seco é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

4.24 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

4.25 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, mediante apresentação do documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.26 Caso o licitante opte por **não** realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal, conforme modelo Anexo XV do Edital, assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto da contratação.

4.27 A não realização da vistoria não poderá fundamentar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a Permissionária assumir os ônus decorrentes da execução contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 O prazo para início de funcionamento do porto seco, contado a partir da assinatura do contrato, será aquele indicado pelo licitante vencedor no Modelo de Proposta de Tarifas e de Prazo de Início de Funcionamento do porto seco estabelecido em Anexo VII do Edital, não podendo tal prazo exceder o limite de 18 (dezoito) meses.

5.2 O porto seco poderá receber, sob controle aduaneiro, mercadorias importadas ou destinadas à exportação, devendo nele ser executados serviços de processamento de despacho aduaneiro.

5.3 No porto seco poderão ser realizadas operações com mercadorias submetidas a regime aduaneiro comum e especial.

5.4 Poderão ser armazenadas no porto seco somente mercadorias que estiverem sob controle aduaneiro e as abandonadas, apreendidas ou retidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no curso do despacho aduaneiro no mesmo recinto.

5.5 No porto seco, a Permissionária será incumbida da prestação de serviços técnicos e especializados relacionados com a armazenagem e a movimentação de mercadorias importadas e das destinadas à exportação.

5.6 Entende-se por armazenagem a guarda ou o depósito de bens ou de mercadorias em porto seco, inclusive no veículo transportador.

5.7 São operações de movimentação o deslocamento, o movimento, o manuseio ou a mudança de lugar ou de posição de bens ou de mercadorias sob controle aduaneiro em porto seco.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

5.8 No porto seco, a Permissionária poderá auferir receitas acessórias, em decorrência da prestação de serviços conexos com aquele objeto da permissão, nos termos do art. 4º, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 2.111, de 20 de outubro de 2022, desde que tenha feito a opção na proposta apresentada.

5.9 Serviços conexos são aqueles prestados pela Permissionária, associados com o objeto da permissão e contratados facultativamente pelos usuários do porto seco, relacionados no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.111, de 20 de outubro de 2022, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, inclusive aqueles que forem decorrentes das atividades de porto seco Industrial, se for o caso.

5.10 É vedada a cobrança, a título de serviços conexos, quando a prestação de serviços for necessária ao exercício da fiscalização aduaneira, uma vez que seus valores estão abrangidos pelas tarifas, em consonância com o disposto no art. 4º, *caput*, § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 2.111, de 20 de outubro de 2022.

5.11 Os serviços relativos à movimentação e armazenagem de mercadorias prestados pela Permissionária no porto seco serão pagos pelo usuário conforme tarifas resultantes da aplicação do desconto da proposta vencedora sobre as tarifas máximas indicadas em Anexo VI do Edital.

5.12 Serão cobradas dos usuários:

I – as tarifas pela armazenagem das mercadorias que estejam sob controle aduaneiro nas seguintes hipóteses:

a) para armazenagem de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem, sendo:

1 - uma tarifa expressa em percentual sobre o valor da mercadoria na condição de venda, por um período de dez dias ou fração (TAI1);

b) para armazenagem de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado - DAC, sendo:

1 - uma tarifa expressa em percentual sobre o valor da mercadoria na condição de venda, por um período de dez dias ou fração (TAE1);

II - tarifas pela movimentação das mercadorias que estejam sob controle aduaneiro, equivalentes ao preço do conjunto de movimentações efetuadas com as mercadorias admitidas no porto seco desde a entrada até a sua saída, nas seguintes hipóteses:

a) tarifas para movimentação de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem, sendo:

1 - uma tarifa expressa em reais (R$) por metro cúbico (m3) ou fração (TMI1);

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

b) tarifas para movimentação de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado - DAC, sendo:

1 - uma tarifa expressa em reais (R$) por metro cúbico (m3) ou fração (TME1);

5.13 Observados o tipo de serviço, de operação e de acondicionamento da mercadoria, a Permissionária poderá, a seu critério, cobrar pelos serviços prestados aos usuários quaisquer das tarifas respectivas constantes da sua proposta, sendo permitido acordo com os usuários do serviço quanto à forma de tarifação.

5.14 A tarifa pela movimentação das mercadorias que estejam sob controle aduaneiro poderá ser cobrada em reais (R$) por:

a) metro cúbico (m³) ou fração, conforme proposta da licitante vencedora; ou

b) tonelada ou fração, para cuja determinação deverá ser convertido o valor da tarifa por metro cúbico (m³) apresentado na proposta, mediante multiplicação pelo fator de conversão de 3,33 (três vírgula trinta e três), cujo cálculo está explicitado no Estudo Sintético de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE.

5.15 A prestação de serviços conexos e complementares será cobrada dos usuários de acordo valores constantes na proposta apresentada pela Permissionária, conforme demonstrativo Anexo V do edital.

5.16 Será permitido acordo entre a Permissionária e o usuário nos seguintes casos:

I - cobrança de tarifas menores do que as constantes da proposta apresentada na licitação;

II - cobrança de tarifas maiores do que as constantes da proposta apresentada na licitação quando se tratar de produtos tóxicos, odorantes, inflamáveis, corrosivos e outros produtos considerados perigosos ou nocivos à saúde pela legislação pertinente, bem como produtos frágeis e de difícil manipulação, limitado o acréscimo a 100 % (cem por cento), exceto, para tarifa de armazenagem, quando se tratar de armazenagem de mercadorias no veículo transportador;

III - cobrança de tarifas de movimentação maiores do que as constantes da proposta apresentada na licitação quando o objeto for a prestação de serviços de responsabilidade da contratada fora do expediente normal de funcionamento do porto seco, limitado o acréscimo a 100% (cem por cento); e

IV - cobrança de tarifas de armazenagem maiores do que as constantes da proposta apresentada na licitação a partir do início do segundo período de armazenagem, limitado o acréscimo a 100% (cem por cento), não cumulativo, exceto quando se tratar de armazenagem de mercadorias no veículo transportador.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Revisão das Tarifas

5.17 O valor das tarifas referentes à movimentação e à armazenagem de mercadorias poderão ser revistas a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.18 O pedido de revisão das tarifas pela Permissionária deverá ser instruído com uma composição de custos atualizada que, comparada com a apresentada na licitação (item 5.18, incisos II a V do Edital da Concorrência RFB/SRRF 01 - Nº .../20XX), comprove a quebra do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.19 Ressalvados o imposto sobre a renda e a contribuição social sobre o lucro líquido, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.20 Caso haja alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

5.21 Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

5.22 As receitas acessórias e complementares, de que trata o item 5.8 deste Termo de Referência, serão obrigatoriamente consideradas para aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.23 Não caberá revisão de tarifas caso o Permissionário deixe de prestar serviços conexos cuja receita tenha sido utilizada no demonstrativo de viabilidade econômica do empreendimento proposto no certame ou caso não se concretize, durante a execução do contrato, o valor de receitas acessórias estimado por ocasião da proposta.

Reajuste das Tarifas

5.24 Os valores das tarifas dos serviços permitidos expressos em reais serão reajustados anualmente, independentemente de pedido da Permissionária, a partir da data limite para a apresentação da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$V = \frac{I}{I_0} V_0$$

V = valor reajustado da tarifa;
I = Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do mês do reajuste;
I_0 = Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do mês de apresentação da proposta na licitação;
e
V_0 = valor da tarifa constante da proposta.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

5.25 Em caso de revisão contratual de tarifas, não será alterado o termo inicial do período de reajuste, que será a data em que o reajuste anterior tiver ocorrido.

5.26 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.27 No caso de atraso ou não divulgação de eventual índice de reajustamento, a Permitente concederá à Permissionária a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.28 Nas aferições finais, o eventual índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.29 Caso o eventual índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.30 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento das tarifas, por meio de termo aditivo.

5.31 O reajuste será realizado por apostilamento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.32 A Permissionária deverá providenciar o espaço físico do empreendimento, na área concedida pela Lei n° 4.743, de 03 de junho de 2026, do Município de Ponta Porã/MS.

5.33 Os serviços serão prestados em horário comercial convencional.

Materiais a serem disponibilizados

5.34 Para a perfeita execução dos serviços, a Permissionária deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à adequada prestação dos serviços e atendimento da demanda.

5.35 As áreas, instalações e aparelhamento mínimos a serem mantidos pela Permissionária durante toda a execução do contrato constam do Apêndice II deste Termo de Referência.

5.36 Deverá ser colocada somente placa de identificação do porto seco nas dimensões mínimas de 2,5m X 5,0m (dois metros e meio por cinco metros), por conta da Permissionária, com localização e especificações a serem fornecidas pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil jurisdicionante.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

5.37 Caso a Permissionária inserir na placa sua razão social ou denominação, esta deverá ocupar, no máximo, uma área equivalente a 1/5 (um quinto) da área da placa.

5.38 Durante a execução do contrato, caso haja interesse da Permissionária em promover alterações ou expansões de construções, de equipamentos e de sistemas operacionais de segurança e dos relativos à medicina e segurança do trabalho, essas alterações ou expansões deverão ser executadas a expensas da Permissionária, após autorização da Permitente, sem prejuízo da prerrogativa de a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, no interesse do serviço público, promover novas licitações para outorga de permissão ou concessão, se for o caso, para a prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em porto seco, na Região Metropolitana de Ponta Porã/MS mencionada neste Termo de Referência.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.39 Estimativa de demanda pelos serviços que serão prestados e outras informações relevantes para o dimensionamento da proposta consta do Estudo Sintético de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE), constante do Apêndice I deste Termo de Referência.

5.40 Fazem parte do EVTE, dentre outros, taxa de absorção de demanda de movimentação e armazenagem de mercadoria no novo porto seco, estimativa de giro do pátio e do armazém, bem como dimensionamento da estrutura inicial do Porto Seco (edificações e equipamentos).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.41 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Requisitos para início de operação

5.42 Para fins de verificação de cumprimento das obrigações contratuais constantes do Edital e dos documentos de classificação (proposta) e de habilitação, e para fins de verificação de conformidade às normas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil pertinentes ao alfandegamento, os recintos serão vistoriados pela referida instituição.

5.43 A vistoria para fins de verificação do cumprimento das condições para início da execução do contrato será realizada por comissão de vistoria designada pelo chefe da unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o Porto Seco, que lavrará termo de vistoria circunstanciado e será realizada com observância dos seguintes procedimentos:

I - será realizada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação a que se refere o inciso VIII da cláusula nona do contrato;

II - caso seja verificado que não foram atendidas todas as condições estabelecidas, a comissão consignará as pendências no respectivo termo para ciência da Permissionária,

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

a qual sanará as referidas pendências, no prazo que lhe for concedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

III - transcorrido o prazo concedido, a comissão procederá nova vistoria, lavrando o respectivo termo; e

IV - caso não tenham sido sanadas as pendências, operar-se-á a caducidade da permissão.

5.44 A vistoria para fins de verificação do cumprimento das condições de alfandegamento será realizada a requerimento da Permissionária, por meio de equipe de alfandegamento designada nos termos da Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022, à qual incumbirá processar a solicitação para alfandegamento do porto seco.

5.45 Após a realização de vistoria e a lavratura do respectivo termo, será expedido ato declaratório de alfandegamento do porto seco na vigência do prazo contratual, o qual autorizará o início de funcionamento do recinto, desde que cumpridas as condições do contrato e de alfandegamento, conforme o que dispõe a Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022, ou de norma superveniente que trate da matéria.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre a Permitente e a Permissionária devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 A Permitente poderá convocar representante da Permissionária para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato, a Permitente poderá convocar representante da Permissionária para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de avaliação de desempenho e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Encargos da Permitente e da Permissionária e direitos e obrigações dos usuários

6.5 Os encargos da Permitente e da Permissionária, bem como os direitos e obrigações dos usuários, serão previstos no contrato.

Prepostos

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

6.6 A Permissionária designará formalmente prepostos (gerente e fiel depositário), nos termos do item 9.30 deste Termo de Referência.

6.7 A Permissionária deverá manter gerente e fiel depositário no local da execução do objeto durante todo o período de execução contratual.

6.8 Entende-se como gerente o funcionário da Permissionária que detiver a responsabilidade técnica e administrativa pelos serviços executados nas dependências do porto seco e pelo pronto restabelecimento de qualquer problema operacional que vier a ocorrer naquele recinto e como fiel depositário o funcionário da Permissionária que detiver a responsabilidade pela movimentação, guarda e conservação das mercadorias que adentrarem e saírem do porto seco.

6.9 Caso haja necessidade de substituição do gerente ou do fiel depositário, a alteração só poderá ocorrer se efetivada mediante prévia comunicação ao titular da unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil jurisdicionante do porto seco, devendo os substitutos possuir também comprovada experiência profissional, conforme especificado item 9.30 deste Termo de Referência.

6.10 A Permitente poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do gerente e fiel depositário, hipótese em que a Permissionária designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.11 O exercício da fiscalização por parte da Permitente não exclui nem reduz a responsabilidade da Permissionária ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, no caso de sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Permitente.

6.12 No exercício da fiscalização, a Permitente terá acesso aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros da permissionária.

6.13 O dirigente da unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o porto seco expedirá normas operacionais complementares necessárias ao cumprimento do contrato e designará servidor na qualidade de fiscal do contrato, que acompanhará e fiscalizará permanentemente a sua execução.

6.14 O desempenho da Permissionária, que compreenderá a regular execução do contrato e a satisfação objetiva dos usuários com relação à qualidade dos serviços prestados e ao atendimento de seus direitos, discriminados em cláusula contratual, será avaliado conforme método de avaliação de desempenho estabelecido pela Portaria RFB nº 607, de 6 de novembro de 2025, que estabelece critérios, indicadores, fórmula e parâmetros definidores da qualidade dos serviços.

6.14.1 A Permissionária, na prestação dos serviços, compromete-se a empregar materiais e equipamentos de qualidade e a manter instalações e métodos

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

operativos adequados que garantam bons níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas, conforme estabelecido a seguir:

I - regularidade, caracterizada pela prestação continuada dos serviços;

II - continuidade, caracterizada pelo permanente oferecimento dos serviços;

III - eficiência, que compreende a prestação satisfatória dos serviços;

IV - segurança, caracterizada pelos mecanismos que a permissionária irá adotar para preservação de suas instalações e para proteção das mercadorias sob a sua guarda;

V - atualidade, que compreende a modernidade das técnicas empregadas, dos equipamentos e das instalações utilizadas e a sua conservação, bem como a melhoria dos serviços;

VI - generalidade, que compreende a igualdade dos usuários na prestação dos serviços;

VII - cortesia, caracterizada pelo atendimento ágil e respeitoso a todos os usuários dos serviços permitidos; e

VIII - modicidade das tarifas, caracterizada pelo esforço permanente da permissionária em reduzir custos, criando condições para a redução das tarifas quando dos reajustes e revisões.

6.15 A avaliação da qualidade dos serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias prestados pela Permissionária, de que trata o item 6.14, deverá ser realizada semestralmente.

6.16 A avaliação será realizada pelo fiscal do Contrato a ser designado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil por meio de expedição de relatório circunstanciado, com base nos formulários de avaliação preenchidos pelos usuários dos serviços prestados.

6.16.1 O relatório circunstanciado, acompanhado dos formulários de avaliação, será:

I - submetido à autoridade contratante, com proposta, inclusive, de aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência; e

II - encaminhado à comissão de que o item 6.17, devendo constar do relatório da referida comissão.

6.17 Os serviços serão fiscalizados, também, nos meses de junho e dezembro, por intermédio de comissão, designada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil da 1ª RF, composta de representantes da Permitente, da Permissionária e dos usuários, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 30 da Lei nº 8.987, 13 de fevereiro de 1995, e no art. 24 da Instrução Normativa RFB nº 2.111, de 20 de outubro de 2022.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Fiscal do Contrato

6.18 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.19 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato com vistas ao cumprimento das condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Púbica Federal.

6.20 O fiscal do contrato anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.21 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.22 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas não abrangidas por suas competências, para que o gestor adote as medidas necessárias ou saneadoras, se for o caso.

6.23 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.24 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses, o término do contrato sob sua responsabilidade.

Gestor do Contrato

6.25 Cabe ao gestor do contrato:

I. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo do registro de ocorrências, e das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato;

II. acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, relativo às ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, informando, conforme o caso, à autoridade superior as que ultrapassarem a sua competência;

III. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

IV. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V. fazer constar, no processo de acompanhamento contratual:

a- a prestação de contas da Permissionária relativa às receitas auferidas, no mês anterior, com movimentação e armazenagem de mercadorias; e

b- a prestação de contas relativa às receitas acessórias decorrentes da prestação de serviços conexos com aquele objeto da Permissão, inclusive, se for o caso, de serviços decorrentes das atividades de porto seco industrial, a serem recebidas do fiscal do contrato até o último dia do mês subsequente;

VI. acompanhar a aplicação da avaliação de desempenho da permissionária, efetuada pelo Fiscal do Contrato;

VII. receber o relatório circunstanciado de que trata item 6.16 produzido pelo fiscal do contrato, e encaminhá-lo à autoridade superior; e

VIII. solicitar semestralmente à comissão de que trata o item 6.17, cópia do relatório previsto no referido item, e propor à autoridade superior as medidas relativas à execução contratual que se fizerem necessárias.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Da Remuneração dos serviços

7.1 Não caberá à União nenhum dispêndio relativo à contratação para a execução dos serviços a serem prestados no porto seco.

7.2 As despesas relacionadas à prestação dos serviços serão remuneradas pela cobrança de tarifas do usuário, pagas diretamente à Permissionária, que deverão abranger todos os custos, inclusive seguros, remuneração dos serviços e amortização do investimento, bem como aqueles necessários ao exercício da fiscalização aduaneira, nos termos e limites ofertados no processo licitatório.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Permissionária que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública Federal ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

d) atrasar o início da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Além de sujeitar-se às penalidades por infração à legislação aduaneira, especialmente as previstas no Decreto-Lei nº 37, de 1966 e na Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Permissionária ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

8.2.1 Advertência, pela inexecução total ou parcial dos encargos assumidos pela permissionária, nos termos da Cláusula Nona, incisos IV, V, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVIII e XXIX, do contrato, ou quando a Permissionária der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” e “c” do Item 8.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do Item 8.1, bem como nas alíneas “b” e “c” do referido Item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

I. compensatória de dez por cento (10%) sobre o valor de R$ 96.890.158,27 (noventa e seis milhões, oitocentos e noventa mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente ao custo total do investimento apurado no EVTE elaborado pela RFB, por desistência de assumir a permissão, após assinatura do contrato, durante o prazo estipulado na proposta apresentada excluídas as hipóteses de transferência da permissão ou do controle acionário, constantes da Instrução Normativa RFB nº 2.111, de 20 de outubro de 2022, ou por inexecução total do contrato, prevista acima na alínea “c” do item 8.1;

II. moratória de zero vírgula um por cento (0,1%) sobre o valor de R$ 96.890.158,27 (noventa e seis milhões, oitocentos e noventa mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente ao custo total do investimento apurado no EVTE elaborado pela RFB, para a infração descrita na alínea “d” do item 8.1, por dia de atraso no início de funcionamento do porto seco, nos termos da proposta apresentada, conforme modelo em Anexo VII do Edital, até o limite de 300 (trezentos) dias;

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

III. compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d” do item 8.1, de 5% (cinco por cento) sobre o valor de R$ 96.890.158,27 (noventa e seis milhões, oitocentos e noventa mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente ao custo total do investimento apurado no EVTE elaborado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

IV. compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 8.1 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre a receita de movimentação e armazenagem de mercadorias e prestação de serviços conexos, auferida no mês anterior ao da infração cometida.

V. compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a” do item 8.1, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) sobre a receita de movimentação e armazenagem de mercadorias e prestação de serviços conexos, auferida no mês anterior ao da infração cometida, ressalvadas as infrações previstas nos incisos VI e VII deste item;

VI. compensatória de dois por cento (2%) sobre a receita de movimentação e armazenagem de mercadorias e prestação de serviços conexos, auferida no mês anterior ao da infração cometida, pela inexecução total ou parcial dos encargos assumidos pela permissionária, estabelecidos nos incisos I, II, e III da Cláusula Nona do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

VII. compensatória de cinco por cento (5%) sobre a receita de movimentação e armazenagem de mercadorias e prestação de serviços conexos, auferida no mês anterior ao da infração cometida, pela inexecução total ou parcial dos encargos assumidos pela permissionária, estabelecidos nos incisos VI, XI, XXI e XXVII da Cláusula Nona do contrato, aplicada em dobro na reincidência; e

VIII. compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b” do item 8.1; de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), sobre a receita de movimentação e armazenagem de mercadorias e prestação de serviços conexos.

8.3 No caso de reincidência em advertência na mesma infração ou de ocorrência de prejuízos à Permitente e aos usuários dos serviços do porto seco, será aplicada a multa estabelecida no inciso VI do subitem 8.2.4.

8.4 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Permitente.

8.5 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

8.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 Em caso de inadimplemento no pagamento da multa, o valor será descontado da garantia prestada ou será cobrado judicialmente, se a garantia não for suficiente para pagamento.

8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Permissionária, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

8.9.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.10 Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Permitente; e

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11 A prática de atos previstos como infração administrativa na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei.

8.12 A personalidade jurídica da Permissionária poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Permissionária, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

8.13 A Permitente deverá, no prazo máximo de quinze dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sicaf.

8.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PERMISSIONÁRIO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 A modalidade de licitação será concorrência, conforme determinado pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, sob a forma eletrônica.

9.2 O critério de julgamento será o de menor valor das tarifas, as quais serão calculadas a partir da aplicação do desconto único ofertado sobre as tarifas máximas indicadas na tabela constante do Anexo VI ao Edital.

Regime de execução

9.3 O regime de execução do contrato será permissão.

Exigências de habilitação

9.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar os seguintes documentos:

Habilitação jurídica

9.5 Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

9.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

9.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

9.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14 Prova de regularidade com a fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual, distrital ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.16 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.17 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.18 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

9.19 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.20 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.21 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de R$ 9.689.015,83 (nove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quinze reais e oitenta e três centavos), correspondente a 10% do valor total estimado do investimento.

9.22 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.23 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

9.24 Declaração da licitante se comprometendo a apresentar laudos e licenças de quaisquer naturezas, inclusive a ambiental, caso vencedora do certame, antes do prazo informado para início do funcionamento do porto seco, com exceção da licença prévia outorgada pelo órgão de fiscalização ambiental, que deve ser apresentada concomitantemente ao projeto do porto seco, conforme modelo constante do Anexo IX do Edital;

9.25 Declaração da licitante se comprometendo a disponibilizar o imóvel oferecido para o uso de que trata esta contratação, firmada em conjunto com quem legalmente detém seu direito de uso, caso seja a vencedora da concorrência, a partir da data da assinatura do contrato de permissão até o seu término, conforme modelo constante do Anexo X do Edital;

9.26 Documento expedido pela prefeitura municipal com jurisdição sobre o imóvel oferecido, do qual conste anuência expressa quanto à sua utilização para a exploração dos serviços objeto da concorrência, referente a imóvel deverá localizado, obrigatoriamente, no Município de Ponta Porã/MS;

9.27 Declaração da licitante mediante a qual se comprometa a usar o imóvel ofertado exclusivamente para as atividades do porto seco, conforme modelo constante do Anexo XI do Edital;

9.28 Declaração da licitante, sob as penas cabíveis, conforme modelo Anexo XII do Edital, de que está ciente da obrigatoriedade de apresentar, no prazo de até 45

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

(quarenta e cinco dias) contado da data da assinatura do contrato, projeto do porto seco contendo:

I. desenhos que incluam, no mínimo, a planta de situação, incluindo as vias de acesso; planta de locação, indicando o arruamento, as portarias, os pátios, os armazéns, os silos, os tanques, as guaritas, os ramais ferroviários, os muros, as cercas, os portões, as balanças, os scanners, os equipamentos para movimentação de mercadorias, as áreas de verificação de mercadorias, as instalações da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e dos demais órgãos e agências da administração pública e da administração do porto seco; e as plantas baixas e de cortes de todas as edificações, que indiquem que o porto seco estará localizado em um único terreno ou em áreas de terrenos contínuos, não havendo separações físicas entre estes, bem como indiquem que, na data do início de funcionamento do porto seco, suas instalações disporão, no mínimo, dos requisitos indicados no Apêndice II deste Termo de Referência, contendo nas respectivas plantas:
 a) o layout de armazenagem de mercadorias a ser adotado pela permissionária, de modo que seja mantida separação física entre as mercadorias importadas, a exportar, as nacionais ou nacionalizadas e aquelas que tiverem sido apreendidas ou retidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, no curso do despacho aduaneiro, no mesmo recinto;
 b) a rede de equipamentos do sistema de monitoramento e vigilância, com as respectivas áreas de cobertura; e
 c) os fluxos de movimentação de veículos e cargas;

II. memorial descritivo dos serviços e obras a serem executados, que permitam ao porto seco condições técnicas, de conforto, higiene e segurança, na data do início de seu funcionamento;

III. memorial descritivo em que constem as medidas a serem adotadas, na data de início de funcionamento do porto seco, para segurança e medicina do trabalho, vigilância, prevenção e combate a incêndio, segurança física de pessoas, cargas e veículos, manutenção e conservação das instalações;

9.29 Declaração, conforme modelo Anexo XIII do Edital, em que se compromete a disponibilizar, na data do início de funcionamento do Porto Seco, no mínimo, as facilidades e equipamentos indicadas nos Itens 2 e 3 do Apêndice II deste Termo de Referência;

9.30 Documento que discrimine o gerente e o fiel depositário que atuarão no porto seco, acompanhado dos respectivos currículos, sendo obrigatória a anexação dos comprovantes que atestem experiência mínima de um ano, no cargo de gerente ou na condição de fiel depositário, conforme o caso, em atividades ligadas à armazenagem, à guarda ou ao transporte de mercadorias, conforme modelo Anexo XIV do Edital.

9.31 Declaração que indique que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou declaração assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do pleno

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo Anexo XV do Edital.

10. DO VALOR DAS TARIFAS MÁXIMAS

10.1 O valor das tarifas máximas, constantes do Anexo VI do Edital, decorre do EVTE, elaborado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e constante do Apêndice I deste Termo de Referência.

10.2 O valor de referência para aplicação do maior desconto ofertado será aplicado sobre uma única tarifa (tarifa de armazenagem), que incidirá, igualmente, sobre todas as tarifas máximas de armazenagem e movimentação, indicadas em Anexo VI do Edital, durante o período da permissão.

Assinado e datado digitalmente.

Equipe de Planejamento
Portaria RFB nº 777, de 31 de julho de 2025.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EVTE

DO PORTO SECO DE PONTA PORÃ/MS

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PORTO SECO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS

BRASÍLIA-DF
2026

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 2
2 ESTUDO SINTÉTICO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PORTO SECO SOB REGIME DE PERMISSÃO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS 4
2.1 PREÂMBULO 4
2.2 AVALIAÇÃO PRELIMINAR - PESQUISA DIRETA 4
2.3 LEVANTAMENTO DE DEMANDA 4
2.4 DETERMINAÇÃO DA DEMANDA E ESTRUTURA INICIAL DO PORTO SECO 5
2.5 TIPO DE CARGA A SER MOVIMENTADA E ARMAZENADA 5
2.6 LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO 6
2.7 DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS 8
2.8 DO PRAZO 8
2.9 DIMENSIONAMENTO DO PORTO SECO - EDIFICAÇÕES 8
2.10 DIMENSIONAMENTO DO PORTO SECO – EQUIPAMENTOS 8
2.11 DIMENSIONAMENTO DO PORTO SECO – MOBILIÁRIO RFB 9
2.12 DIMENSIONAMENTO DO PORTO SECO – INFORMÁTICA - RFB 10
2.13 DIMENSIONAMENTO DO PORTO SECO – SISTEMAS 10
2.14 INSTALAÇÕES EXCLUSIVAS DA RECEITA FEDERAL 10
2.15 INSTALAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS INTERVENIENTES 11
2.16 EDIFICAÇÕES DO PORTO SECO 11
2.17 ORÇAMENTO DO PORTO SECO 12
2.18 DEPRECIAÇÃO 12
2.19 CUSTOS E DESPESAS ANUAIS 12
2.20 RECEITA PARA O PORTO SECO 12
2.21 FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO EMPREENDIMENTO 13
2.22 TAXA DE ATRATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO 13
2.23 VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO 13
2.24 DETERMINAÇÃO DAS TARIFAS 13
2.25 CONSIDERAÇÕES FINAIS 14
3 ANEXO I-PESQUISA DIRETA 15
4 ANEXO II-DEMANDA ESTIMADA 23
5 ANEXO III - INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS 27
6 ANEXO IV-DIMENSIONAMENTO FÍSICO 37
7 ANEXO V-ORÇAMENTO DO EMPREENDIMENTO 46
8 ANEXO VI-CUSTOS E DESPESAS ANUAIS 54
9 ANEXO VII-RECEITA E FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO 69
10 ANEXO VIII-CÁLCULO DAS TARIFAS A SEREM COBRADAS DOS USUÁRIOS 80
11 ANEXO IX-DOCUMENTOS 84

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

1 INTRODUÇÃO

O Estudo Sintético de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) do Porto Seco de Ponta Porã-MS tem como objetivo agregar o maior número possível de dados e informações relevantes, a fim de subsidiar a implantação de uma nova e adequada estrutura de Porto Seco, que atenda aos anseios e às demandas do Comércio Internacional como um todo nesta região.

O Estudo inicia-se com uma pesquisa direta enviada às maiores empresas usuárias dos serviços da Alfândega da Receita Federal em Ponta Porã e, também, às maiores empresas do Estado de Mato Grosso do Sul. Além disso, aborda a demanda estimada, traz informações socioeconômicas do município e região, dimensiona o espaço físico, calcula o orçamento do empreendimento, os custos e despesas, a receita e o fluxo de caixa líquido e, por fim, o valor das tarifas a serem cobradas dos usuários.

Numa breve abordagem conceitual, os Portos Secos são recintos alfandegados de uso público, situados em zona secundária, nos quais são executadas operações de movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de mercadorias e de bagagem, sob controle aduaneiro. As operações de movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, bem assim a prestação de serviços conexos, em Porto Seco, sujeita-se ao regime de concessão ou de permissão. A execução das operações e a prestação dos serviços conexos serão efetivadas mediante o regime de permissão, salvo quando os serviços devam ser prestados em Porto Seco instalado em imóvel pertencente à União, caso em que será adotado o regime de concessão precedida da execução de obra pública.

É sabido que o Comércio Internacional no Brasil é um setor com deficiências, mas também com muitas oportunidades. O país tem recursos para ser referência no setor, mas para isso é preciso que se organize e implemente melhorias. Pode-se perceber a existência potencial de recursos para se desenvolver, no entanto, é necessário um planejamento logístico mais eficiente, que pode ser alcançado com ajustes e melhorias nos processos aduaneiros.

Uma das políticas estratégicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) é a implantação de Portos Secos (terminais alfandegados de uso público) em zona secundária, que preza pela interiorização do despacho aduaneiro, uma vez que todos os serviços aduaneiros de competência da RFB, inclusive os de processamento de despacho aduaneiro de importação e de exportação (conferência e desembaraço) podem ali ser executados. Tal ação visa agilizar o trânsito aduaneiro e o desembaraço de mercadorias oriundas ou destinadas ao exterior, com consequente redução de custos para os exportadores e importadores.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

O principal objetivo da interiorização destas operações é facilitar o comércio internacional, bem como propiciar o desenvolvimento econômico, industrial e comercial nas regiões próximas aos Portos Secos, promovendo a alavancagem de indústrias densamente utilizadoras de matérias primas ou componentes importados, de empresas exportadoras ou de atacadistas de produtos importados. Neste contexto, preferencialmente, os Portos Secos devem ser instalados em localidades adjacentes aos portos/aeroportos, em fronteiras e em regiões produtoras e consumidoras.

Por isso, além das vantagens relacionadas à celeridade nos despachos aduaneiros, na descentralização das importações/exportações dos grandes portos e aeroportos, estrangulados pelo intenso volume comercial, o Porto Seco de Ponta Porã terá localização privilegiada pela proximidade com o Paraguai, país que é grande consumidor de produtos do mercado nacional.

O Brasil é, historicamente, um dos principais parceiros comerciais do Paraguai. As relações econômicas existentes têm impulsionado o desenvolvimento paraguaio, em função da presença econômica brasileira no país, em termos de superavit comercial e investimentos.

De acordo com as informações extraídas do sítio da Receita Federal, hoje existem na 1ª Região Fiscal (DF, MS, GO e MT) 04 (quatro) Portos Secos sendo: 01(um) em Brasília-DF, 01(um) em Corumbá-MS, 01(um) em Anápolis-GO e 01(um) em Cuiabá-MT. Ou seja, o único Porto Seco no Centro-Oeste, na extensão de fronteira Brasil-Paraguai, será o de Ponta Porã-MS. Deste modo, é acentuada a sua importância no contexto regional e nacional no comércio entre os dois países.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

2 ESTUDO SINTÉTICO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PORTO SECO SOB REGIME DE PERMISSÃO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS

2.1 PREÂMBULO

Tendo em vista a necessidade de maior disponibilidade de recintos aduaneiros de uso público em zona secundária nesta região fiscal, e considerando a demanda, neste sentido, da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal – SRRF01 designou Comissão Especial por meio da Portaria SRRF01 nº 350 (documento constante do Anexo I), de 01 de outubro de 2018, para elaborar os estudos correspondentes, a fim de atender o disposto no art. 9 da Instrução Normativa RFB nº 2.111, de 20 de outubro de 2022, e respaldar a decisão da Superintendência da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal quanto à abertura ou não do respectivo processo licitatório.

2.2 AVALIAÇÃO PRELIMINAR - PESQUISA DIRETA

Preliminarmente, foi realizada pesquisa direta junto a empresas selecionadas que importam e exportam pela Alfândega da Receita Federal em Ponta Porã e clientes em potencial do Estado de Mato Grosso do Sul por meio de questionário objetivo e critérios estabelecidos no ANEXO I deste estudo. Das 180 empresas pesquisadas, 139 receberam e somente 14 delas responderam.

Nas respostas recebidas, foram identificadas as intenções das empresas usuárias das instalações em permanecerem operando no Comércio Internacional via Ponta Porã. Utilizaram o questionário também para expor as suas expectativas em relação à nova estrutura a ser implantada e os benefícios e dificuldades hoje existentes.

2.3 LEVANTAMENTO DE DEMANDA

O universo potencial de captação de cargas foi definido a partir de dados das importações/exportações efetivas desembaraçadas no atual Ponto de Fronteira Alfandegado de Ponta Porã - MS no período de 2016 a 2025. As extrações foram feitas pelo DW (Data Warehouse) Aduaneiro e Sistema Contágil, possibilitando uma análise mais acurada das operações de comércio exterior.

Volume de importações e exportações anuais na jurisdição de estudo

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

ANO	PESO LIQ EXPORTAÇÃO (kg)	PESO LIQ IMPORTAÇÃO (kg)	VALOR EXPORTAÇÃO	VALOR IMPORTAÇÃO
2.016	201.145.789	71.114.598	R$ 591.347.983,13	R$ 234.562.239,12
2.017	461.116.767	63.381.306	R$ 737.890.253,18	R$ 143.104.750,32
2.018	689.383.855	72.554.548	R$ 1.293.167.007,52	R$ 223.458.810,63
2.019	541.983.981	112.957.959	R$ 925.293.595,64	R$ 302.692.747,17
2.020	474.836.580	108.104.633	R$ 902.582.533,72	R$ 337.631.585,41
2.021	478.713.459	149.524.532	R$ 963.256.049,46	R$ 516.226.277,63
2.022	290.239.829	135.416.000	R$ 1.005.105.154,53	R$ 526.470.284,28
2.023	382.946.250	150.259.364	R$ 1.275.588.010,10	R$ 461.065.476,03
2.024	282.527.425	172.144.097	R$ 1.136.643.431,73	R$ 545.685.385,24
2.025	308.994.290	145.657.424	R$ 1.322.963.103,00	R$ 480.721.443,84

2.4 DETERMINAÇÃO DA DEMANDA E ESTRUTURA INICIAL DO PORTO SECO

Com base na tabela anterior, estimou-se taxa de crescimento média do peso da carga, em kg, das importações e exportações na jurisdição de estudo de 5,86% ao ano. Neste contexto, acredita-se que a taxa calculada reflita as perspectivas de crescimento linear no volume de comércio exterior do futuro porto seco para os próximos 25 anos, período de exploração do porto seco em estudo.

Calculou-se também o valor médio da carga em cada ano do referido período, e definiu-se que o valor da carga que deveria ser utilizado nas estimativas de fluxo de cargas seria aquele relativo ao ano de 2025. Portanto, utilizou-se o cálculo de regressão linear para obter o valor agregado de 3,97 R$/kg para os próximos 25 anos.

A partir de tais premissas, e considerando prazo de um ano e meio para construção da estrutura, eventuais picos de demanda, e a qualidade dos serviços prestados, foi dimensionada estrutura operacional mínima a ser exigida em edital do processo licitatório com base a estimativa de captação para o 5º ano (2031), obtendo-se os montantes destacados no quadro abaixo. A estimativa de demanda dos demais anos se encontra destacada no ANEXO II e a especificação de estrutura, no ANEXO IV.

Demanda total estimada para o quinto ano

OPERAÇÃO	ANO	PESO (Ton)	VALOR (R$)
Exportação/ Importação	2031	639.839	2.540.159.284,55

2.5 TIPO DE CARGA A SER MOVIMENTADA E ARMAZENADA

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Pela demanda constatada no fluxo de importação e exportação da jurisdição de estudo, o novo porto seco deverá, principalmente, movimentar e armazenar carga do tipo geral, unitizada ou acondicionada em embalagem especial.

Com base em dados colhidos em sistema da Receita Federal do Brasil, os principais produtos despachados, em 2025, pela Alfândega da Receita Federal em Ponta Porã são bebidas, plásticos e suas manufaturas, material de construção, carnes e seus derivados, madeira/carvão, máquinas agrícolas e combustíveis.

Também há a previsão de armazenagem e movimentação de algumas espécies de granéis sólidos como adubos e fertilizantes, sementes, cereais, etc.

As tabelas abaixo mostram os tipos de mercadorias mais relevantes agrupados por código de posição NCM no ano de 2025, despachados pela Alfândega da Receita Federal em Ponta Porã:

Maiores 10 posições NCMs de mercadorias importadas em valor no ano de 2025

Codigo posição da NCM	Capítulo NCM	Posição da NCM	Valor (US$)
1502	Gorduras e óleos animais, vegetais ou de origem microbiana e	Gorduras de animais das espécies bovina, ovina ou caprina, e	24.981.486,54
1006	Cereais.	Arroz.	16.628.115,58
9018	Instrumentos e aparelhos de óptica, de fotografia, de cinema	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologi	16.534.251,16
3923	Plástico e suas obras.	Artigos de transporte ou de embalagem, de plástico; rolhas,	15.147.233,32
0201	Carnes e miudezas, comestíveis.	Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas	2.891.257,65
1001	Cereais.	Trigo e mistura de trigo com centeio (méteil).	2.412.800,00
4402	Madeira, carvão vegetal e obras de madeira.	Carvão vegetal (incluindo o carvão de cascas ou de caroços),	2.365.348,03
8432	Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrum	Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal	1.013.908,23
1207	Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos dive	Outras sementes e frutos oleaginosos, mesmo triturados.	949.550,00
6904	Produtos cerâmicos.	Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos s	783.718,14

Maiores 10 posições NCMs de mercadorias importadas em peso no ano de 2025

Codigo posição da NCM	Capítulo NCM	Posição da NCM	Peso Liq (kg)
1006	Cereais.	Arroz.	44.703.690
1502	Gorduras e óleos animais, vegetais ou de origem microbiana e	Gorduras de animais das espécies bovina, ovina ou caprina, e	27.035.735
6904	Produtos cerâmicos.	Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos s	23.132.187
4402	Madeira, carvão vegetal e obras de madeira.	Carvão vegetal (incluindo o carvão de cascas ou de caroços),	19.940.840
1001	Cereais.	Trigo e mistura de trigo com centeio (méteil).	10.400.000
3923	Plástico e suas obras.	Artigos de transporte ou de embalagem, de plástico; rolhas,	10.141.532
9018	Instrumentos e aparelhos de óptica, de fotografia, de cinema	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologi	4.482.482
0511	Outros produtos de origem animal, não especificados nem comp	Produtos de origem animal, não especificados nem compreendid	2.625.338
1207	Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos dive	Outras sementes e frutos oleaginosos, mesmo triturados.	1.220.000
4101	Peles, exceto as peles com pelo, e couros.	Couros e peles em bruto de bovinos (incluindo os búfalos) ou	1.018.000

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

Maiores 10 posições NCMs de mercadorias exportadas em valor no ano de 2025

Codigo posição da NCM	Capítulo NCM	Posição da NCM	Valor (US$)
2203	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres.	NÃO INFORMADO	97.164.958,55
2309	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimento	Preparações do tipo utilizado na alimentação de animais.	57.330.153,20
0201	Carnes e miudezas, comestíveis.	Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas	26.657.214,94
2202	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres.	Águas, incluindo as águas minerais e as águas gaseificadas,	7.060.337,67
6907	Produtos cerâmicos.	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestiment	6.864.899,77
1904	Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou por torr	5.781.965,90
7113	Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semiprec	Artigos de joalheria e suas partes, de metais preciosos ou d	5.397.494,01
1201	Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos dive	Soja, mesmo triturada.	3.656.650,00
2710	Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua dest	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos b	3.439.543,15
3402	Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para la	Agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações	3.359.249,04

Maiores 10 posições NCMs de mercadorias exportadas em peso no ano de 2025

Codigo posição da NCM	Capítulo NCM	Posição da NCM	Peso Liq (kg)
2203	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres.	NÃO INFORMADO	144.066.094
6907	Produtos cerâmicos.	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestiment	39.408.325
2309	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimento	Preparações do tipo utilizado na alimentação de animais.	26.233.300
2202	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres.	Águas, incluindo as águas minerais e as águas gaseificadas,	24.421.707
1201	Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos dive	Soja, mesmo triturada.	10.080.710
0201	Carnes e miudezas, comestíveis.	Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas	8.558.690
3214	Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pi	Mástique de vidraceiro, cimentos de resina e outras mástique	8.054.423
6811	Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias	Obras de fibrocimento, cimento-celulose ou produtos semelhan	5.070.092
3402	Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para la	Agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações	4.262.012
1904	Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou por torr	2.513.731

Este estudo prevê a existência de tomadas elétricas para alimentação de carga refrigerada. Entretanto, no decorrer das atividades do porto seco, caberá ao permissionário avaliar a oportunidade de instalar armazém refrigerado, ou ampliar a estrutura já existente.

2.6 LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO

A análise de viabilidade técnica e econômica estará restrita à implantação de Porto Seco no município de Ponta Porã/MS, na área pública municipal, de 235.000 m², disponibilizada pela Lei nº 4.743, de 03 de junho de 2026, do Município de Ponta Porã, publicado no Diário Oficial de Edição Extra nº 4958, de Ponta Porã-MS, em 03/06/2026. Cópia da referida lei encontra-se no ANEXO IX.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

2.7 DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS DA RECEITA FEDERAL

A necessidade inicial de recursos humanos demandada pela eventual instalação de Porto Seco na região de Ponta Porã/MS será de até 4 servidores entre Auditores-Fiscais, Analistas Tributários e Apoios Administrativos.

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal poderá atender a demanda necessária com os recursos humanos existentes na época do início da execução contratual e com aqueles que no futuro vierem a ser necessários para cobrir os acréscimos na demanda do comércio exterior.

2.8 DO PRAZO

O prazo da Permissão será de 25 (vinte e cinco) anos, com a possibilidade de prorrogação por mais 10 (dez) anos, conforme o disposto no § 2º, do art. 1º da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, com a redação dada pelo art. 26 da Lei Federal nº 10.684, de 30 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União, edição extra de 31 de maio de 2003.

2.9 DIMENSIONAMENTO DO PORTO SECO - EDIFICAÇÕES

Considerando-se os critérios estabelecidos no ANEXO IV, o novo Porto Seco deverá dispor, no mínimo, de:

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m²)		
	INICIAL	6º ANO	11º ANO
Armazém total	5.051	6.409	14.341
Pátio total	24.084	30.470	66.115
Área exclusiva RFB	105	105	105
Área exclusiva Aduana Paraguaia	105	105	105
Área outros órgãos/atendimento aos usuários	500	500	500
Área administrativa da permissionária	549	594	670
ÁREA TOTAL ÚTIL PARA CONSTRUÇÃO DO PORTO SECO	**30.394**	**38.184**	**81.837**

Acima foram destacadas as áreas mínimas estimadas para o porte das operações previstas para o empreendimento, baseadas em aspectos de funcionalidade e qualidade dos serviços. Por se tratar de áreas mínimas, sua estimativa foi conservadora, uma vez que o interessado poderá ampliá-las de acordo com a necessidade operacional ou demanda de mercado.

2.10 DIMENSIONAMENTO DO PORTO SECO – EQUIPAMENTOS

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Pela quantidade e característica da carga a ser movimentada e armazenada no recinto e conforme critérios estabelecidos no ANEXO IV, o novo Porto Seco deverá dispor, no mínimo, de:

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Equipamento de inspeção não invasiva	1	1	1
Balança Rodoviária 100 t	1	1	1
Reach Stacker 45 t	1	1	1
Manipulador Telescópico 4 t	1	2	3
Empilhadeira 7,0 t	1	2	3
Empilhadeira 5,0 t	1	2	3
Empilhadeira elétrica 1,5 t	1	2	3
Paleteiras hidráulicas	2	3	4
Tomada Trifásica	6	8	10
Balança para pesagem de volumes 2500 kg	1	1	1
Balanças de precisão peq.quantidades 50 kg	1	1	1
Grupo-Gerador	1	1	1
Transformador	1	1	1
Cancela eletrônica	2	2	2

Acima foram destacados os equipamentos principais, em termos de operacionalidade e valor. Na estimativa de custos, acresceremos margem de 15% referente às imprecisões, equipamentos de menor porte e valor, estruturas de apoio, montagem, custos acessórios, etc.

2.11 DIMENSIONAMENTO DO PORTO SECO – MOBILIÁRIO RFB

Aqui se considerou uma estrutura média inicial para um total de até 4 servidores.

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Armário de Aço	3	3	4
Mesa (Estação de Trabalho)	4	5	7
Mesa de Reunião	1	1	1
Cadeiras	8	10	14
Poltronas	3	3	3
Estantes	2	2	2
Gaveteiros	4	5	7
Fogão	1	1	1
Forno de Micro-ondas	1	1	1
Cafeteira	1	1	1
Bebedouro de água	1	1	1
Geladeira	1	1	1
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	105	105	105
Aparelho Telefônico	4	5	7

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Na estimativa de custos, acresceremos margem de 100% sobre o total da RFB referente aos outros órgãos intervenientes e de 15% para despesas diversas com mobiliário.

2.12 DIMENSIONAMENTO DO PORTO SECO – INFORMÁTICA - RFB

Aqui se considerou uma estrutura média para um total de até 7 servidores no 11º ano.

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Microcomputadores	4	5	7
Multifuncional	2	2	2
Leitor óptico de barras	2	2	2
Rede local de computadores exclusiva para RFB	1	1	1

Na estimativa de custos, acresceremos margem de 100% referente aos outros órgãos intervenientes e de 15% para despesas diversas com mobiliário.

2.13 DIMENSIONAMENTO DO PORTO SECO – SISTEMAS

Tais sistemas deverão atender às disposições normativas da RFB, em especial, quando do alfandegamento da área.

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Sistema Informatizado monitoramento e de vigilância eletrônica	1	1	1
Sistema Informatizado de controle de acesso e verificação física remota de pessoas e veículos, movimentação de cargas e estocagem de mercadorias	1	1	1
Sistema de prevenção contra incêndio	1	1	1
Sistema de Segurança e Medicina do Trabalho	1	1	1

2.14 INSTALAÇÕES EXCLUSIVAS DA RECEITA FEDERAL

As instalações da Receita Federal deverão ser climatizadas e ocupar uma área total de no mínimo 105 m², dividida em área de expediente, banheiros masculino e feminino, copa e sala para central de monitoramento eletrônico.

Os recursos materiais destinados ao uso nestas instalações já foram descritos nos subitens 2.11 e 2.12 acima e deverão ser novos ou estar em perfeito estado de uso.

Deverão ser reservadas 06 vagas de estacionamento de automóveis privativas aos servidores da Receita Federal.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

2.15 INSTALAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS INTERVENIENTES

A Permissionária deverá disponibilizar área para a instalação de outros órgãos públicos que atuem no controle administrativo do comércio exterior, bem como, na medida do possível, a entidades que prestem serviços profissionais diretamente ligados às atividades de comércio exterior desenvolvidas no Porto Seco.

2.16 EDIFICAÇÕES DO PORTO SECO

- Área fechada e coberta destinada ao armazenamento de mercadorias, com o mínimo de 5.051 m² (armazém em paredes rígidas, piso pavimentado e nivelado para suportar cargas pesadas, esquadrias e cobertura que proporcionem condições de segurança, pé direito livre de, no mínimo, 8m), com espaço suficiente para ampliação até o limite previsto no Anexo IV;

- Área descoberta, pavimentada para tráfego pesado, para movimentação e armazenagem de cargas, estadia e manobra de caminhões, reboques, semirreboques, estacionamento de veículos pequenos, com no mínimo de 24.084 m² e espaço suficiente para ampliação até o limite previsto no Anexo IV;

- Prédio em alvenaria para administração da permissionária, com vestiários e sanitários para uso dos empregados e contratados da permissionária que efetuem serviços no Porto Seco;

- Instalações prediais exclusivas para a RFB, conforme descrito no item 2.14 acima;

- Instalações prediais para demais intervenientes no processo administrativo do comércio exterior, inclusive para Aduana Paraguaia, conforme descrito no item 2.15 acima;

- Fechamento de toda a área do Porto Seco com cerca ou muro, com altura mínima de 2,5 metros e portões da mesma altura, que ofereçam condições de segurança, conforme normas de alfandegamento;

- Outras instalações prediais: guaritas, portaria, subestações, reservatórios de água, banheiro coletivo, refeitório, enfermaria para empregados e usuários, local para instalação de antena repetidora de sinal de celular, espaço para caixas eletrônicos e salas para a Associação dos Despachantes Aduaneiros e Associação das Transportadoras, caso sejam requeridas pelas associações;

- Malha de acesso rodoviário, externa ao Porto Seco, pavimentada para tráfego pesado, desde a via pública pavimentada até a entrada do Terminal;

Área para caminhoneiros, com copa, banheiro e sala de estar (a permissionária deverá cumprir a Portaria MTP Nº 672, de 08/11/2021, que estabelece as condições de segurança, sanitárias e de

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

conforto nos locais de espera, de repouso e de descanso dos motoristas profissionais de transporte rodoviário de passageiros e de cargas);

Outras estruturas exigidas pelas normas de alfandegamento.

2.17 ORÇAMENTO DO PORTO SECO

Para estimativa dos valores de investimento necessário para implantação do Porto Seco, foram considerados as estimativas, os critérios e o cálculo constante do ANEXO V.

ITEM	INICIAL	ANO 6(acréscimo)	ANO 11 (acréscimo)
Equipamentos	11.098.714,70	1.115.196,69	1.115.196,69
Obras	29.963.146,98	10.224.774,98	41.745.993,40
Mobiliário – RFB e outros órgãos	61.115,55	3.422,84	8.189,04
Mobiliário – permissionária	151.305,07	7.803,58	18.246,42
Informática – RFB e outros órgãos	38.328,44	3.197,00	6.394,00
Informática - permissionária	114.776,37	0,00	3.197,00
Sistemas informatizados-permissionária	500.127,00	0,00	0,00
Veículos – permissionária	541.052,52	0,00	0,00
Outros sistemas - permissionária	169.980,00	0,00	0,00
TOTAL POR ETAPAS	**42.638.546,64**	**11.354.395,09**	**42.897.216,54**

2.18 DEPRECIAÇÃO

Foi utilizado para este estudo o critério de depreciação linear com os índices (taxas) de depreciação anual de acordo com os percentuais aceitos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aplicados sobre os itens do orçamento de capital como demonstrado no ANEXO V, onde também está calculado o encargo de depreciação durante o prazo do empreendimento.

2.19 CUSTOS E DESPESAS ANUAIS

Os critérios e a definição do dispêndio anual relativo aos custos e despesas para funcionamento do Porto Seco constam do ANEXO VI. Os valores foram calculados anualmente para o período de duração da permissão.

2.20 RECEITA PARA O PORTO SECO

As receitas anuais necessárias para cobrir todo o custo do investimento e despesas de funcionamento do Porto Seco, e ainda proporcionar um lucro líquido estão demonstradas no ANEXO VII deste estudo.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

No Anexo VII também encontram-se as Demonstrações do Resultado do Exercício para cada um dos anos de duração da permissão, levando-se em conta a demanda esperada e os custos e despesas anuais.

2.21 FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO EMPREENDIMENTO

Neste trabalho foi adotado o estudo de viabilidade pelo fluxo de caixa operacional. Para determinar o fluxo de caixa líquido adiciona-se ao resultado líquido de cada exercício, conforme item 2.20 supra, o valor do encargo da depreciação. O resultado positivo ou negativo corresponderá ao fluxo de caixa do empreendimento que está demonstrado igualmente no ANEXO VII.

2.22 TAXA DE ATRATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO

Será considerada como taxa de atratividade do projeto o valor de 8,14% ao ano, obtido pela metodologia do Custo Médio Ponderado de Capitais – WACC (Weighted Average Cost of Capital), apurado conforme avaliação feita pela Secretaria do Tesouro Nacional e demonstrada por meio de nota técnica transcrita no ANEXO VII.

2.23 VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

A viabilidade do empreendimento será aferida pelos métodos do Valor Presente Líquido – VPL e da Taxa Interna de Retorno - TIR, considerando-se a taxa de atratividade de 8,14% ao ano e o fluxo líquido de caixa constante do ANEXO VII deste estudo. Os critérios e os resultados obtidos estão apresentados no ANEXO VII. O valor de VPL e TIR obtidos são:

VPL: R$ 0,00 TIR : 8,14% ao ano

Sendo o VPL igual a zero e a TIR igual à Taxa de Atratividade, conclui-se que o empreendimento seria viável economicamente. Entretanto, resta ainda calcular as tarifas a serem cobradas dos usuários e verificar se elas se enquadram nos valores de mercado.

2.24 DETERMINAÇÃO DAS TARIFAS

A próxima etapa é determinar as tarifas no armazenamento e movimentação de mercadorias, a partir da Receita Bruta Esperada Total, com os critérios e cálculos demonstrados no ANEXO VIII.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

As tarifas finais suficientes à viabilidade da exploração e tomadas como limite no processo licitatório são então abaixo destacadas.

TARIFAS	DESCRIÇÃO	TARIFAS
	ARMAZENAGEM	
$T_{A-(\%)}$	**do valor CIF (importação)/FOB (exportação) por período de 10 dias ou fração**	**0,43%**
	MOVIMENTAÇÃO	
T_M	**por m3 ou fração**	**R$ 6,31 /m³**

2.25 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalmente, conforme verificado no Anexo VIII, comparou-se as tarifas obtidas com aquelas de outros portos secos no Brasil e concluiu-se que a Tarifa de Armazenagem de 0,43 (% do valor CIF/FOB por 10 dias ou fração) e a Tarifa de Movimentação de 6,31 (reais por m3) estão coerentes com valores praticados no mercado.

Pelos dados e parâmetros utilizados acima, conclui-se que as tarifas se encontram dentro dos valores de mercado e propiciam retorno ao investimento do futuro permissionário.

Desta forma, é viável a implantação de um Porto Seco no município de Ponta Porã/MS.

(Assinado e datado digitalmente)
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EVTE DO PORTO SECO DE PONTA PORÃ-MS
PORTARIA SRRF01 Nº 350, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

3 ANEXO I-PESQUISA DIRETA

No intuito de agregar o maior número possível de informações quanto ao interesse das empresas em manter, iniciar, aumentar, reduzir etc., as operações relacionadas ao Comércio Internacional utilizando o Porto Seco de Ponta Porã-MS, definiu-se o modelo de pesquisa constante deste anexo, que foi enviado às empresas, acompanhado de uma Carta Circular elaborada pela Comissão responsável pelo presente estudo, também constante deste anexo.

No total, foram selecionadas 180 (cento e oitenta) empresas. Os dados empregados na seleção foram obtidos por meio do DW Corporativo RFB. O intervalo de tempo consultado foi de jan/2014 até agosto/2023. A listagem foi construída alternando-se entre os maiores operadores de Mato Grosso do Sul e em seguida os maiores operadores de Ponta Porã. Em ambos os casos na seguinte ordem, maior peso líquido na exportação, maior peso líquido na importação, maior valor da mercadoria no local de embarque (VMLE) na exportação e por último maior VMLE na importação. Os nomes das empresas foram omitidos em função do sigilo fiscal.

3.2 COMENTÁRIOS

Do total, 144 já operaram em Ponta Porã, representativas de mais de 90% do peso líquido e do VMLE movimentado na unidade. Destas, apenas 14 intervenientes responderam, conforme demonstrado na tabela a seguir:

	Quantidade	%
Não receberam	27	15,00%
Não responderam	139	77,22%
Responderam	14	7,78%
Total Resultado	**180**	**100,00%**

Dentre essas 14 empresas, 12 (ou 85,7%) responderam ter interesse em realizar operações por Ponta Porã nos próximos anos. Desse subtotal, 4 (ou 33%) manifestaram que perderiam o interesse caso o modelo de recinto se torne fechado e pago – incluindo uma que se encontra no rol das 10 maiores exportadoras no critério peso líquido, e outra que está entre as 5 maiores importadoras em peso líquido e valor VMLE. Também desse subtotal, 4 (ou 33%) empresas manifestaram interesse em regimes aduaneiros que permitam estocagem por longos períodos. Por seu turno, 8 empresas (ou 66,7%) manifestaram-se positivamente quanto à implantação do porto seco. Em apenas 1 empresa (8,33%) há expectativa negativa quanto ao porto seco, sendo que, nesse caso, interveniente afirma que a soma entre a política do frete mínimo (Lei 13.703 de 2018) e a tarifa de utilização de um futuro porto seco poderia tornar inviável a operação de exportação.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

As expectativas positivas foram condicionadas de maneira geral à necessidade de o porto seco oferecer baixa morosidade na liberação das cargas, tarifas compatíveis com valores empregados em outros lugares (houve menção à Alfândega de Uruguaiana em uma das cartas), desburocratização na prestação do serviço e aumento da segurança. O quadro abaixo resume as demandas para o porto seco:

DEMANDAS APRESENTADAS PELOS INTERVENIENTES	OCORRÊNCIAS	%
AUMENTO DE SEGURANÇA	1	6,67%
BAIXA MOROSIDADE	5	33,33%
DESBUROCRATIZAÇÃO	2	13,33%
ESPAÇO COBERTO PARA CARGA PERECÍVEL	1	6,67%
ESPAÇO PARA CARGA DE CHEIRO DESAGRADÁVEL	1	6,67%
TARIFAS COMPATÍVEIS COM O MERCADO	5	33,33%
Total Resultado	**15**	**100,00%**

Abaixo está transcrita a circularização encaminhada. A formatação da mesma foi alterada para fins de compatibilidade com este documento:

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

Carta-Circular

Senhor Empresário,

Visando melhorar a qualidade do serviço prestado pela Alfândega de Ponta Porã – MS, oferecendo maior controle e segurança para todos os intervenientes do comércio exterior, a Superintendência da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal está realizando Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) para fins de abrir licitação para a contratação de permissionária de serviço público de Porto Seco na região de Ponta Porã-MS.

Devido à importância que damos à opinião e à participação de vossa senhoria, encaminhamos anexado a esta carta um questionário para subsidiar o estudo com dados sobre a possível demanda para o Porto Seco pretendido. Salientamos que seu preenchimento é facultativo e não vincula de qualquer forma a empresa, bem como que os dados coletados serão confidenciais perante terceiros.

A título de esclarecimento: os Portos Secos são recintos alfandegados de uso público, situados em zona secundária, nos quais são executadas operações de movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de mercadorias e de bagagem, sob controle aduaneiro, na importação e na exportação. A delegação do serviço de porto seco ocorre por meio de licitação na modalidade de concorrência.

Aguardaremos o encaminhamento das respostas pelo prazo de 15 dias da data de seu recebimento. O questionário preenchido poderá ser entregue, pessoalmente ou via postal, na Alfândega da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã - MS, Seção de Riscos Aduaneiros - SARAD, Avenida Internacional, 860, Centro, Ponta Porã-MS, CEP. 79904-738.

Aceitaremos também os questionários preenchidos e digitalizados que forem enviados ao endereço eletrônico diana.srrf01.df@receita.fazenda.gov.br.

Desde já, agradecemos a atenção.

Membros da Comissão EVTE em Ponta Porã-MS.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

NOME DA EMPRESA: _____ CNPJ:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

CPF : _____ CARGO:

LOCAL: _____ DATA:

TELEFONE/EMAIL PARA CONTATO:

- As informações prestadas neste Questionário serão utilizadas única e exclusivamente para os fins do presente estudo técnico, assegurando-se sua proteção e confidencialidade perante terceiros.
- Da mesma forma, a manifestação contida em sua resposta não configura qualquer vínculo ou compromisso em relação a futuro uso do Porto Seco, cuja decisão compete exclusivamente à empresa, segundo seus próprios interesses empresariais.
- Informações adicionais poderão ainda ser obtidas pelo telefone (67) 3437-6900 – Setor de Gerenciamento de Riscos – SARAD.

QUESTIONÁRIO

Gerais

1. Possui interesse em realizar operações de comércio exterior passando por Ponta Porã-MS nos próximos anos?

☐ Não; ☐ Sim.

2. Se a resposta para pergunta anterior foi 'Sim', qual o tipo de operação pretende realizar? (pode-se marcar mais de uma opção)

☐ Exportações; ☐ Importações; ☐ Outros:

3. Estaria interessado em permanecer utilizando o recinto aduaneiro de Ponta Porã – MS caso o modelo de recinto aberto sem custos de estadia (no qual os veículos permanecem nas imediações da unidade sem segurança aos veículos e motoristas) fosse substituído por um modelo fechado (no qual os veículos permanecem em local cercado e com acesso restrito de pessoas, oferecendo muito mais segurança para veículos e motoristas), entretanto pago?

☐ Não; ☐ Sim.

4. Fique à vontade para apresentar as exigências operacionais ou financeiras que caso sejam implementadas pelo Porto Seco em Ponta Porã – MS tornariam inviável a operação de sua empresa por ele.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

Importações

5. Estamos interessados em saber mais sobre os produtos que pretendem IMPORTAR por Ponta Porã – MS para o próximo ano, por favor indique aqueles que considerar mais relevante na tabela abaixo.

Produto	NCM	Valor em Dólar (U$)	Quantidade	Unidade de Medida	Tipo de Acondicionamento	Tipo de Unitização	Origem
					☐ Caixa; ☐ Sacos; ☐ Granel; ☐ Outro:	☐ Contêineres; ☐ Paletes; ☐ Outros:	
					☐ Caixa; ☐ Sacos; ☐ Granel; ☐ Outro:	☐ Contêineres; ☐ Paletes; ☐ Outros:	
					☐ Caixa; ☐ Sacos; ☐ Granel; ☐ Outro:	☐ Contêineres; ☐ Paletes; ☐ Outros:	
					☐ Caixa; ☐ Sacos; ☐ Granel; ☐ Outro:	☐ Contêineres; ☐ Paletes; ☐ Outros:	
					☐ Caixa; ☐ Sacos; ☐ Granel; ☐ Outro:	☐ Contêineres; ☐ Paletes; ☐ Outros:	

6. A fim de determinar a melhor forma de manuseio e armazenagem da carga, precisamos saber em quais classificações as mercadorias do campo anterior se enquadrariam:

☐ Tóxicas; ☐ Odorantes; ☐ Inflamáveis; ☐ Corrosivas; ☐ Frigorificadas; ☐ Frágeis ; ☐ Granéis sólidos; ☐ Granéis líquidos; ☐ Outras:

☐ Nenhuma das opções.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Exportações

7. Estamos interessados em saber mais sobre os produtos que pretendem EXPORTAR por Ponta Porã – MS no próximo ano, por favor indique aqueles que considerar mais relevante na tabela abaixo .

Produto	NCM	Valor em Dólar (U$)	Quantidade	Unidade de Medida	Tipo de Acondicionamento	Tipo de Unitização	Origem
					☐ Caixa; ☐ Sacos; ☐ Granel; ☐ Outro:	☐ Contêineres; ☐ Paletes; ☐ Outros:	
					☐ Caixa; ☐ Sacos; ☐ Granel; ☐ Outro:	☐ Contêineres; ☐ Paletes; ☐ Outros:	
					☐ Caixa; ☐ Sacos; ☐ Granel; ☐ Outro:	☐ Contêineres; ☐ Paletes; ☐ Outros:	
					☐ Caixa; ☐ Sacos; ☐ Granel; ☐ Outro:	☐ Contêineres; ☐ Paletes; ☐ Outros:	
					☐ Caixa; ☐ Sacos; ☐ Granel; ☐ Outro:	☐ Contêineres; ☐ Paletes; ☐ Outros:	

6. A fim de determinar a melhor forma de manuseio e armazenagem da carga, precisamos saber em quais classificações as mercadorias do campo anterior se enquadrariam:

☐ Tóxicas; ☐ Odorantes; ☐ Inflamáveis; ☐ Corrosivas; ☐ Frigorificadas; ☐ Frágeis ; ☐ Granéis sólidos; ☐ Granéis líquidos;

☐ Outras:

☐ Nenhuma das opções.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Regimes aduaneiros especiais

8. Possuem interesse em utilizar regimes aduaneiros suspensivos que permitam a estocagem/armazenagem de bens por longos períodos no recinto alfandegado?(por exemplo, entreposto aduaneiro; depósito alfandegado certificado; depósito especial; etc.)

☐ Sim, tenho interesse; ☐ Não tenho interesse.

Informações complementares

9. Utilize o espaço abaixo para registrar livremente qualquer comentário ou opinião sobre a possibilidade de Porto Seco de Ponta Porã-MS.

Obrigado pela contribuição.

O questionário preenchido poderá ser enviado para:

1. *o endereço eletrônico : diana.srrf01.df@receita.fazenda.gov.br ;*
2. *ou entregue na Alfândega da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, Seção de Riscos Aduaneiros - SARAD, Avenida Internacional, 860, Centro, Ponta Porã-MS, CEP. 79904-738.*

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2647. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

PORTARIA SRRF01 Nº 350, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O **SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 340, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2011, e o que consta do processo nº 10070.000179/0918-20,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão para elaborar Estudo Sintético de Viabilidade Técnica e Econômica, de acordo com modelo previsto nos anexos da Portaria RFB nº 581, de 15 de abril de 2010, para subsidiar decisão sobre abertura de procedimento licitatório para a instalação de recinto alfandegado de uso público, denominado Porto Seco, no município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º – Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, para, sob a presidência do primeiro e, nos seus impedimentos, do segundo, comporem a referida Comissão.

JOSÉ OLESKOVICZ

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA SIAPECAD	CARGO	UNIDADE
Fábio José de Souza Monsores	01573675	AFRFB	SRRF01
Silvério Martins da Costa	01813177	AFRFB	ALF/PPA
André Luiz Vianna Rosa	01812512	AFRFB	ALF/PPA
Ronan Costa Pereira	01590883	AFRFB	ALF/PPA

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

4 ANEXO II-DEMANDA ESTIMADA

4.1 CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DO UNIVERSO POTENCIAL DE CAPTAÇÃO DE CARGAS

Para dimensionarmos a demanda de um porto seco, primeiramente precisamos definir seu universo potencial de captação de cargas ou jurisdição de estudo, no qual o novo empreendimento se encontra apto a influenciar comercialmente o mercado com potencial linear de captação de cargas pela qualidade superior de seus serviços e modicidade nos preços.

A efetiva captação de cargas pelo porto seco no universo potencial estará associada à diferença de seus preços e qualidade dos serviços, ao tempo médio de liberação das cargas e a consequente relevância dos custos de armazenagem, à escassez ou saturação na oferta de tais serviços na jurisdição de estudo, considerando se tratar de serviços públicos sem autorregulação pelo mercado, e a benefícios fiscais concedidos pelo estado de nacionalização das mercadorias, numa complexa e dinâmica relação de parâmetros, de difícil visualização quantitativa.

4.2. UNIVERSO POTENCIAL DE CAPTAÇÃO DE CARGAS

A zona de influência do futuro Porto Seco a ser implantado no município de Ponta Porã/MS abrange todo o território brasileiro. Em consulta aos sistemas de controle de comércio exterior da Receita Federal do Brasil, verificou-se que estabelecimentos comerciais da maioria dos Estados, ao exportar seus produtos para o Paraguai, utilizam os serviços do atual Ponto de Fronteira Alfandegado de Ponta Porã - MS, principalmente empresas da Região Sul e Sudeste.

O universo potencial de captação de cargas foi definido a partir de dados das importações/exportações efetivas desembaraçadas no período de 2016 a 2025, extraídos dos Sistemas DW (*Data Warehouse*) Aduaneiro e Contágil, possibilitando uma análise mais abrangente das operações de comércio exterior.

4.3 PREVISÃO DE CRESCIMENTO DO FLUXO DE CARGA AO LONGO DOS 25 ANOS

Analisando os dados de comércio exterior da jurisdição de estudo nos últimos 10 anos, o volume de mercadorias das importações e exportações no período deu-se conforme a tabela a seguir:

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

ANO	PESO LIQ EXPORTAÇÃO (kg)	PESO LIQ IMPORTAÇÃO (kg)	VALOR EXPORTAÇÃO	VALOR IMPORTAÇÃO	PESO TOTAL (kg)	VALOR TOTAL
2.016	201.145.789	71.114.598	R$ 591.347.983,13	R$ 234.562.239,12	272.260.387	R$ 825.910.222,25
2.017	461.116.767	63.381.306	R$ 737.890.253,18	R$ 143.104.750,32	524.498.073	R$ 880.995.003,50
2.018	689.383.855	72.554.548	R$ 1.293.167.007,52	R$ 223.458.810,63	761.938.403	R$ 1.516.625.818,15
2.019	541.983.981	112.957.959	R$ 925.293.595,64	R$ 302.692.747,17	654.941.940	R$ 1.227.986.342,81
2.020	474.836.580	108.104.633	R$ 902.582.533,72	R$ 337.631.585,41	582.941.213	R$ 1.240.214.119,13
2.021	478.713.459	149.524.532	R$ 963.256.049,46	R$ 516.226.277,63	628.237.991	R$ 1.479.482.327,09
2.022	290.239.829	135.416.000	R$ 1.005.105.154,53	R$ 526.470.284,28	425.655.829	R$ 1.531.575.438,81
2.023	382.946.250	150.259.364	R$ 1.275.588.010,10	R$ 461.065.476,03	533.205.614	R$ 1.736.653.486,13
2.024	282.527.425	172.144.097	R$ 1.136.643.431,73	R$ 545.685.385,24	454.671.522	R$ 1.682.328.816,97
2.025	308.994.290	145.657.424	R$ 1.322.963.103,00	R$ 480.721.443,84	454.651.714	R$ 1.803.684.546,84

Neste contexto, adotar-se-á, então, uma taxa de crescimento média anual igual à taxa de crescimento média anual em peso verificada na jurisdição de estudo, no valor de 5,86% a.a. para os próximos 25 anos, período de exploração do porto seco em estudo.

Desse modo, acredita-se que a taxa calculada reflita as perspectivas de crescimento no volume de comércio exterior do futuro porto seco nas próximas décadas.

4.4 LIMITE DE AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

Conforme previsão legal (Lei nº 8.987/95, artigos 18, inciso VII e 23, inciso V), adotar-se-á um limite de ampliação da área operacional de exploração do empreendimento (pátio e armazém) equivalente a 100% do total da área final do Porto Seco prevista neste estudo.

O objetivo é viabilizar o aumento da competição, com a entrada de novos permissionários no decurso de crescimento da movimentação de cargas, mediante a licitação de novos portos secos na região.

É certa a existência de um tamanho mínimo capaz de tornar viável economicamente a exploração de um porto seco, considerando, principalmente, as condições e requisitos ao alfandegamento da instalação, cada vez maiores na busca da modernização do controle aduaneiro, e a disponibilidade de pessoal dos entes públicos envolvidos no controle aduaneiro da instalação.

De certo também há necessidade de se limitar a expansão de um permissionário a qualquer demanda do mercado, em prejuízo à competição, fortalecendo-se a regulação do setor também pela concorrência comercial, que muito edifica na qualidade dos serviços e modicidade dos preços.

4.5 POTENCIAL DE CAPTAÇÃO DE CARGAS

Com o crescimento do comércio exterior, há uma tendência natural dos terminais localizados em zona primária, principalmente os portos marítimos, de se voltarem cada vez mais para as

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

operações de movimentação de mercadorias, em decorrência do estrangulamento de suas estruturas, o que onera o armazenamento nesses recintos.

Enquanto na zona primária o arrendamento de instalação portuária elege seu vencedor pelo maior preço ofertado entre os licitantes (com seu consequente repasse ao custo dos serviços), na zona secundária a permissão de porto seco elege-o pela menor tarifa cobrada de seu usuário. Enquanto na instalação portuária estão dissolvidos em seus preços os investimentos da estrutura portuária (bacia de evolução, canal de acesso, caís de atracação, vias e estruturas internas de escoamento das cargas) e custos de controle do tráfego marítimo, etc, no porto seco, seu preço está formado exclusivamente pelo investimento e custo diretos na prestação de seus serviços. A exploração de ambos passa por acirrado processo licitatório: na instalação portuária, por área restrita interna ao porto organizado, e, no porto seco, por oportunidade limitada na exploração de serviço público, sempre, porém, elevando os preços do primeiro e reduzindo do último.

Por essas características, os portos secos estariam aptos a captar as cargas com maior tempo de desembaraço fiscal, nas quais os custos de armazenagem em zona primária se tornam relevantes à viabilidade da operação de comércio exterior, buscando-se sua redução através da interiorização do despacho em portos secos, de custo muitas vezes inferior.

Numa análise qualitativa, a decisão dos operadores de comércio exterior em utilizar os serviços de um porto seco, conforme já mencionado, está fortemente relacionada à redução dos custos de armazenagem proporcionadas por essas estruturas.

Cabe ressaltar que a nacionalização de cargas em portos secos no interior do Brasil geralmente só se torna viável quando os custos logísticos de armazenagem e transporte em trânsito aduaneiro e frete interno para utilização dos serviços aduaneiros desses recintos são inferiores aos custos logísticos de armazenagem e frete interno para utilização dos serviços aduaneiros em zona primária.

Interessante observar que, pela motivação que levaria as cargas a migrarem da zona primária para secundária, indiferente ficaria a situação (captação) pela ampliação de estrutura na zona primária. A busca dos portos secos continuaria pela relevante diferença nos custos de armazenagem daquelas cargas de longo período de liberação fiscal.

4.5 POTENCIAL DE CAPTAÇÃO DE CARGAS

Aplicando-se também a taxa de crescimento sobre o montante de carga absorvida pelo atual porto seco no período de 25 anos de vigência contratual, obtemos o fluxo de carga estimado para movimentação no novo recinto alfandegado, conforme tabela abaixo:

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

FLUXO DE CARGA ESTIMADO

	ANO	FLUXO CARGA (ton)	DEMANDA PESO	CARGA CAMINHÃO	CARGA CAM mês	VALOR CIF/FOB (R$)
2027	1	509.498	-	-	-	-
2028	2	539.355	269.678	14.982	1.249	1.070.619.836,96
2029	3	570.961	570.961	31.720	2.643	2.266.716.318,82
2030	4	604.420	604.420	33.579	2.798	2.399.545.895,10
2031	5	639.839	639.839	35.547	2.962	2.540.159.284,55
2032	6	677.333	677.333	37.630	3.136	2.689.012.618,63
2033	7	717.025	717.025	39.835	3.320	2.846.588.758,08
2034	8	759.043	759.043	42.169	3.514	3.013.398.859,30
2035	9	803.522	803.522	44.640	3.720	3.189.984.032,46
2036	10	850.609	850.609	47.256	3.938	3.376.917.096,76
2037	11	900.455	900.455	50.025	4.169	3.574.804.438,63
2038	12	953.221	953.221	52.957	4.413	3.784.287.978,73
2039	13	1.009.080	1.009.080	56.060	4.672	4.006.047.254,29
2040	14	1.068.212	1.068.212	59.345	4.945	4.240.801.623,39
2041	15	1.130.809	1.130.809	62.823	5.235	4.489.312.598,52
2042	16	1.197.075	1.197.075	66.504	5.542	4.752.386.316,79
2043	17	1.267.223	1.267.223	70.401	5.867	5.030.876.154,96
2044	18	1.341.482	1.341.482	74.527	6.211	5.325.685.497,64
2045	19	1.420.093	1.420.093	78.894	6.575	5.637.770.667,80
2046	20	1.503.311	1.503.311	83.517	6.960	5.968.144.028,93
2047	21	1.591.405	1.591.405	88.411	7.368	6.317.877.269,03
2048	22	1.684.661	1.684.661	93.592	7.799	6.688.104.876,99
2049	23	1.783.382	1.783.382	99.077	8.256	7.080.027.822,78
2050	24	1.887.889	1.887.889	104.883	8.740	7.494.917.453,20
2051	25	1.998.519	1.998.519	111.029	9.252	7.934.119.615,95
	Total =		26.629.246	1.775.283	147.940	105.718.106.298,28

O valor CIF/FOB em Reais foi determinado pela relação apurada para as cargas importadas/exportadas por operadores de comércio exterior da jurisdição de estudo convertido em reais pela taxa de câmbio referente ao dia 19/03/2026 (US$ 1,00/R$ 5,25).

No primeiro ano, a absorção do porto seco foi zerada e no segundo reduzida à metade, considerando o período previsto para conclusão da obra (18 meses após a assinatura do contrato de permissão).

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0326.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

5 ANEXO III - INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS

5.1 ÁREA TERRITORIAL E DEMOGRAFIA

Ponta Porã é um município brasileiro do estado do Mato Grosso do Sul, Região Centro-Oeste do país, com 5.330,448 km² de área territorial e constituindo uma área conurbada internacional com a cidade de Pedro Juan Caballero, capital do departamento de Amambay, no Paraguai.

Segundo a estimativa de 2018 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população do município é de 91.082 habitantes, sendo o 5º município mais populoso do estado. Nos termos do censo de 2010, a população era de 77.872 habitantes apresentando uma densidade populacional de 17,08 hab/km², sendo que 62.067 viviam na zona urbana e 15.805 na zona rural. A cidade limítrofe de Pedro Juan Caballero possui 114.917 habitantes (Departamento de Estatísticas Pesquisas e Censos – 2002) e estimativa de 118.939 para 2018, levando a população local a cerca de 210.000 habitantes.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Ponta Porã é considerado alto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), sendo seu valor 0,701 em 2010, o 21º maior entre os 79 municípios de Mato Grosso do Sul e o 1.866º maior entre os 5.560 municípios do Brasil.

No levantamento de hierarquia urbana do REGIC (IBGE, 2008), que estuda somente as cidades brasileiras, o município de Campo Grande é classificado como “Capital Regional” e maior articulador do estado. O município de Dourados é considerado como maior articulador da região Sul e classificado como “Capital Regional C”, fazendo maior interação com os municípios de Amambai, Mundo Novo, Naviraí e Ponta Porã.

Esta última é uma das 192 cidades do Brasil com a classificação “Centro de Zona A”, que é um nível formado por cidades de menor porte e com atuação restrita à sua área imediata, distinguindo-se nas inter-relações através dos valores da circulação de fluxos de capital, serviços e pessoas que, no caso específico, atingem tanta a escala local e regional quanto a internacional. Por fim, exerce funções de gestão elementares com médias de 49 relacionamentos nesta hierarquia e influenciando as cidades de Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista e Caracol.

Se levada em consideração a regionalização pautada no número de relacionamentos em relação ao número de operações financeiras, acima de 16.001 (dados de 2013), incluem-se, os municípios de Dourados, Amambai, Campo Grande, Aral Moreira e Antônio João. No tocante a municípios que possuem com Ponta Porã altas articulações em relação ao valor das operações (2013), destacam-se,

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

com transações acima de R$ 100 milhões de reais, além de Dourados, Maracaju, Aral Moreira, Laguna Carapã e Antônio João, os municípios não limítrofes de Rio Brilhante e São Gabriel do Oeste, estas últimas inseridas no contexto da economia do agronegócio.

Figura 1: *Região de alto número de relacionamentos em relação ao número de operações financeiras (2013).* ***Fonte:*** *SANTOS, SILVA e MOREIRA JUNIOR, 2015, p.141.*



O caso de Pedro Juan Caballero/Ponta Porã, conforme descrito por LAMOSO (2016), abordado a tipologia proposta por BENEDETTI (2014):

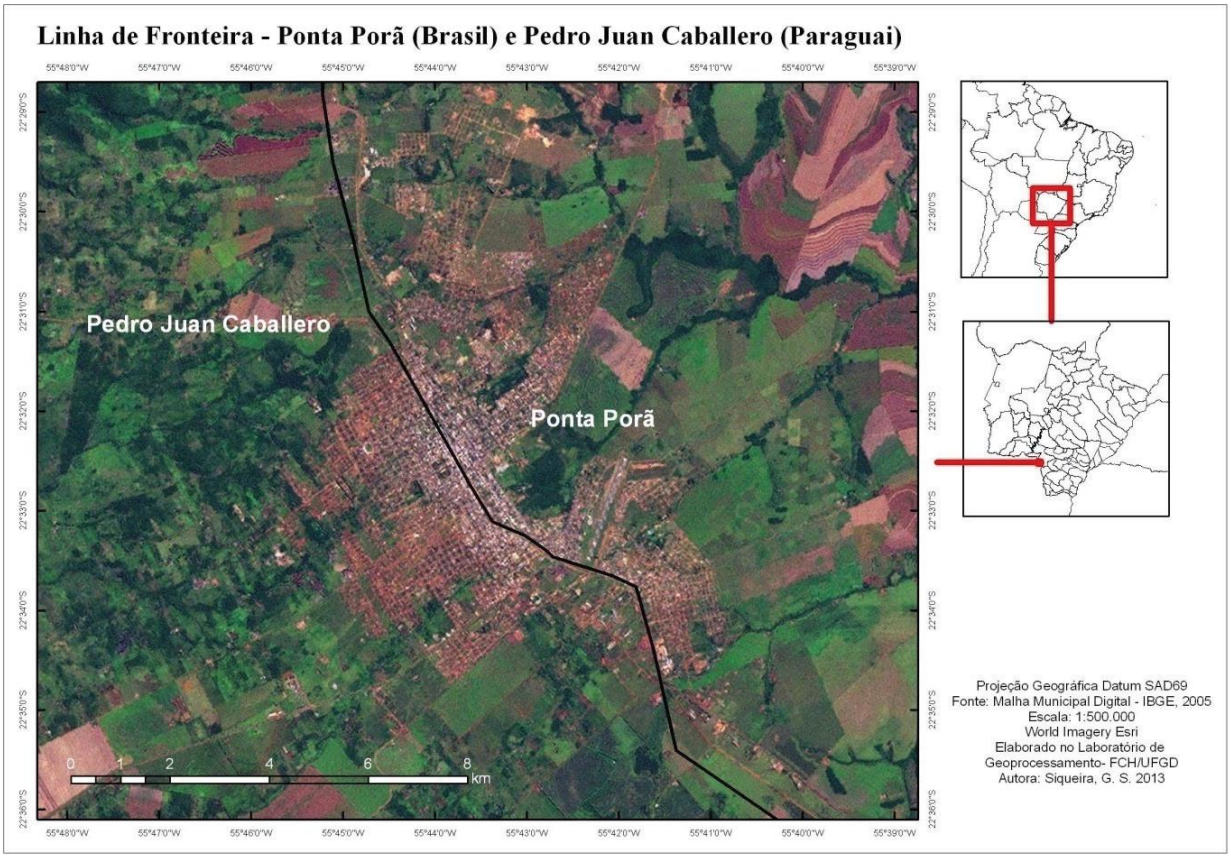
> embora pudesse guardar as características da aglomeração binacional, pela contiguidade, é considerada como uma ***conurbação binacional ou cidades-gêmeas***, porque além da ausência de um acidente geográfico e da expansão da mancha urbana existe potencial de integração econômica e cultural. Nesse caso há uma nítida divisão demonstrada pela paisagem urbana na área mais central, quando a linha internacional

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

> é ocupada por um enfileiramento de camelódromos do lado paraguaio e as fachadas, placas e sinalizações dos estabelecimentos comerciais, em espanhol, diferenciam claramente o espaço de transição.

Nesse sentido, SANTOS, SILVA e MOREIRA JUNIOR (2015) concluem que Ponta Porã perfaz um caso emblemático no estado, por sua definição de cidade intermediária ou cidade pequena deveria incluir, ainda, o município paraguaio de Pedro Juan Caballero nessa composição regional, uma vez que a conurbação de fronteira, além de ser um processo geográfico, é importante elemento de ligação e articulação territorial. O número de relacionamentos entre Ponta Porã e Pedro Juan Caballero é difícil de ser mensurado, especialmente pela informalidade que marca a economia urbana de ambas, mas o fluxo de capital, mercadorias e pessoas é intenso e constante.

Figura 2: *Linha de Fronteira – Ponta Porã (Brasil) e Pedro Juana Caballero (Paraguai)*
Fonte: *SIQUEIRA, 2013 apud LAMOSO, 2016, p. 182.*



5.2 ASPECTOS ECONÔMICOS

Ponta Porã é classificada pelo IBGE segundo importante polo de desenvolvimento da região centro-sul do estado, atrás apenas da vizinha Dourados. Em 2015 possuía um PIB de R$

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

2.254.980.000, representando cerca de 2,7% do total das riquezas produzidas no estado. Com arrecadação de 223.348 milhões de reais em 2014 e PIB per capita de R$ 26.003,89 o município atingiu a condição de quinta cidade com maior potencial de consumo no Estado, tendo crescido 11,12% entre 2013 e 2014, subindo 16 posições no ranking saltando de 392 (0,03534) para 376 (0,03614).

Tem como atividades econômicas principais o comércio, a indústria, a prestação de serviços, bem como a pecuária de corte, agricultura e a extração de madeiras. As principais indústrias da cidade são a indústria de beneficiamento de madeira (serrarias), de óleo, de móveis, de tijolos, de erva-mate e de carvão. O comércio de Ponta Porã é diversificado, agregando-se a este o comércio de Pedro Juan Caballero, principalmente produtos eletrônicos. Entretanto, a incipiência do desenvolvimento local (neste caso, de ambas as cidades conurbadas), é perceptível, destarte a administração municipal da cidade brasileira se empenhar na criação de programas que oferecem incentivos aos investidores que operem no município.

O município é dependente sobremaneira do comércio e das interações sociais estabelecidas com a cidade paraguaia contígua. De fato, as três avenidas mais próximas da cidade brasileira são especializadas no comércio para turistas e, à medida que se adentra e distância da linha internacional, o cotidiano e as necessidades da população paraguaia tornam-se mais característicos da paisagem formada por moradias e estabelecimentos comerciais nos qual predomina o uso do guarani/espanhol e o guarani como moeda de comércio.

Destacam-se, nesse âmbito, por exemplo, o turismo de compras (shoppings centers e rede lojista), os sítios de lazer (parques ecológicos como o Parque Nacional de Cerro Corá), de entretenimento (Cassinos) e das 7 (sete) faculdades de medicina de Pedro Juan Caballero, cada uma com média de 1.200 alunos matriculados, a maioria destes, brasileiros.

De acordo com SILVA, já em 2009, quando o percentual de alunos brasileiros matriculados era de apenas 20%:

> Outro modo de demonstrar as articulações exercidas pela conurbação foi por um levantamento dos fluxos de universitários e pós-universitários para essa localidade, surgidos na segunda metade dos anos 1990 e estimuladas pelos propósitos do Mercosul. [...] A primeira característica que nos chamou atenção é o fato de não haver concorrência entre as instituições brasileiras com as paraguaias. Os cursos ofertados não são coincidentes, em sua maioria. Logo, o que

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

> existe é uma complementaridade. Essa recém faceta universitária é uma das estratégias das cidades-gêmeas para reinserção, no contexto regional e nacional, de ambos os países e a constatação da complementaridade das funções formais com as funcionais. Observamos, como exemplo, a procura de cursos paraguaios (em especial de pós-graduação e na área médica) por brasileiros – articulação funcional – que se deslocam centenas de quilômetros para adquirir uma formação ou uma pós-qualificação, movidos, em particular, pelos custos mais baixos das mensalidades em relação às universidades e às faculdades brasileiras. Assim, o fluxo de brasileiros e paraguaios para Pedro Juan Caballero e Ponta Porã evidencia as articulações transfronteiriças exercidas pelas cidades-gêmeas.

Corroborando a estagnação econômica local alhures mencionada, verifica-se que Pedro Juan Caballero, conquanto fosse o 4º centro urbano mais importante do Paraguai em 2009, perfaz tão somente o 13ª maior município do Paraguai em 2017, sendo ultrapassado por cidades de maior dinamismo socioeconômico.

A facilidade de transposição da fronteira também ocasiona a economia paralela de atividades ilícitas, sobretudo de bens de consumo, como pneumáticos, peças e partes de veículos automotivos, brinquedos, vestuário, cosméticos, bem como o comércio de entorpecentes ilícitos, armas de fogo e de cigarros. Em face da configuração geográfica local, pela inexistência de acidentes naturais e ao volume de estabelecimentos que realizam esse tipo de comércio, a fiscalização por parte do Poder Público, seja de órgãos policiais, de autoridades aduaneiras e sanitárias é ineficiente.

Grande parcela das empresas que tem se estabelecido na cidade, na condição de filiais, nos últimos anos possui enfoque em uma logística favorável ao comércio exterior. No âmbito da importação, citam-se a amazonense Saldanha Rodrigues (ramo de seringas plásticas), da matogrossense Globalmax (ramo de preformas) e da trading sul-matogrossense Corex (carne bovina). Em regra, tais empresas se transladam suas plantas industriais ao país vizinho, onde a carga tributária é de 16,4%, enquanto no Brasil chega a 35,7%. Constatou-se que as empresas correlatas, SR Productos para La Salud S.A., Preformax Paraguay S.A. e Frigorífico Concepción S.A., constam dentre as 70 maiores exportadoras no país em 2017, com crescimento constante. No âmbito de

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

exportação, citam-se a paulista Casa di Conti e a empresa local Cerâmica Itapopó, cujo comércio é direcionado integralmente ao mercado paraguaio.

Graças à Lei da Maquila (Lei nº 1.064/97), aprovada no Paraguai, que garante o pagamento de apenas 1% de tributo às companhias que abrirem fábricas no país e exportarem 100% da produção, houve incremento das exportações de U$ 134,5 milhões em 2013 para U$ 369,5 milhões em 2017; destas empresas, 69% tem origem brasileira. Em face do afluxo crescente, constata-se que, em regra, 7 novas empreas em cada dez são brasileiras.

A Aduana de Pedro Juan Caballero é a 16º com maior volume de arrecadação, com crescimento de 21,67% no período de 2014-2017. Dentre os bens mais exportados para o Brasil, 4 são internalizados por Ponta Porã, a saber, carnes/derivados, plásticos e suas manufaturas, produtos de origem animal/derivados e madeira; dentre as exportações, bebidas, vestuário, plásticos e suas manufaturas e material de construção são os itens mais recorrentes que transitam pela aduana local.

SILVA (2009), analisando especificamente a interação entre as duas cidades, conclui que:

> ... a fronteira não é o local onde ocorre, de fato, a confluência entre os sistemas urbanos de nosso país com o do Paraguai. A fronteira – não a política, mas a socioeconômica – encontra-se mais a oeste, em território paraguaio. As cidades fronteiriças orientais de nosso país vizinho encontram-se capturadas pelas bases econômicas e sociais brasileiras. Assim, a ***rede urbana brasileira, vista desse modo, avança a fronteira para atender as diretrizes da globalização, isto é, conectar todos os pontos do território de modo a permitir que os fluxos se estabeleçam***. Quanto aos fluxos dos homens, verificamos que a conurbação exerce, desde seu surgimento, atração de pessoas para aí residirem ou mesmo como ponto de passagem do território brasileiro para o paraguaio. O próprio crescimento conjunto das duas cidades corrobora essa ideia.

Em síntese, verifica-se a existência de um ambiente simbiótico que caracteriza esta conurbação binacional. Conforme dispõe LAMOSO (2016), espaço social desta conurbação estriba-se em uma complementaridade econômica, social e cultural historicamente mediada pelo cotidiano da população local. Nesse sentido, o turismo de compras, afetado pela variação cambial, altera o sentido do fluxo de capitais e de pessoas, mas não elimina o processo de acumulação, que passa a se dar na esfera mercantil do comércio varejista, ora do lado brasileiro, ora do lado paraguaio.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

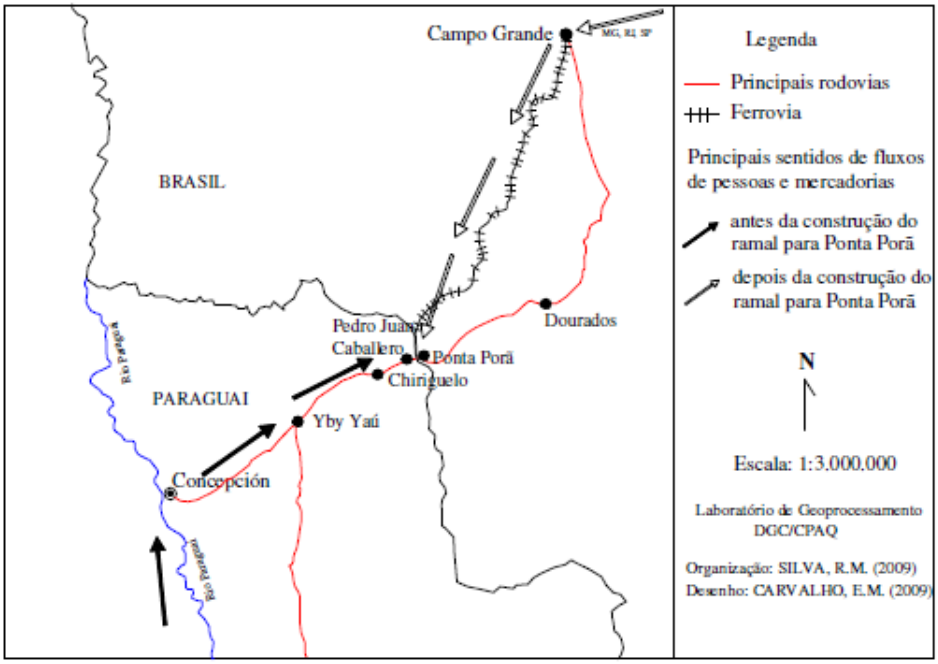
5.3 INFRAESTRUTURA

Ponta Porã está localizada no final da BR 463, que é uma rodovia federal de ligação brasileira, iniciando-se em Dourados e com apenas 120 km de extensão. Também se localiza no fim da MS 164, a qual se faz a ligação com a BR 267, sentido Campo Grande, possuindo 130 km de extensão. O trecho entre Ponta Porã e o importante porto fluvial de Concepción/Paraguai é pavimentado e possui 220 km de extensão.

O aeroporto internacional de Ponta Porã não possui voos regulares de companhias aéreas, mas apresenta considerável fluxo de aeronaves entre o interior do país e o Paraguai sobretudo para Asunción, capital do país, e para propriedades rurais localizadas na região do Chaco.

O turismo de compras e de lazer é uma das atividades mais relevantes do município, tendo estrutura hoteleira suficiente e necessária ao fluxo anual de turistas.

Figura 3: *Mapa da rede rodoferroviária e fluvial relativamente a Ponta Porã/MS.*
Fonte: *SILVA, 2009, p. 82*



5.4 REFERÊNCIAS

BRASIL. Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária. Disponível em <http://www4.infraero.gov.br/aeroportos/aeroporto-internacional-de-ponta-pora/>. Acesso em 04 de setembro de 2018.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2018. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/ponta-pora/panorama.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

BRASIL. Governo do Estado do Mato Grosso do Sul. **Plano de Desenvolvimento Regional – PDR/MS 2030.** Campo Grande: SEMAC, 2009.

BRASIL. Prefeitura Municipal de Ponta Porã. 2017. **Prefeito Hélio participa do lançamento do Programa de Incentivo Legal**. Disponível em: <https://pontapora.ms.gov.br/v2/prefeito-helio-participa-do-lancamento-do-programa-de-incentivo-legal/>. Acesso em 03 de setembro de 2018.

CENTRO DE IMPORTADORES DEL PARAGUAY – CIP. Disponível em: <http://www.cip.org.py/wp/publicaciones-y-estadisticas-ranking-de-importadores/publicaciones-y-estadisticas-rankings/>. Acesso em 03 de setembro de 2018.

DE OLHOS NOS RURALISTAS. **Companhoni: do mogno no Brasil ao desmatamento no Chaco, em terro dos Ayoreo**. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/deolhonoparaguai/2017/11/28/companhoni-do-mogno-no-brasil-ao-desmatamento-no-chaco-em-terra-dos-ayoreo/>. Acesso em 05 de setembro de 2018.

DE OLHO NOS RURALISTAS. **Dupla brasileira investe no Chaco, no sudeste do Pará e prospecta no Piauí**. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/deolhonoparaguai/2018/06/11/dupla-brasileira-investe-no-chaco-no-sudeste-do-para-e-prospecta-no-piaui/>. Acesso em 05 de setembro de 2018.

EM.COM.BR. **Empresários trocam o Brasil pelo Paraguai**. Disponível em <https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2018/03/16/internas_economia,944512/empresarios-trocam-o-brasil-pelo-paraguai.shtml>. Acesso em 03 de setembro de 2018.

ESTADÃO. **Empresas migram para o Paraguai**. Disponível em <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,empresas-migram-para-o-paraguai,152100e>. Acesso em 03 de setembro de 2018.

FOLHA DE S. PAULO. **Carga tributária incentiva contrabando de cigarros do Paraguai, dizem especialistas**. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/04/carga-tributaria-menor-incentiva-contrabando-de-cigarros-do-paraguai-dizem-especialistas.shtml>. Acesso em 03 de setembro de 2018.

FRIGORÍFICO CONCEPCIÓN. Disponível em: <dIhttp://www.frigorificoconcepcion.com.py/pt/>. Acesso em 04 de setembro de 2018.

GLOBO.COM. **Brasileiros fazem fila para tentar vaga em faculdade de medicina em cidade paraguaia vizinha a MS**. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/brasileiros-fazem-fila-para-tentar-vaga-em-faculdade-de-medicina-no-paraguai-em-cidade-vizinha-a-ms.ghtml>. Acesso em 04 de setembro de 2018.

GLOBO.COM. **Moradores têm orgulho da fronteira e dizem que execuções são casos raros**. Disponível em <http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2016/06/moradores-tem-orgulho-da-fronteira-e-dizem-que-execucoes-sao-casos-raros.html>. Acesso em 04 de setembro de 2018.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

GLOBO.COM. **Vídeo mostra execução de traficante com metralhadora no Paraguai**. Disponível em <http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2016/06/video-mostra-execucao-de-traficante-com-metralhadora-no-paraguai.html>. Acesso em 04 de setembro de 2018.

LAMOSO, Lisandra Pereira. Salário mínimo e preços como determinantes de complementaridade em conurbações binacionais. In: **Boletim Goiano de Geografia.** Goiânia/GO: Universidade Federal de Goiás, 2016. vol. 36, núm. 1, Janeiro-Abril 2016. pp. 177-196. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/bgg/article/view/40379>. Acesso em 04 de setembro de 2018.

LA NACION. **Paraguay, "la salvación" para muchas empresas brasileñas**. Disponível em> <https://www.lanacion.com.py/negocios/2018/03/05/paraguay-la-salvacion-para-muchas-empresas-brasilenas/>. Acesso em 03 de setembro de 2018.

OLHAR DIRETO. **Indústria produz 40 milhões de PET por mês em Cuiabá pra todo o país**. Disponível em <http://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=77473&noticia=industria-produz-40-milhoes-de-pet-por-mes-em-cuiaba-para-todo-o-pais>. Acesso em 04 de setembro de 2018.

PARAGUAY. **Wikipedia, La enciclopedia libre**. Flórida: Wikimedia Foundation, 2018 desde <https://es.wikipedia.org/w/index.php?title=Paraguay&oldid=110437080>. Fecha de consulta: 16:51, septiembre 5, 2018.

PONTA PORÃ. In: **WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre**. Flórida: Wikimedia Foundation, 2018. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Ponta_Por%C3%A3&oldid=52781827>. Acesso em: 29 jul. 2018.

REPÓRTER BRASIL. **A indústria brasileira da carne avança sobre o chaco paraguaio**. 2018. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2018/07/a-industria-brasileira-da-carne-avanca-sobre-o-chaco-paraguaio/> Acesso em 05 de setembro de 2018.

SALDANHA RODRIGUES. Disponível em <http://www.seringasr.com.br/index.php/2015-05-12-15-47-21/quem-somos>. Acesso em 04 de setembro de 2018.

SANTOS, Diego Roberto Lelis; SILVA, Walter Guedes da; MOREIRA JUNIOR, Orlando. **Ponta Porã: Um micropolo geográfico de ligação na fronteira brasileira**. Campo Grande/MS: Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, 2015. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/GEOF/article/view/827>. Acesso em 04 de setembro de 2018.

SILVA, Ricardo Marques da. **Articulações transfronteiriças: o casa da conurbação Ponta Porã e Pedro Juan Caballero**. Campo Grande/MS: Unviersidade Federal do Mato Grosso do Sul, 2009. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=168712>. Acesso em 04 de setembro de 2018.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

SIQUEIRA, G. S. **A complementaridade comercial nas cidades gêmeas de Ponta Porã (Brasil) e Pedro Juan Caballero (Paraguai)**. Monografia (Bacharelado em Geografia) - Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2013.

VERITRADE. Disponível em <https://www.veritradecorp.com/es/paraguay/importaciones-y-exportaciones-preformax-paraguay-sa/ruc-19662>. Acesso em 03 de setembro de 2018.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP08.0826.10253.2647. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

6 ANEXO IV-DIMENSIONAMENTO FÍSICO

O dimensionamento da estrutura inicial do porto seco tomará por base a estimativa de demanda prevista para o 5º ano, considerando um prazo estimado de um ano e meio para construção e alfandegamento da instalação e a necessidade de dotação de uma capacidade instalada inicial que atenda eventuais picos de demanda (em relação à estimativa) nos primeiros anos de funcionamento, com continuidade e qualidade dos serviços prestados. A estrutura necessária à demanda do 5º ano constará em edital como a estrutura inicial a ser atendida pelo permissionário.

6.1 PREMISSAS UTILIZADAS E FORMA DE CÁLCULO DA DIMENSÃO DE CADA UMA DAS ÁREAS QUE COMPÕEM O PORTO SECO

a) Demanda em peso – Conforme Anexo II deste EVTE;
b) Distribuição das cargas por tipo de acondicionamento: 90% carga em pátio/caminhão e 10% pallet/armazém;
c) Período mínimo de armazenamento – períodos de 10 dias;
d) Período médio de mercadoria no armazém – 20 dias (período médio verificado em portos secos no Brasil).
e) Período médio de mercadoria no pátio – 2 dias (período médio verificado na Alfândega da Receita Federal em Ponta Porã/MS).
f) Pé-direito mínimo do depósito – 8 metros;
g) Dimensões e capacidade média de um palete padrão – comprimento de 1,10m, largura de 1,10m, e, em média, carregado, 1,4 m de altura e peso de 600 Kg;
h) Área utilizada para movimentação e armazenagem de um palete padrão no armazém coberto – 3,68 m²*¹;
i) Empilhamento de paletes – pilhas de 5 paletes levando em consideração a altura livre do pé-direito do armazém (8 m);
j) Valor médio da tonelagem da carga nos caminhões – 18 toneladas (Valor médio verificado em portos secos no Brasil)
k) Dimensões médias de um caminhão – comprimento de 18 m, largura de 2,5 m. Área para estacionamento de caminhões incluindo espaço de movimentação e abertura de porta: 90 m² = (18 m x 2,5) x 2;
l) Área utilizada para cálculo do espaço de armazenagem de contêineres – 30 m², sem empilhamento. Dimensões de um contêiner de 40 pés: 12,19m (C) x 2,44m (L). Estimou-

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

se para a fase inicial (1º ao 5º ano) espaço para 10 contêineres, sem empilhamento, podendo chegar a 50 contêineres com pilhas de 5 unidades. Na segunda ampliação (6º ao 10º ano) estimou-se espaço para 15 contêineres, podendo chegar a 75 contêineres, com pilhas de 5 unidades. Na terceira ampliação (11º ao 25º ano) estimou-se espaço para 20 contêineres, podendo chegar a 100 contêineres, com pilhas de 5 unidades;

m) Área de armazém para guarda de amostra (art.9º, V, da Portaria RFB 143/2022): 0,3% da área inicial calculada para o armazém;

n) Área de armazém para guarda de mercadorias apreendidas (art.9º, IV, da Portaria RFB 143/2022): 5 % da área inicial calculada para o armazém;

o) As dimensões da área pátio para estacionamento de veículos pequenos (art.9º, III, da Portaria RFB 143/2022) baseiam-se em legislações estaduais para veículos urbanos de carga (VUEs): comprimento máximo de 7,2 m, largura de 2,2 m. Área utilizada para estacionamento de veículos pequenos– 31,68 m² = (7,2 m x 2,2) x2. Estas áreas abrigam qualquer veículo dentro destas dimensões. Estimou-se 30 vagas para a fase inicial (1º ao 5º ano), 35 vagas para a segunda ampliação (6º ao 10º ano) e 40 vagas para a terceira ampliação (11º ao 25º ano).

p) Área pátio para armazenamento de mercadorias que não possam ser abrigadas no armazém (art.9º, III, da Portaria RFB 143/2022): 10% da área inicial para o armazém;

q) Área pátio coberta para conferência de mercadoria (art.9º, I, da Portaria RFB 143/2022): estimou-se 4 vezes a área de estacionamento de um caminhão (4x90 m²) =360 m²;

r) Área de pátio destinada ao armazenamento de cargas perigosas (art.9º, III, da Portaria RFB 143/2022) corresponde a 5% da área inicial para o pátio.

s) Área necessária para vias e deslocamento/manobra de veículos (art.9º, III, da Portaria RFB 143/2022): 20% da área inicial para o pátio;

t) Acréscimo de 10% sobre a área dimensionada para o armazém de mercadorias, para atender as demandas relativas à sua administração, sanitários, sala do fiel, estacionamento de empilhadeiras, guarda paletes, recebimento, expedição e conferência de mercadorias, etc., com redução do acréscimo para 5% na segunda ampliação (6º ao 10º ano);

u) Acréscimo de 10% sobre a área dimensionada para o pátio, para atender as áreas necessárias para controle de acesso de veículos, estacionamento de empilhadeiras e outros equipamentos, balança rodoviária, oficinas, estrutura de abastecimento de veículos, etc., com redução do acréscimo para 5% na segunda ampliação (6º ao 10º ano);

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

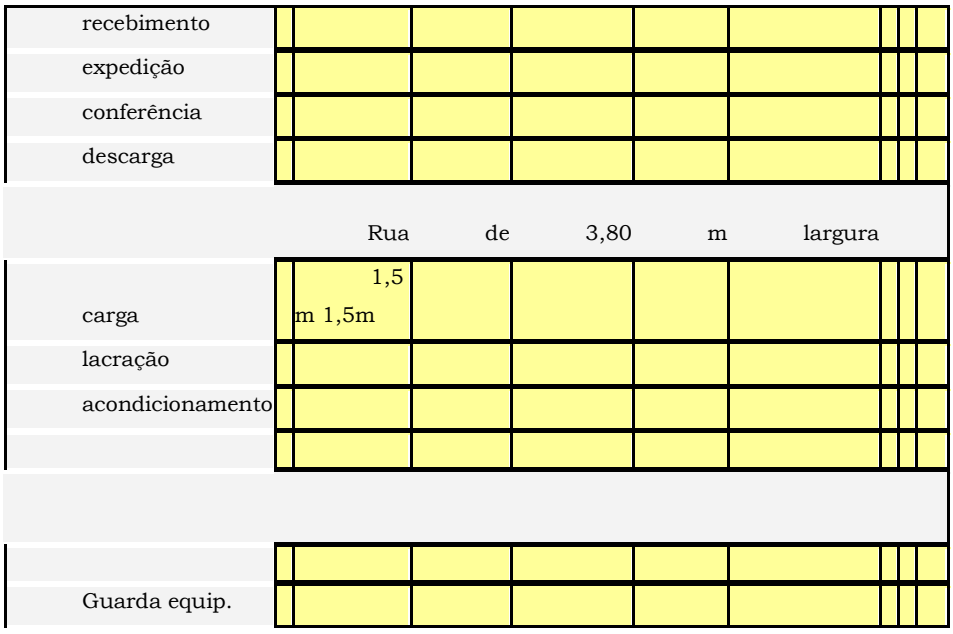
v) O cálculo da área de depósito e pátio tomou por base o montante de carga estimado no Anexo II e as premissas anteriores;

x) O cálculo das áreas administrativas da RFB, Aduana Paraguaia e de outros órgãos intervenientes/atendimento aos usuários tomou por base o padrão de ocupação e parâmetros de dimensionamento de ambientes de unidades da RFB, previstas na Portaria RFB nº 1.673, de 30 de setembro de 2019.

y) O cálculo das áreas administrativas da permissionária tomou por base a quantidade de 45 funcionários para fase inicial, 56 funcionários para a segunda ampliação (6º ao 10º ano) e 71 funcionários na terceira ampliação (11º ao 25º ano). Cabe destacar que nem todos os funcionários necessitarão de salas nas áreas administrativas.

(*1) – Ver na figura 1 abaixo plano de distribuição de estantes para verticalização dos paletes. Cada bloco terá um conjunto de prateleiras, cada uma com capacidade de dois paletes de fundo e 3,0 m de largura, separadas por corredor para circulação de empilhadeira de 3,80 metros de largura (equipamentos modernos, do tipo elétrica retrátil, com garfo de dupla profundidade). Nesta configuração, cada prateleira demanda ¼ de rua, com uma ampliação em sua largura de 0,95 m). Pelo comprimento, não há ampliação, uma vez que adotaremos via de circulação em apenas uma direção. Neste caso, a área necessária para armazenamento de cada palete será igual a 1,5 x (1,5 + 0,95) = 3,68 m².

Figura 1 - Plano de posicionamento de estantes para verticalização de carga paletizada



Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Sala fiel									
banheiro									

6.2 CÁLCULO INICIAL PARA O 1º AO 5º ANO

	CARGA MOVIMENTADA	
	PESO LIQ (TON)	
	639.839	
	PALLET	CARGA CAMINHÃO
% POR UNITIZAÇÃO	10%	90%
Peso total da carga Palete e Caminhão (ton)	63.984	575.855
Peso médio por unidade de carga Palete e Caminhão (ton)	0,6	18
Total de unidade de cargas Palete e Caminhão/ano	106.640	31.992
TOTAL UNIDADES MÊS	8.887	2.666
Área para armazenamento de unidade de carga Palete e estacionamento de Caminhão(m²)	3,68	90,00
Verticalização do armazenamento (empilhamento)	5	1
ÁREA LÍQUIDA PARA O ARMAZENAMENTO DE PALETE E ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO (m²)	4.360	15.996
Acréscimo de área no dimensionamento do armazém e pátio	10%	10%
ÁREA DE ARMAZÉM E PÁTIO	4.796	17.596
Área para Guarda de Amostras (m²)	14	
Área para Guarda de Mercadorias Apreendida (m²)	240	
ÁREA TOTAL DO ARMAZEM	**5.051**	
Área necessária para vias/deslocamento/manobra de caminhões		3.519
Área pátio para armazenamento de mercadorias que não possam ser abrigadas no armazém		480
Área pátio para estacionamento de veículos pequenos		950
Área coberta para conferência de mercadoria		360
Área pátio para armazenamento de contêineres		300
Área de pátio destinada ao armazenamento de cargas perigosas		880
ÁREA TOTAL DO PÁTIO		**24.084**

ÁREAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS	Área (m²)
Área Exclusiva da Receita Federal (m²)	105
Área Exclusiva da Aduana Paraguaia (m²)	105
Área outros órgãos intervenientes e atendimento aos usuários	500
Prédios administrativos da permissionária	549
Áreas administrativas - Total	**1.259**
ÁREA TOTAL DO PORTO SECO INICIAL - ANO 1 AO 5º	**30.394**

6.3 CÁLCULO PARA O 6º AO 10º ANO

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

	CARGA MOVIMENTADA	
	PESO LIQ (TON)	
	850.609	
	PALLET	CARGA CAMINHÃO
% POR UNITIZAÇÃO	10%	90%
Peso total da carga Palete e Caminhão (ton)	85.061	765.548
Peso por unidade de carga Palete e Caminhão (ton)	0,6	18
Total de unidade de cargas Palete e Caminhão/ano	141.768	42.530
TOTAL UNIDADES MÊS	11.814	3.544
Área para armazenamento de unidade de carga Palete e estacionamento de Caminhão(m²)	3,68	90,00
Verticalização do armazenamento (empilhamento)	5	1
ÁREA LÍQUIDA PARA O ARMAZENAMENTO DE PALETE E ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO (m²)	5.797	21.265
Acréscimo de área no dimensionamento do armazém e pátio	5%	5%
ÁREA DE ARMAZÉM E PÁTIO	6.087	22.328
Área para Guarda de Amostras (m²)	18	
Área para Guarda de Mercadorias Apreendida (m²)	304	
ÁREA TOTAL DO ARMAZEM	**6.409**	
Área necessária para vias/deslocamento/manobra de caminhões		4.466
Área pátio para armazenamento de mercadorias que não possam ser abrigadas no armazém		641
Área pátio para estacionamento de veículos pequenos		1.109
Área coberta para conferência de mercadoria		360
Área pátio para armazenamento de contêineres		450
Área de pátio destinada ao armazenamento de cargas perigosas		1.116
ÁREA TOTAL DO PÁTIO		**30.470**

ÁREAS ADMINISTRATIVAS - ESCRITÓRIOS	Área (m²)
Área Exclusiva da Receita Federal	105
Área Exclusiva da Aduana Boliviana (m²)	105
Área outros órgãos intervenientes e atendimento aos usuários	500
Prédios administrativos da permissionária	594
Áreas administrativas - Total	**1.304**
ÁREA TOTAL DO PORTO SECO ANO 6 A 10	**38.184**

6.4 CÁLCULO PARA O 11º AO 25º ANO

	CARGA MOVIMENTADA	
	PESO LIQ (TON)	
	1.998.519	
	PALLET	CARGA CAMINHÃO
% POR UNITIZAÇÃO	10%	90%
Peso total da carga Palete e Caminhão (ton)	199.852	1.798.667
Peso por unidade de carga Palete e Caminhão (ton)	0,6	18
Total de unidade de cargas Palete e Caminhão/ano	333.086	99.926
TOTAL UNIDADES MÊS	27.757	8.327
Área para armazenamento de unidade de carga Palete e estacionamento de Caminhão(m²)	3,68	90,00
Verticalização do armazenamento (empilhamento)	5	1
ÁREA LÍQUIDA PARA O ARMAZENAMENTO DE PALETE E ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO (m²)	13.620	49.963
Acréscimo de área no dimensionamento do armazém e pátio	0%	0%
ÁREA DE ARMAZÉM E PÁTIO	13.620	49.963
Área para Guarda de Amostras (m²)	41	
Área para Guarda de Mercadorias Apreendida (m²)	681	
ÁREA TOTAL DO ARMAZEM	**14.341**	
Área necessária para vias/deslocamento/manobra de caminhões		9.993
Área pátio para armazenamento de mercadorias que não possam ser abrigadas no armazém		1.434
Área pátio para estacionamento de veículos pequenos		1.267
Área coberta para conferência de mercadoria		360
Área pátio para armazenamento de contêineres		600
Área de pátio destinada ao armazenamento de cargas perigosas		2.498
ÁREA TOTAL DO PÁTIO		**66.115**

ÁREAS ADMINISTRATIVAS - ESCRITÓRIOS	Área (m²)
Área Exclusiva da Receita Federal	105
Área Exclusiva da Aduana Boliviana (m²)	105
Área outros órgãos intervenientes e atendimento aos usuários	500
Prédios administrativos da permissionária	670
Áreas administrativas - Total	**1.380**
ÁREA TOTAL DO PORTO SECO ANO 11 A 25	**81.837**

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

6.5 EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS

Destacaremos abaixo a especificação dos principais equipamentos de movimentação de mercadorias do novo Porto Seco:

a) **Reach Stacker:** destinada principalmente à movimentação de contêineres com ou sem carga. Considerando uma otimização no posicionamento das cargas na formação das pilhas (realizada por programas especializados que minimizam o esforço de coleta de um dado contêiner, pela previsão de dados relacionados à estimativa de sua movimentação), estimamos a necessidade média de 04 remoções para o resgate ou posicionamento de dado contêiner na formação das pilhas. Desta forma, estimamos uma demanda média de 1 equipamento para todo o período;

b) **Empilhadeira - 7 toneladas:** destinada principalmente à movimentação cargas pesadas, em sua remoção da área de desunitização ao pátio, como também ao descarregamento e transbordo de cargas, caminhões, remoção de mercadorias ao armazém e carregamento em veículo na entrega. A capacidade de remoção dependerá do trajeto (distância, curvas, rampas, passagens estreitas, etc.). Desta forma, estimamos a demanda de apenas 1 equipamento;

c) **Empilhadeira – 5 toneladas:** destinada principalmente ao descarregamento e transbordo de caminhões, remoção da carga ao armazém e carregamento em veículo na entrega. A capacidade dependerá da complexidade da operação e do percurso (distância, curvas, rampas, passagens estreitas, etc.). Desta forma, estimamos a demanda inicial de apenas 1 equipamento;

d) **Manipulador Telescópico - 4 t:** destinado principalmente ao descarregamento e transbordo de caminhões, remoção da carga ao armazém e carregamento em veículo na entrega. A capacidade dependerá da complexidade da operação e do percurso (distância, curvas, rampas, passagens estreitas, etc.). Desta forma, estimamos a demanda inicial de apenas 1 equipamento;

e) **Empilhadeira elétrica - 1,5 tonelada:** destinada principalmente à movimentação de paletes internamente no depósito, por não emitir gases de combustão, ser de baixa poluição sonora e possibilitar fácil movimentação em corredores estreitos. Sua capacidade de movimentação de carga dependerá basicamente da distância no trajeto de armazenamento. Desta forma, estimamos a demanda inicial de 1 equipamento.

6.5.1 LISTA COMPLETA DE EQUIPAMENTOS

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Equipamento de inspeção não invasiva	1	1	1
Balança Rodoviária 100 t	1	1	1
Reach Stacker 45 t	1	1	1

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Empilhadeira 7 t	1	2	3
Empilhadeira 5 t	1	2	3
Manipulador Telescópico 4 t	1	2	3
Empilhadeira elétrica 1,5 t	1	2	3
Paleteiras hidráulicas	2	3	4
Tomada Trifásica	6	8	10
Balança para pesagem de volumes 2500kg	1	1	1
Balanças de precisão pequenas quantidades 50kg	1	1	1
Grupo-Gerador	1	1	1
Transformador	1	1	1
Cancela com acionamento eletrônico	1	1	1

6.6 MOBILIÁRIO

6.6.1 MOBILIÁRIO RFB

Aqui se estimou uma estrutura inicial para 4 servidores e final para até 7 servidores. O dimensionamento de mobília para a instalação da RFB tomou por base a ambientação de 6 ambientes, a saber: recepção, copa, banheiro, arquivo, salas de trabalho e de vigilância monitorizada. Adotamos a média de 1.000 BTU's/m² para dimensionamento da capacidade térmica necessária, considerando se tratar de ambientes com vários equipamentos eletroeletrônicos com dissipação térmica em uso no ambiente e a circulação de pessoas. A obrigatoriedade da disponibilização de instalação de uso exclusivo para a RFB pela permissionária encontra-se prevista na Lei 12.350/2010, art. 34, § 1º - II e na Portaria RFB 143/2022, art. 11.

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Armário de Aço	3	3	4
Mesa (Estação de Trabalho)	4	5	7
Mesa de Reunião	1	1	1
Cadeiras	8	10	14
Poltronas	3	3	3
Estantes	2	2	2
Gaveteiros	4	5	7
Fogão	1	1	1
Forno de Micro-ondas	1	1	1
Cafeteira	1	1	1
Bebedouro de água	1	1	1
Geladeira	1	1	1
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	105	105	105
Aparelho Telefônico	4	5	7

6.6.2 MOBILIÁRIO PERMISSIONÁRIA

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Aqui se estimou uma estrutura de acordo com os ambientes de trabalho dimensionados, sua área, quantitativo de pessoal e respectivas atribuições. Ver memória de pessoal e dimensionamento de áreas no ANEXO VI. A potência de refrigeração instalada foi dimensionada para as áreas administrativas e operacionais, adotando-se uma média de 1.000 BTU's/m². Adotamos uma estação de trabalho para cada funcionário de atividade administrativa ou gerencial.

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Armário de Aço	14	14	15
Mesa (Estação de Trabalho)	28	28	30
Mesa de Reunião	6	6	6
Cadeiras	42	42	45
Poltronas	4	4	4
Estantes	14	14	15
Gaveteiros	28	28	30
Fogão	1	1	1
Forno de Micro-ondas	1	1	1
Cafeteira	1	1	1
Geladeira	5	6	7
Bebedouro de água	1	1	2
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	549	594,2	670,2
Aparelho Telefônico	28	28	30

6.7 INFORMÁTICA

6.7.1 INFORMÁTICA RFB

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Microcomputadores	4	5	7
Multifuncional	2	2	2
Leitor óptico de barras	2	2	2
Rede local de computadores	1	1	1

6.7.2 INFORMÁTICA PERMISSIONÁRIA

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º Ano	11º ao 25º ano
Microcomputadores	28	28	30
Multifuncional	3	3	3
Leitor óptico de barras	2	2	2
Rede local de computadores	1	1	1

6.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS - PERMISSIONÁRIA

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Sistema Informatizado monitoramento e de vigilância eletrônica	1	1	1
Sistema Informatizado de controle de acesso e verificação física remota de pessoas e veículos, movimentação de cargas e estocagem de mercadorias	1	1	1

6.9 VEÍCULOS – PERMISSIONÁRIA

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Veículos de Serviço (carro popular)	2	2	2
Ambulância tipo C	1	1	1

6.10 OUTROS SISTEMAS - PERMISSIONÁRIA

Descrição/quantitativo	Inicial Até 5º ano	6º ao 10º ano	11º ao 25º ano
Sistema de prevenção contra incêndio	1	1	1
Sistema de Segurança e Medicina do Trabalho	1	1	1

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

7 ANEXO V-ORÇAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Neste item, buscamos estimar o orçamento global de cada área. Porém, de forma genérica e aproximada, sem a precisão e detalhamento de um projeto executivo, sob pena de tornar o trabalho exaustivo e afastado de seu foco. A precisão, por exemplo, careceria de especificidade frente às muitas alternativas de execução do projeto, como o dimensionamento da capacidade térmica de um sistema de refrigeração em relação à área de janelas do ambiente e o detalhamento de algumas situações verificadas apenas na prática, como o dimensionamento da fundação estrutural, as variações de preços no mercado de material, etc.

Tomamos, então, a cotação dos principais itens (em funcionalidade e valor), conforme orçamentos constantes no ANEXO IX. Por conseguinte, adotou-se uma margem de acréscimo percentual de cerca de 15% a 20% sobre o somatório daqueles, referente a pequenos itens, acessórios, despesas de entrega e montagem, imprecisões e outras adversidades (erro de projeto, quebra, extravio, etc.).

Outros itens e serviços foram valorados com base em pesquisas em sítios de venda da internet, em editais de licitação e pregão eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br, considerando as especificações gerais do serviço ou produto e padrão de qualidade médio.

7.1 PLANILHAS DE CÁLCULOS

7.1.1 ORÇAMENTO INICIAL PARA O 1º AO 5º ANO

EQUIPAMENTOS				
Descrição	Qtde.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 10 %
Equipamento de inspeção não invasiva	1	8.002.221,11	8.002.221,11	800.222,11
Balança Rodoviária 100 t	1	184.700,00	184.700,00	18.470,00
Reach Stacker 45 t	1	276.335,70	276.335,70	27.633,57
Manipulador Telescópico 4 t	1	290.000,00	290.000,00	29.000,00
Empilhadeira 7,0 t	1	323.000,00	323.000,00	32.300,00
Empilhadeira 5,0 t	1	259.900,00	259.900,00	25.990,00
Empilhadeira elétrica 1,5 t	1	94.112,87	94.112,87	9.411,29
Paleteiras hidráulicas	2	2.509,00	5.018,00	501,80
Tomada Trifásica	6	107,19	643,14	64,31
Balança para pesagem de volumes 2500 kg	1	5.050,00	5.050,00	505,00
Balanças de precisão peq.quantidades 50 kg	1	1.460,00	1.460,00	146,00
Grupo-Gerador	1	181.124,00	181.124,00	18.112,40
Transformador	1	21.475,80	21.475,80	2.147,58
Cancela eletrônica	2	3.007,82	6.015,64	601,56
Outros (diversos, estimados em 15% total)	1		1.447.658,44	144.765,84
TOTAL			11.098.714,70	1.109.871,47

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

OBRAS				
Descrição	Qtde	Índice/preço por m2	Valor Total R$	Depreciação anual 5 %
Armazem total (m²)	5.051	1.012,14	5.111.944,71	255.597,24
Pátio total (m²)	24.084	650,00	15.654.921,25	782.746,06
Iluminação de pátio (posteamento com luminárias a cada 1000 m²)	24	2.560,32	61.447,68	3.072,38
Área administrativa - escritórios	1.259	2.278,22	2.868.278,98	143.413,95
Cercamento (m)	697	120,00	83.682,77	4.184,14
Outras despesas com obras (diversos, estimados em 20%)	1		4.756.055,08	237.802,75
Projeto conceitual, básico, executivo e licenças (estimado em 5% do valor da obra)	1		1.426.816,52	71.340,83
TOTAL			29.963.146,98	1.498.157,35

MOBILIÁRIO RFB E OUTROS ÓRGÃOS				
Descrição	Qtde.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 10 %
Armário de Aço	3	584,07	1.752,21	175,22
Mesa (Estação de Trabalho)	4	829,98	3.319,92	331,99
Mesa de Reunião	1	792,00	792,00	79,20
Cadeiras	8	175,41	1.403,28	140,33
Poltronas	3	284,90	854,70	85,47
Estantes	2	304,69	609,38	60,94
Gaveteiros	4	199,49	797,96	79,80
Fogão	1	512,10	512,10	51,21
Forno de Microondas	1	473,20	473,20	47,32
Cafeteira	1	113,91	113,91	11,39
Geladeira	1	1.849,00	1.849,00	184,90
Bebedouro de água (01 para cada 10 funcionários)	1	1.587,72	1.587,72	158,77
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	105	115,00	12.075,00	1.207,50
Aparelho Telefônico	4	107,90	431,60	43,16
Outros (diversos 15% total)			3.985,80	398,58
Outros órgãos = 100% sobre total RFB			30.557,78	3.055,78
TOTAL			61.115,55	6.111,56

MOBILIÁRIO PERMISSIONÁRIA				
Descrição	Qtde.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 10 %
Armário de Aço	14	584,07	8.176,98	817,70
Mesa (Estação de Trabalho)	28	829,98	23.239,44	2.323,94
Mesa de Reunião	6	792,00	4.752,00	475,20
Cadeiras	42	175,41	7.367,22	736,72
Poltronas	4	284,90	1.139,60	113,96
Estantes	14	304,69	4.265,66	426,57
Gaveteiros	28	199,49	5.585,72	558,57
Fogão	1	512,10	512,10	51,21
Forno de Microondas	1	473,20	473,20	47,32
Cafeteira	1	113,91	113,91	11,39
Bebedouro de água (01 para cada 10 funcionários)	5	1.587,72	7.938,60	793,86
Geladeira	1	1.849,00	1.849,00	184,90
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	549	115,00	63.135,00	6.313,50
Aparelho Telefônico	28	107,90	3.021,20	302,12
Outros (diversos 15% total)			19.735,44	1.973,54
TOTAL			151.305,07	15.130,51

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

INFORMÁTICA - RFB E OUTROS ÓRGÃOS				
Descrição	Qtde.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 20 %
Microcomputadores	4	1.390,00	5.560,00	1.112,00
Multifuncional	2	1.349,00	2.698,00	539,60
Leitor óptico de barras	2	167,27	334,54	66,91
Rede local de computadores	1	8.072,00	8.072,00	1.614,40
Outros (diversos 15% total)	1		2.499,68	499,94
Outros órgãos = 100% sobre total RFB			19.164,22	3.832,84
TOTAL			38.328,44	7.665,69

INFORMÁTICA - PERMISSIONÁRIA				
Descrição	Qtde.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 20 %
Microcomputadores	28	1.390,00	38.920,00	7.784,00
Multifuncional	3	1.349,00	4.047,00	809,40
Leitor óptico de barras	2	167,27	334,54	66,91
Rede local de computadores	1	56.504,00	56.504,00	11.300,80
Outros (diversos 15% total)			14.970,83	2.994,17
TOTAL			114.776,37	22.955,27

SISTEMAS INFORMATIZADOS - PERMISSIONÁRIA				
Descrição	Qtde.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 20 %
Sistema de monitoramento e de vigilância eletrônica	1	246.070,00	246.070,00	49.214,00
Sistema Informatizado de controle de acesso e verificação física remota de pessoas e veículos, movimentação de cargas e estocagem de mercadorias	1	254.057,00	254.057,00	50.811,40
Outros (diversos, acessórios, montagem, etc, 15%)	1		75.019,05	11.252,86
TOTAL			500.127,00	100.025,40

VEÍCULOS - PERMISSIONÁRIA				
Descrição	Qtde.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 20 %
Veículos de Serviço (carro popular)	2	114.990,00	229.980,00	45.996,00
Ambulância tipo C	1	311.072,52	311.072,52	62.214,50

OUTROS SISTEMAS - PERMISSIONÁRIA				
Descrição	Qtde.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 10 %
Sistema de prevenção contra incêndio	1	148.990,00	148.990,00	14.899,00
Sistema de Segurança e Medicina do Trabalho	1	20.990,00	20.990,00	2.099,00
TOTAL			169.980,00	16.998,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - Inicial				
Descrição			Valor Total R$	Depreciação anual
EQUIPAMENTOS			11.098.714,70	1.109.871,47
OBRAS			29.963.146,98	1.498.157,35
MOBILIÁRIO RFB E OUTROS ÓRGÃOS			61.115,55	6.111,56
MOBILIÁRIO PERMISSIONÁRIA			151.305,07	15.130,51
INFORMÁTICA - RFB E OUTROS ÓRGÃOS			38.328,44	7.665,69
INFORMÁTICA - PERMISSIONÁRIA			114.776,37	22.955,27
SISTEMAS INFORMATIZADOS - PERMISSIONÁRIA			500.127,00	100.025,40
VEÍCULOS - PERMISSIONÁRIA			541.052,52	45.996,00
OUTROS SISTEMAS - PERMISSIONÁRIA			169.980,00	16.998,00
TOTAL			42.638.546,64	2.822.911,24

7.1.2 ORÇAMENTO – ACRÉSCIMO 6º ANO

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

EQUIPAMENTOS						
Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. acrescida	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação anual
Equipamento de inspeção não invasiva	1	1	0	8.002.221,11	0,00	0,00
Balança Rodoviária 100 t	1	1	0	184.700,00	0,00	0,00
Reach Stacker 45 t	1	1	0	276.335,70	0,00	0,00
Manipulador Telescópico 4 t	1	2	1	290.000,00	290.000,00	29.000,00
Empilhadeira 7,0 t	1	2	1	323.000,00	323.000,00	32.300,00
Empilhadeira 5,0 t	1	2	1	259.900,00	259.900,00	25.990,00
Empilhadeira elétrica 1,5 t	1	2	1	94.112,87	94.112,87	9.411,29
Paleteiras hidráulicas	2	3	1	2.509,00	2.509,00	250,90
Tomada Trifásica	6	8	2	107,19	214,38	21,44
Balança para pesagem de volumes 2500 kg	1	1	0	5.050,00	0,00	0,00
Balanças de precisão peq.quantidades 50 kg	1	1	0	1.460,00	0,00	0,00
Grupo-Gerador	1	1	0	181.124,00	0,00	0,00
Transformador	1	1	0	21.475,80	0,00	0,00
Cancela eletrônica	2	2	0	3.007,82	0,00	0,00
Outros (diversos, estimados em 15% total)					145.460,44	14.546,04
TOTAL					1.115.196,69	111.519,67

OBRAS						
Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. acrescida	Índice/preço por	Valor Total	Depreciação anual 5%
Armazem total (m²)	5.051	6.409	1.359	2.530,35	3.437.575,20	171.878,76
Pátio total (m²)	24.084	30.470	6.386	650,00	4.150.786,32	207.539,32
Iluminação de pátio (posteamento com luminárias a cada 1000 m²)	24	30	6	2.560,32	15.361,92	768,10
Área administrativa - escritórios	1.259	1.304	45	2.278,22	102.975,54	5.148,78
Cercamento (m)	697	782	84	120,00	10.112,33	505,62
Outras despesas com obras (diversos, estimados em 25%)					1.929.202,83	96.460,14
Projeto básico, executivo e licenças (estimado em 6% do valor da obra)					578.760,85	28.938,04
TOTAL					10.224.774,98	511.238,75

MOBILIÁRIO RFB E OUTROS ÓRGÃOS						
Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. acrescida	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação anual
Armário de Aço	3	3	0	584,07	0,00	0,00
Mesa (Estação de Trabalho)	4	5	1	829,98	829,98	83,00
Mesa de Reunião	1	1	0	792,00	0,00	0,00
Cadeiras	8	10	2	175,41	350,82	35,08
Poltronas	3	3	0	284,90	0,00	0,00
Estantes	2	2	0	304,69	0,00	0,00
Gaveteiros	4	5	1	199,49	199,49	19,95
Fogão	1	1	0	512,10	0,00	0,00
Forno de Microondas	1	1	0	473,20	0,00	0,00
Cafeteira	1	1	0	113,91	0,00	0,00
Geladeira	1	1	0	1.849,00	0,00	0,00
Bebedouro de água (01 para cada 10 funcionários)	1	1	0	113,91	0,00	0,00
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	105	105	0	115,00	0,00	0,00
Aparelho Telefônico	4	5	1	107,90	107,90	10,79
Outros (diversos 15% total)					223,23	22,32
Outros órgãos = 100% sobre total RFB					1.711,42	171,14
TOTAL					3.422,84	342,28

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2647. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

MOBILIÁRIO PERMISSIONÁRIA						
Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. acrescida	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação anual
Armário de Aço	14	14	0	584,07	0,00	0,00
Mesa (Estação de Trabalho)	28	28	0	829,98	0,00	0,00
Mesa de Reunião	6	6	0	792,00	0,00	0,00
Cadeiras	42	42	0	175,41	0,00	0,00
Poltronas	4	4	0	284,90	0,00	0,00
Estantes	14	14	0	304,69	0,00	0,00
Gaveteiros	28	28	0	199,49	0,00	0,00
Fogão	1	1	0	512,10	0,00	0,00
Forno de Microondas	1	1	0	473,20	0,00	0,00
Cafeteira	1	1	0	113,91	0,00	0,00
Bebedouro de água (01 para cada 10 funcionários)	5	6	1	1.587,72	1.587,72	158,77
Geladeira	1	1	0	1.849,00	0,00	0,00
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	549	594,2	45,2	115,00	5.198,00	519,80
Aparelho Telefônico	28	28	0	107,90	0,00	0,00
Outros (diversos 15% total)					1.017,86	101,79
TOTAL				46,2	7.803,58	780,36

INFORMÁTICA - RFB E OUTROS ÓRGÃOS						
Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. acrescida	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação anual
Microcomputadores	4	5	1	1.390,00	1.390,00	278,00
Multifuncional	2	2	0	1.349,00	0,00	0,00
Leitor óptico de barras	2	2	0	167,27	0,00	0,00
Rede local de computadores	1	1	0	8.072,00	0,00	0,00
Outros (diversos 15% total)					208,50	41,70
Outros órgãos = 100% sobre total RFB					1.598,50	319,70
TOTAL					3.197,00	639,40

INFORMÁTICA - PERMISSIONÁRIA						
Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. acrescida	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação anual
Microcomputadores	28	28	0	1.390,00	0,00	0,00
Multifuncional	3	3	0	1.349,00	0,00	0,00
Leitor óptico de barras	2	2	0	167,27	0,00	0,00
Rede local de computadores	1	1	0	56.504,00	0,00	0,00
Outros (diversos 15% total)					0,00	0,00
TOTAL				0	0,00	0,00

SISTEMAS INFORMATIZADOS - PERMISSIONÁRIA						
Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. acrescida	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 20 %
Sistema de monitoramento e de vigilância eletrônica	1	1	0	246.070,00	0,00	0,00
Sistema Informatizado de controle de acesso e verificação física remota de pessoas e veículos, movimentação de cargas e estocagem de mercadorias	1	1	0	254.057,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00

VEÍCULOS - PERMISSIONÁRIA						
Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. acrescida	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 20 %
Veículos de Serviço (carro popular)	2	2	0	114.990,00	0,00	0,00
Ambulância Tipo C	1	1	0	311.072,52	0,00	0,00

OUTROS SISTEMAS - PERMISSIONÁRIA						
Descrição	Qtde. inicial	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. acrescida	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 10 %
Sistema de prevenção contra incêndio	1	1	0	148.990,00	0,00	0,00
Sistema de Segurança e Medicina do Trabalho	1	1	0	20.990,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - Acréscimo 6º ano		
Descrição	Valor Total	Depreciação anual
EQUIPAMENTOS	1.115.196,69	111.519,67
OBRAS	10.224.774,98	511.238,75
MOBILIÁRIO RFB E OUTROS ÓRGÃOS	3.422,84	342,28
MOBILIÁRIO PERMISSIONÁRIA	7.803,58	780,36
INFORMÁTICA - RFB E OUTROS ÓRGÃOS	3.197,00	639,40
INFORMÁTICA - PERMISSIONÁRIA	0,00	0,00
SISTEMAS INFORMATIZADOS - PERMISSIONÁRIA	0,00	0,00
VEÍCULOS - PERMISSIONÁRIA	0,00	0,00
OUTROS SISTEMAS - PERMISSIONÁRIA	0,00	0,00
TOTAL	11.354.395,09	624.520,46

7.1.3 ORÇAMENTO – ACRÉSCIMO 11º ANO

EQUIPAMENTOS						
Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 10%
Equipamento de inspeção não invasiva	1	1	0	8.002.221,11	0,00	0,00
Balança Rodoviária 100 t	1	1	0	184.700,00	0,00	0,00
Reach Stacker 45 t	1	1	0	276.335,70	0,00	0,00
Manipulador Telescópico 4 t	2	3	1	290.000,00	290.000,00	29.000,00
Empilhadeira 7,0 t	2	3	1	323.000,00	323.000,00	32.300,00
Empilhadeira 5,0 t	2	3	1	259.900,00	259.900,00	25.990,00
Empilhadeira elétrica 1,5 t	2	3	1	94.112,87	94.112,87	9.411,29
Paleteiras hidráulicas	3	4	1	2.509,00	2.509,00	250,90
Tomada Trifásica	8	10	2	107,19	214,38	21,44
Balança para pesagem de volumes 2500 kg	1	1	0	5.050,00	0,00	0,00
Balanças de precisão peq.quantidades 50 kg	1	1	0	1.460,00	0,00	0,00
Grupo-Gerador	1	1	0	181.124,00	0,00	0,00
Transformador	1	1	0	21.475,80	0,00	0,00
Cancela eletrônica	2	2	0	3.007,82	0,00	0,00
Outros (diversos, estimados em 15% total)					145.460,44	14.546,04
TOTAL					1.115.196,69	111.519,67

OBRAS						
Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Índice/preço por m2 ou ml	Valor Total R$	Depreciação anual 6,67%*
Armazem total (m²)	6.409	14.341	7.932	1.012,14	8.028.500,33	535.233,36
Pátio total (m²)	30.470	66.115	35.645	650,00	23.169.074,57	1.544.604,97
Iluminação de pátio (posteamento com luminárias a cada 1000 m²)	30	66	36	2.560,32	92.171,52	4.608,58
Área administrativa - escritórios	1.304	1.380	76	2.278,22	173.144,72	11.542,98
Cercamento (m)	782	1.144	363	120,00	43.518,98	2.901,27
Outras despesas com obras (diversos, estimados em 25%)	-	1			7.876.602,53	525.106,84
Projeto básico, executivo e licenças (estimado em 6% do valor da obra)	-	1			2.362.980,76	157.532,05
TOTAL					41.745.993,40	2.781.530,03

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

MOBILIÁRIO RFB E OUTROS ÓRGÃOS						
Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 10%
Armário de Aço	3	4	1	584,07	584,07	58,41
Mesa (Estação de Trabalho)	5	7	2	829,98	1.659,96	166,00
Mesa de Reunião	1	1	0	792,00	0,00	0,00
Cadeiras	10	14	4	175,41	701,64	70,16
Poltronas	3	3	0	284,90	0,00	0,00
Estantes	2	2	0	304,69	0,00	0,00
Gaveteiros	5	7	2	199,49	398,98	39,90
Fogão	1	1	0	512,10	0,00	0,00
Forno de Microondas	1	1	0	473,20	0,00	0,00
Cafeteira	1	1	0	113,91	0,00	0,00
Bebedouro de água (01 para cada 10 funcionários)	1	1	0	300,00	0,00	0,00
Geladeira	1	1	0	1.849,00	0,00	0,00
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	105	105	0	115,00	0,00	0,00
Aparelho Telefônico	5	7	2	107,90	215,80	21,58
Outros (diversos 15% total)					534,07	53,41
Outros órgãos = 100% sobre total RFB					4.094,52	409,45
TOTAL					8.189,04	818,90

MOBILIÁRIO PERMISSIONÁRIA						
Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 10%
Armário de Aço	14	15	1	584,07	584,07	58,41
Mesa (Estação de Trabalho)	28	30	2	829,98	1.659,96	166,00
Mesa de Reunião	6	6	0	792,00	0,00	0,00
Cadeiras	42	45	3	175,41	526,23	52,62
Poltronas	4	4	0	284,90	0,00	0,00
Estantes	14	15	1	304,69	304,69	30,47
Gaveteiros	28	30	2	199,49	398,98	39,90
Fogão	1	1	0	512,10	0,00	0,00
Forno de Microondas	1	1	0	473,20	0,00	0,00
Cafeteira	1	1	0	113,91	0,00	0,00
Bebedouro de água	6	7	1	1.587,72	1.587,72	158,77
Geladeira	1	2	1	1.849,00	1.849,00	184,90
BTUs instalado (Condicionadores de ar) (x1.000)	594,2	670,2	76	115,00	8.740,00	874,00
Aparelho Telefônico	28	30	2	107,90	215,80	21,58
Outros (diversos 15% total)					2.379,97	238,00
TOTAL				89	18.246,42	1.824,64

INFORMÁTICA - RFB E OUTROS ÓRGÃOS						
Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 20%
Microcomputadores	5	7	2	1.390,00	2.780,00	556,00
Multifuncional	2	2	0	1.349,00	0,00	0,00
Leitor óptico de barras	2	2	0	167,27	0,00	0,00
Rede local de computadores	1	1	0	8.072,00	0,00	0,00
Outros (diversos 15% total)					417,00	83,40
Outros órgãos = 100% sobre total RFB					3.197,00	639,40
TOTAL					6.394,00	1.278,80

INFORMÁTICA - PERMISSIONÁRIA						
Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 20%
Microcomputadores	28	30	2	1.390,00	2.780,00	556,00
Multifuncional	3	3	0	1.349,00	0,00	0,00
Leitor óptico de barras	2	2	0	167,27	0,00	0,00
Rede local de computadores	1	1	0	56.504,00	0,00	0,00
Outros (diversos 15% total)					417,00	83,40
TOTAL				2	3.197,00	639,40

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

SISTEMAS INFORMATIZADOS - PERMISSIONÁRIA						
Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 20%
Sistema de monitoramento e de vigilância eletrônica	1	1	0	246.070,00	0,00	0,00
Sistema Informatizado de controle de acesso e verificação física remota de pessoas e veículos, movimentação de cargas e estocagem de mercadorias	1	1	0	254.057,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00

VEÍCULOS - PERMISSIONÁRIA						
Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 20%
Veículos de Serviço (carro popular)	2	2	0	114.990,00	0,00	0,00
Ambulância Tipo C	1	1	0	311.072,52	0,00	0,00

OUTROS SISTEMAS - PERMISSIONÁRIA						
Descrição	Qtde. ano 6 a 10	Qtde. ano 11 a 25	Qtde. acrescida	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Depreciação anual 10%
Sistema de prevenção contra incêndio	1	1	0	148.990,00	0,00	0,00
Sistema de Segurança e Medicina do Trabalho	1	1	0	20.990,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - Acréscimo 11º ano		
Descrição	Valor Total R$	Depreciação anual
EQUIPAMENTOS	1.115.196,69	111.519,67
OBRAS	41.745.993,40	2.781.530,03
MOBILIÁRIO RFB E OUTROS ÓRGÃOS	8.189,04	818,90
MOBILIÁRIO PERMISSIONÁRIA	18.246,42	1.824,64
INFORMÁTICA - RFB E OUTROS ÓRGÃOS	6.394,00	1.278,80
INFORMÁTICA - PERMISSIONÁRIA	3.197,00	639,40
SISTEMAS INFORMATIZADOS - PERMISSIONÁRIA	0,00	0,00
VEÍCULOS - PERMISSIONÁRIA	0,00	0,00
OUTROS SISTEMAS - PERMISSIONÁRIA	0,00	0,00
TOTAL	42.897.216,54	2.897.611,45

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

8 ANEXO VI-CUSTOS E DESPESAS ANUAIS

Aqui não faremos muito esforço na distinção entre custo operacional e despesas administrativas, uma vez que tomaremos apenas seu somatório, sem tratamento específico de uma ou outra na apuração do Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, constante do anexo seguinte.

Elencamos assim como custo operacional a despesa de pessoal da área comercial e operacional e seus encargos sociais e trabalhistas; o consumo de combustível dos equipamentos de movimentação de cargas e seus custos de manutenção e suprimento; e o seguro sobre as cargas movimentadas.

Como despesa administrativa consideramos a folha de pessoal e seus encargos sociais e trabalhistas da área administrativa/financeira (gerência geral, financeiro, recursos humanos, auxiliar de informática e serviços auxiliares); o consumo de energia elétrica; telefonia; seguro predial; água (potável e serviço); vigilância terceirizada; material de expediente; limpeza e conservação; consultoria contábil, jurídica e auditoria; comunicação, publicidade e festivas; e manutenção predial.

Os custos e despesas referentes ao primeiro ano e primeiro semestre do segundo são nulos, dada a inexistência de atividade operacional, uma vez ser este o período de construção da instalação, exceto para as despesas de consultoria, que existem desde seu início. Os custos do segundo ano são metade daquele previsto para o período do 3º ao 5º ano.

8.1 QUADRO DE PESSOAL

Como o dimensionamento das despesas administrativas e custos operacionais está bastante fundado no quadro de pessoal da empresa, destacaremos abaixo a síntese de sua constituição, quantificação e remuneração. A titularidade dos cargos se deu apenas de forma didática, buscando facilitar a identificação da atividade profissional, sua demanda e remuneração.

O quadro de atribuições, para efeito deste estudo, foi assim dividido nas áreas básicas de uma administração empresarial de médio porte: Administrativa-Financeira, Comercial e Operacional. A área administrativa-financeira compreendendo a Gerência Geral e os setores financeiro, de recursos humanos, de informática e de serviços auxiliares.

Pelo porte, complexidade e preponderância de suas atividades, a chefia das áreas Operacional, Comercial e do setor financeiro seriam exercidas por Gerentes, de imprescindível formação técnica e experiência profissional, subordinados apenas ao Gerente Geral e à frente de responsabilidades vitais ao sucesso empresarial. A atividade executiva de cada uma destas gerências estaria a cargo dos 'Auxiliares Administrativos', com formação escolar de segundo grau e pouca especialidade ou experiência profissional, com atividade na área administrativa e qualidade profissional intermediária,

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

um pouco acima do básico. Sobressalta-se o quantitativo de tais profissionais estimados para a área comercial, devido à urgência no faturamento dos serviços prestados, imprescindíveis à liberação de cada carga, sempre à espera dos transportadores e dos consignatários.

A atividade de secretariado encontra-se alocada na Gerência Geral, Operacional e Comercial. No primeiro, uma secretária de remuneração diferenciada, pela qualidade que se deve requerer desta pela responsabilidade e agenda de sua gerência.

A atividade braçal do depósito e pátio seria exercida por 'Ajudantes', com remuneração básica da lei. No depósito, estariam envolvidos na desunitização manual de cargas não paletizadas para armazenamento, na remoção manual de mercadorias, na abertura de embalagens para a conferência aduaneira e na execução de todas aquelas outras atividades meramente braçais destas áreas. No pátio, estariam envolvidos no mesmo tipo de atividade braçal e de pouca complexidade, carregamento e descarregamento de caminhões, transbordo de cargas, a forração de cargas abertas, a rotulagem e etiquetagem de mercadorias, e outros serviços gerais do tipo.

A supervisão dos ajudantes estaria a cargo dos 'Encarregados' de pátio e depósito, que em gerências menores estariam responsáveis pela coordenação e acompanhamento de atividades específicas, de médio porte, como a organização de pátio ou depósito, o descarregamento/carregamento de caminhões, o ordenamento da entrega de cargas, o monitoramento de cargas refrigeradas ou especiais, a guarda de mercadorias (fiel), etc., numa atividade mais intelectual que braçal, num nível de gerência intermediário, com formação escolar de segundo grau e um pouco de experiência profissional.

Já a supervisão dos encarregados e das atividades gerais de pátio e depósito estaria a cargo dos 'Supervisores', que numa gerência maior estariam subordinados apenas ao Gerente Operacional. Demanda certa experiência de mercado e qualidade profissional.

'Operadores' de reach stacker, manipulador telescópico, empilhadeiras de 7, 5 e de 1,5 toneladas, são profissionais de nível médio, responsáveis pela operação dos equipamentos de movimentação de cargas. Requer formação básica e certa experiência profissional. Dimensionamos dois funcionários para cada equipamento, considerando uma operação diária de 10 horas/úteis, sete dias na semana.

Os 'Operadores' de balança e gate seriam os funcionários responsáveis por tais áreas, de pouca especialidade, mas de considerável responsabilidade, em atividade administrativa um pouco intelectual e menos braçal.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Os ‘Conferentes’ seriam aqueles funcionários encarregados pelo controle de mercadoria, por ocasião da desunitização para armazenamento, conferência aduaneira, inspeção por órgãos anuentes ou carregamento em veículo para entrega, atividades com contínuo acompanhamento ou supervisão e relativa responsabilidade.

Os ‘Técnicos Especializados’ seriam aquela gama de profissionais de nível básico e médio necessários à manutenção da instalação e serviços técnicos da área meio, como eletricistas, mecânicos, técnicos em refrigeração, soldadores, etc.

8.2 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SOBRE A FOLHA DE PESSOAL

A seguir destacamos tabela com o montante percentual aplicado sobre a folha de salário para cômputo dos encargos sociais e trabalhistas.

SITUAÇÃO - EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES - CÁLCULO SOBRE UM SALÁRIO DE MENSALISTA

Encargos Sociais e Trabalhistas	(%)	(%)
Encargos Trabalhistas		
13º Salário		8,33 %
Férias		11,11 %
Encargos Sociais		
INSS	20,00 %	
SAT até	3,00 %	
Salário Educação	2,50 %	
INCRA/SEST/SEBRAE/SENAT	3,30 %	
FGTS	8,00 %	
FGTS/Provisão de Multa para Rescisão	4,00 %	
Total Previdenciário		40,80 %
Previdenciário s/13º e Férias		7,93 %
SOMA BÁSICO		**68,17 %**

8.3. CUSTOS OPERACIONAIS

8.3.1 CONSUMO DE COMBUSTÍVEL NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Conforme parâmetros do dimensionamento dos equipamentos constante do ANEXO IV, destacamos tabela da capacidade produtiva e consumo dos equipamentos previstos na operação da instalação.

EQUIPAMENTO	Reach Staker	Empilhadeira 7 t	Empilhadeira 5 t	Man. Tel. 4 t	Empilhadeira 1,5 t
PRODUÇÃO POR HORA/TRABALHO	2 unid. carga/hora	2 unid. carga/hora	2 movimentações/hora	10 movimentações/hora	20 movimentações/hora
CONSUMO COMBUSTÍVEL	10 litros de diesel/hora	8 litros de diesel/hora	2 kg de GLP/hora	2 kg de GLP/hora	10 Kw
Custo unitário combustível	R$6,46 por litro	R$6,46 por litro	R$8,00 por kg	R$8,00 por kg	R$1,21 Kwh
Custo (R$/hora) por equipamento	R$64,60	R$51,68	R$16,00	R$160,00	R$60,45

8.3.1.2 CUSTO ANUAL DE COMBUSTÍVEL

ANO	CARGA/CAM 18T	CUSTO COMBUSTÍVEL/CARGA 18T	CUSTO ANUAL (R$)
1	-	R$184,62	-
2	2.996	R$184,62	553.190,47
3	6.344	R$184,62	1.171.214,86
4	6.716	R$184,62	1.239.848,05
5	7.109	R$184,62	1.312.503,15
6	7.526	R$184,62	1.389.415,83
7	7.967	R$184,62	1.470.835,60
8	8.434	R$184,62	1.557.026,56
9	8.928	R$184,62	1.648.268,32
10	9.451	R$184,62	1.744.856,84
11	10.005	R$184,62	1.847.105,46
12	10.591	R$184,62	1.955.345,84
13	11.212	R$184,62	2.069.929,10
14	11.869	R$184,62	2.191.226,95
15	12.565	R$184,62	2.319.632,85
16	13.301	R$184,62	2.455.563,33
17	14.080	R$184,62	2.599.459,34
18	14.905	R$184,62	2.751.787,66
19	15.779	R$184,62	2.913.042,42
20	16.703	R$184,62	3.083.746,70
21	17.682	R$184,62	3.264.454,26
22	18.718	R$184,62	3.455.751,28
23	19.815	R$184,62	3.658.258,30
24	20.977	R$184,62	3.872.632,24
25	22.206	R$184,62	4.099.568,49

8.3.2 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

A manutenção é preventiva e corretiva e o suprimento envolve todo o consumo e reposição contínua de partes e peças por desgastes em uso por prazo bem inferior à vida útil do equipamento, a exemplo dos pneus, lubrificantes, fluídos hidráulicos, filtros, correias, rolamentos, etc. Existem várias

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26XZ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

variáveis envolvidas neste custo, como a devida realização da manutenção preventiva, o uso adequado do equipamento em relação a seus limites de esforços, o nível de maresia do local de trabalho, a perícia e zelo do operador, a vida útil do equipamento, etc.

Os custos levantados por consulta informal variam de situação a situação, o que nos motivou adotar um custo global de manutenção e suprimento uniforme para toda a vida útil do equipamento, baseado em seu valor de aquisição, o que se mostra mais adequado pela situação destacada.

Estimamos em 10% do valor do equipamento seu custo anual de manutenção e suprimento, (conforme dimensionamento constante do ANEXO IV) e valores médios levantados em campo.

ANO	Valor total dos equipamentos	Valor da manutenção anual
1	983.449	-
2	983.449	49.172
3	983.449	98.345
4	983.449	98.345
5	983.449	98.345
6	1.690.561	169.056
7	1.690.561	169.056
8	1.690.561	169.056
9	1.690.561	169.056
10	1.690.561	169.056
11	2.397.674	239.767
12	2.397.674	239.767
13	2.397.674	239.767
14	2.397.674	239.767
15	2.397.674	239.767
16	2.397.674	239.767
17	2.397.674	239.767
18	2.397.674	239.767
19	2.397.674	239.767
20	2.397.674	239.767
21	2.397.674	239.767
22	2.397.674	239.767
23	2.397.674	239.767
24	2.397.674	239.767
25	2.397.674	239.767

8.3.3 SALÁRIO DO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E COMERCIAL

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Custo Mão de Obra			Ano		5			
Área de Trabalho/Função	Salário Referência		Salário, encargos e benefícios*1		Quant.	Total Mensal		Salário Anual
ÁREA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA								
Gerente Geral	R$	32.420,00	R$	55.290,71	1	R$	55.290,71	R$ 663.488,57
Secretária Executiva	R$	8.105,00	R$	14.400,18	1	R$	14.400,18	R$ 172.802,14
Gerente Financeiro	R$	16.210,00	R$	28.030,36	1	R$	28.030,36	R$ 336.364,28
Supervidor de Controladoria	R$	8.105,00	R$	14.400,18	1	R$	14.400,18	R$ 172.802,14
Analista Fiscal	R$	6.484,00	R$	11.674,14	1	R$	11.674,14	R$ 140.089,71
Analista de Controladoria	R$	6.484,00	R$	11.674,14	1	R$	11.674,14	R$ 140.089,71
Auxiliar administrativo	R$	3.242,00	R$	6.222,07	1	R$	6.222,07	R$ 74.664,86
Coordenador de RH	R$	8.105,00	R$	14.400,18	1	R$	14.400,18	R$ 172.802,14
Auxiliar administrativo RH	R$	3.242,00	R$	6.222,07	1	R$	6.222,07	R$ 74.664,86
Supervisor de TI	R$	8.105,00	R$	14.400,18	1	R$	14.400,18	R$ 172.802,14
Técnico de TI	R$	4.863,00	R$	8.948,11	1	R$	8.948,11	R$ 107.377,29
Motorista	R$	3.242,00	R$	6.222,07	1	R$	6.222,07	R$ 74.664,86
Mensageiro	R$	1.621,00	R$	3.496,04	1	R$	3.496,04	R$ 41.952,43
QUADRO DA ÁREA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA					**13**	**R$**	**195.380,43**	**R$ 2.344.565,13**
ÁREA COMERCIAL								
Gerente Comercial	R$	16.210,00	R$	28.030,36	1	R$	28.030,36	R$ 336.364,28
Secretária	R$	4.863,00	R$	8.948,11	1	R$	8.948,11	R$ 107.377,29
Auxiliar administrativo	R$	3.242,00	R$	6.222,07	1	R$	6.222,07	R$ 74.664,86
QUADRO DA ÁREA COMERCIAL					**3**	**R$**	**43.200,54**	**R$ 518.406,43**
ÁREA OPERACIONAL								
Gerente Operacional	R$	16.210,00	R$	28.030,36	1	R$	28.030,36	R$ 336.364,28
Secretária	R$	4.863,00	R$	8.948,11	1	R$	8.948,11	R$ 107.377,29
Auxiliar administrativo	R$	3.242,00	R$	6.222,07	1	R$	6.222,07	R$ 74.664,86
Surpervisor de pátio e depósito	R$	8.105,00	R$	14.400,18	1	R$	14.400,18	R$ 172.802,14
Encarregado de depóstio	R$	8.105,00	R$	14.400,18	1	R$	14.400,18	R$ 172.802,14
Ajudante de depósito	R$	1.621,00	R$	3.496,04	1	R$	3.496,04	R$ 41.952,43
Operador Empilhadeira 5t	R$	3.242,00	R$	6.222,07	2	R$	12.444,14	R$ 149.329,71
Encarregado de pátio	R$	8.105,00	R$	14.400,18	1	R$	14.400,18	R$ 172.802,14
Ajudante de pátio	R$	1.621,00	R$	3.496,04	4	R$	13.984,14	R$ 167.809,71
Operador de Empilhadeira 1,5t	R$	3.242,00	R$	6.222,07	2	R$	12.444,14	R$ 149.329,71
Operador Empilhadeira 7t	R$	3.242,00	R$	6.222,07	2	R$	12.444,14	R$ 149.329,71
Operador Reach Staker	R$	3.242,00	R$	6.222,07	2	R$	12.444,14	R$ 149.329,71
Operador Manipulador Tel.	R$	3.242,00	R$	6.222,07	2	R$	12.444,14	R$ 149.329,71
Operador de Gate	R$	3.242,00	R$	6.222,07	4	R$	24.888,29	R$ 298.659,43
Operador de balança	R$	3.242,00	R$	6.222,07	2	R$	12.444,14	R$ 149.329,71
Conferente	R$	3.242,00	R$	6.222,07	1	R$	6.222,07	R$ 74.664,86
Técnicos especializados	R$	4.863,00	R$	8.948,11	1	R$	8.948,11	R$ 107.377,29
QUADRO DA ÁREA OPERACIONAL					**29**	**R$**	**218.604,57**	**R$ 2.623.254,84**
QUADRO DA ÁREA COMERCIAL/OPERACIONAL					**32**	**R$**	**261.805,11**	**R$ 3.141.661,27**
QUADRO TOTAL DA CONCESSIONÁRIA (sem terceirização)					**45**			**R$ 5.486.226,40**

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Custo Mão de Obra			Ano		10		
Área de Trabalho/Função	Salário Referência	Salário, encargos e benefícios*1	Quant.	Total Mensal	Salário Anual		
ÁREA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA							
Gerente Geral	R$ 32.420,00	R$ 55.290,71	1	R$	55.290,71	R$	663.488,57
Secretária Executiva	R$ 8.105,00	R$ 14.400,18	1	R$	14.400,18	R$	172.802,14
Gerente Financeiro	R$ 16.210,00	R$ 28.030,36	1	R$	28.030,36	R$	336.364,28
Supervidor de Controladoria	R$ 8.105,00	R$ 14.400,18	1	R$	14.400,18	R$	172.802,14
Analista Fiscal	R$ 6.484,00	R$ 11.674,14	1	R$	11.674,14	R$	140.089,71
Analista de Controladoria	R$ 6.484,00	R$ 11.674,14	1	R$	11.674,14	R$	140.089,71
Auxiliar administrativo	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	1	R$	6.222,07	R$	74.664,86
Coordenador de RH	R$ 8.105,00	R$ 14.400,18	1	R$	14.400,18	R$	172.802,14
Auxiliar administrativo RH	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	1	R$	6.222,07	R$	74.664,86
Supervisor de TI	R$ 8.105,00	R$ 14.400,18	1	R$	14.400,18	R$	172.802,14
Técnico de TI	R$ 4.863,00	R$ 8.948,11	1	R$	8.948,11	R$	107.377,29
Motorista	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	1	R$	6.222,07	R$	74.664,86
Mensageiro	R$ 1.621,00	R$ 3.496,04	1	R$	3.496,04	R$	41.952,43
QUADRO DA ÁREA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA			**13**	**R$**	**195.380,43**	**R$**	**2.344.565,13**
ÁREA COMERCIAL							
Gerente Comercial	R$ 16.210,00	R$ 28.030,36	1	R$	28.030,36	R$	336.364,28
Secretária	R$ 4.863,00	R$ 8.948,11	1	R$	8.948,11	R$	107.377,29
Auxiliar administrativo	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	1	R$	6.222,07	R$	74.664,86
QUADRO DA ÁREA COMERCIAL			**3**	**R$**	**43.200,54**	**R$**	**518.406,43**
ÁREA OPERACIONAL							
Gerente Operacional	R$ 16.210,00	R$ 28.030,36	1	R$	28.030,36	R$	336.364,28
Secretária	R$ 4.863,00	R$ 8.948,11	1	R$	8.948,11	R$	107.377,29
Auxiliar administrativo	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	1	R$	6.222,07	R$	74.664,86
Surpervisor de pátio e depósito	R$ 8.105,00	R$ 14.400,18	1	R$	14.400,18	R$	172.802,14
Encarregado de depóstio	R$ 8.105,00	R$ 14.400,18	1	R$	14.400,18	R$	172.802,14
Ajudante de depósito	R$ 1.621,00	R$ 3.496,04	1	R$	3.496,04	R$	41.952,43
Operador Empilhadeira 5t	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	4	R$	24.888,29	R$	298.659,43
Encarregado de pátio	R$ 8.105,00	R$ 14.400,18	1	R$	14.400,18	R$	172.802,14
Ajudante de pátio	R$ 1.621,00	R$ 3.496,04	5	R$	17.480,18	R$	209.762,14
Operador de Empilhadeira 1,5t	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	4	R$	24.888,29	R$	298.659,43
Operador Empilhadeira 7t	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	4	R$	24.888,29	R$	298.659,43
Operador Reach Staker	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	4	R$	24.888,29	R$	298.659,43
Operador Manipulador Tel.	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	4	R$	24.888,29	R$	298.659,43
Operador de Gate	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	4	R$	24.888,29	R$	298.659,43
Operador de balança	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	2	R$	12.444,14	R$	149.329,71
Conferente	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	1	R$	6.222,07	R$	74.664,86
Técnicos especializados	R$ 4.863,00	R$ 8.948,11	1	R$	8.948,11	R$	107.377,29
QUADRO DA ÁREA OPERACIONAL			**40**	**R$**	**284.321,32**	**R$**	**3.411.855,84**
QUADRO DA ÁREA COMERCIAL/OPERACIONAL			**43**	**R$**	**327.521,86**	**R$**	**3.930.262,27**
QUADRO TOTAL DA CONCESSIONÁRIA (sem terceirização)			**56**			**R$**	**6.274.827,40**

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Custo Mão de Obra			Ano		25		
Área de Trabalho/Função	Salário Referência	Salário, encargos e benefícios*1	Quant.	Total Mensal	Salário Anual		
ÁREA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA							
Gerente Geral	R$ 32.420,00	R$ 55.290,71	1	R$ 55.290,71	R$ 663.488,57		
Secretária Executiva	R$ 8.105,00	R$ 14.400,18	1	R$ 14.400,18	R$ 172.802,14		
Gerente Financeiro	R$ 16.210,00	R$ 28.030,36	1	R$ 28.030,36	R$ 336.364,28		
Supervidor de Controladoria	R$ 8.105,00	R$ 14.400,18	1	R$ 14.400,18	R$ 172.802,14		
Analista Fiscal	R$ 6.484,00	R$ 11.674,14	1	R$ 11.674,14	R$ 140.089,71		
Analista de Controladoria	R$ 6.484,00	R$ 11.674,14	1	R$ 11.674,14	R$ 140.089,71		
Auxiliar administrativo	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	1	R$ 6.222,07	R$ 74.664,86		
Coordenador de RH	R$ 8.105,00	R$ 14.400,18	1	R$ 14.400,18	R$ 172.802,14		
Auxiliar administrativo RH	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	1	R$ 6.222,07	R$ 74.664,86		
Supervisor de TI	R$ 8.105,00	R$ 14.400,18	1	R$ 14.400,18	R$ 172.802,14		
Técnico de TI	R$ 4.863,00	R$ 8.948,11	1	R$ 8.948,11	R$ 107.377,29		
Motorista	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	1	R$ 6.222,07	R$ 74.664,86		
Mensageiro	R$ 1.621,00	R$ 3.496,04	1	R$ 3.496,04	R$ 41.952,43		
QUADRO DA ÁREA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA			**13**	**R$ 195.380,43**	**R$ 2.344.565,13**		
ÁREA COMERCIAL							
Gerente Comercial	R$ 16.210,00	R$ 28.030,36	1	R$ 28.030,36	R$ 336.364,28		
Secretária	R$ 4.863,00	R$ 8.948,11	1	R$ 8.948,11	R$ 107.377,29		
Auxiliar administrativo	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	1	R$ 6.222,07	R$ 74.664,86		
QUADRO DA ÁREA COMERCIAL			**3**	**R$ 43.200,54**	**R$ 518.406,43**		
ÁREA OPERACIONAL							
Gerente Operacional	R$ 16.210,00	R$ 28.030,36	1	R$ 28.030,36	R$ 336.364,28		
Secretária	R$ 4.863,00	R$ 8.948,11	1	R$ 8.948,11	R$ 107.377,29		
Auxiliar administrativo	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	1	R$ 6.222,07	R$ 74.664,86		
Surpervisor de pátio e depósito	R$ 8.105,00	R$ 14.400,18	1	R$ 14.400,18	R$ 172.802,14		
Encarregado de depóstio	R$ 8.105,00	R$ 14.400,18	1	R$ 14.400,18	R$ 172.802,14		
Ajudante de depósito	R$ 1.621,00	R$ 3.496,04	2	R$ 6.992,07	R$ 83.904,86		
Operador Empilhadeira 5t	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	6	R$ 37.332,43	R$ 447.989,14		
Encarregado de pátio	R$ 8.105,00	R$ 14.400,18	1	R$ 14.400,18	R$ 172.802,14		
Ajudante de pátio	R$ 1.621,00	R$ 3.496,04	7	R$ 24.472,25	R$ 293.667,00		
Operador de Empilhadeira 1,5t	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	6	R$ 37.332,43	R$ 447.989,14		
Operador Empilhadeira 7t	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	6	R$ 37.332,43	R$ 447.989,14		
Operador Reach Staker	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	6	R$ 37.332,43	R$ 447.989,14		
Operador Manipulador Tel.	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	6	R$ 37.332,43	R$ 447.989,14		
Operador de Gate	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	4	R$ 24.888,29	R$ 298.659,43		
Operador de balança	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	2	R$ 12.444,14	R$ 149.329,71		
Conferente	R$ 3.242,00	R$ 6.222,07	2	R$ 12.444,14	R$ 149.329,71		
Técnicos especializados	R$ 4.863,00	R$ 8.948,11	2	R$ 17.896,21	R$ 214.754,57		
QUADRO DA ÁREA OPERACIONAL			**55**	**R$ 372.200,32**	**R$ 4.466.403,84**		
QUADRO DA ÁREA COMERCIAL/OPERACIONAL			**58**	**R$ 415.400,86**	**R$ 4.984.810,26**		
QUADRO TOTAL DA CONCESSIONÁRIA (sem terceirização)			**71**		**R$ 7.329.375,39**		

8.4. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

8.4.1 ENÉRGIA ELÉTRICA

Inicialmente, estimaremos a carga instalada (potência elétrica em Kilowatts-1.000 w) na instalação, adotando valores de referência média por unidade de metro quadrado, para a iluminação e refrigeração, a maior parcela de consumo administrativo. Uma vez conhecido o número de estações de trabalho da área de trabalho (ANEXO IV), calcularemos seu consumo médio. E estimaremos uma margem de 5% do somatório anterior referente às pequenas cargas e àquelas de uso eventual.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

O custo médio do Kwh (unidade de energia elétrica) é de R$ 1,20891, conforme consulta ao site da empresa fornecedora de energia elétrica da cidade de Ponta Porã/MS.

8.4.1.1 ILUMINAÇÃO

Uma média estimada de carga instalada com iluminação num ambiente de trabalho é 15 w/m². Para a área de pátio, tomaremos uma potência instalada média de 0,5 w/m², necessária apenas para iluminação superficial de ambientes sob vigilância, normalmente montada sob postes de mais de 30 metros de altura e lâmpadas de vapor. E para o armazém, uma potência de 5w/m², considerando o aproveitamento da iluminação natural, comum em tais estruturas.

Abaixo montamos a tabela de consumo anual por área para os 1-5º, 6-10º e 11-25º anos. A área de cada ambiente encontra-se calculada no ANEXO IV.

8.4.1.1.1 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO – INSTALAÇÃO ADMINISTRATIVA

ANO	Área(m²)	W/m²	Pot. instalada (w)	Utilização h/dia	Utilização dias/mês	Consumo mensal(kwh)	Consumo anual (Khw)	Custo anual(R$)
1,5º ao 5º	1.259	15	18.885	8	25	3777	45.324	54.792,64
6º ao 10º	1.304	15	19.563	8	25	3912,6	46.951	56.759,78
11º ao 25º	1.380	15	20.703	8	25	4140,6	49.687	60.067,35

8.4.1.1.2 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO – PÁTIO

ANO	Área(m²)	W/m²	Pot. instalada (w)	Utilizaçãohoras/dia	Utilizaçãodias/mês	Consumo mensal(kwh)	Consumo anual (Khw)	Custo anual(R$)
1,5º ao 5º	24.084	0,5	12.042	12	25	3612,7	43.352	52.408,77
6º ao 10º	30.470	0,5	15.235	12	25	4570,5	54.847	66.304,57
11º ao 25º	66.115	0,5	33.058	12	25	9917,3	119.007	143.868,86

8.4.1.1.3 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO – ARMAZÉM

ANO	Área(m²)	W/m²	Pot. instalada (w)	Utilizaçãohoras/dia	Utilizaçãodias/mês	Consumo mensal(kwh)	Consumo anual (Khw)	Custo anual(R$)
1,5º ao 5º	5.051	5	25.253	10	25	6313,3	75.759	91.586,36
6º ao 10º	6.409	5	32.046	10	25	8011,5	96.138	116.221,60
11º ao 25º	14.341	5	71.707	10	25	17926,7	215.121	260.061,40

8.4.1.1.4 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA – ILUMINAÇÃO – TOTAL

ANO	Administração	Pátio	Armazém	TOTAL ANUAL
1,5º ao 5º	54.792,64	52.408,77	91.586,36	198.787,77
6º ao 10º	56.759,78	66.304,57	116.221,60	239.285,95
11º ao 25º	60.067,35	143.868,86	260.061,40	463.997,61

8.4.1.2 REFRIGERAÇÃO

Uma média estimada de carga instalada com refrigeração num ambiente de trabalho com vários equipamentos em uso e pessoas por ambiente, com circulação entre portas, é de 1.000 BTU/m². A conversão da potência térmica (BTU) para elétrica (W) depende da eficiência operacional do

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

equipamento, podendo ser utilizado uma média geral de 10.000 BTU's por 1.000 watts de potência elétrica do equipamento de refrigeração.

Na tabela abaixo destacamos então a potência instalada e consumo anual, para os anos destacados. O cálculo tomará a área administrativa, comercial e operacional, que se encontram com área destacada no ANEXO IV.

ANO	Área (m²)	Potência (BTU)	Pot. elétrica (Kw)	Consumo diário h	onsumo mensal (dias	Consumo anual (Kwh)	Custo anual(R$)
1,5º ao 5º	530	530.000	53	8	25	127.200	153.773,35
6º ao 10º	530	530.000	53	8	25	127.200	153.773,35
11º ao 25º	548	548.000	54,8	8	25	131.520	158.995,84

8.4.1.3 - ESTAÇÃO DE TRABALHO

Utilizaremos uma média de consumo de 400 w por equipamento e monitor. O número de estações de trabalho encontra-se destacado no ANEXO IV.

ANO	Nº estações trabalho	Potência equip. (w)	Hora/dia	Dias/mês	Consumo mês (kwh)	Consumo ano (Kwh)	Custo anual(R$)
1,5º ao 5º	32	400	8	25	2.560	30.720	37.137,72
6º ao 10º	33	400	8	25	2.640	31.680	38.298,27
11º ao 25º	37	400	8	25	2.960	35.520	42.940,48

8.4.1.4 OUTROS

Estimaremos um consumo médio de 5% sobre o somatório anterior, referente aos demais equipamentos elétricos em funcionamento na instalação, de pequena expressão de consumo e uso esporádico, porém com demanda residual presente, como bombas de água, motores de portão, câmeras de monitoramento, sistemas de alarme e incêndio, alimentação e refrigeração de CPD, impressoras, copiadoras, sistemas de comunicação interna, refrigeradores, balanças, etc.

8.4.1.5 ENÉRGIA ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DE CARGAS REFRIGERADAS

Pelos requisitos iniciais, o porto seco deverá ter tomadas reefer. Assim, teremos o quadro abaixo de consumo.

ANO	Nº tomadas	Consumo (kw)	% utilização	Consumo mensal (kwh	Consumo anual (kwh)	Custo anual(R$)
1,5º ao 5º	6	5	70	15.120	181.440	219.344,63
6º ao 10º	8	5	70	20.160	241.920	292.459,51
11º ao 25º	10	5	70	25.200	302.400	365.574,38

8.4.1.6 CONSUMO TOTAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANO	ILUMINAÇÃO	EST. TRABALHO	REFRIGERAÇÃO	REEFER	SUB TOTAL	OUTROS	TOTAL ANUAL
1,5º ao 5º	198.787,77	37.137,72	153.773,35	219.344,63	609.043,47	19.484,94	628.528,41
6º ao 10º	239.285,95	38.298,27	153.773,35	292.459,51	723.817,08	21.567,88	745.384,95
11º ao 25º	463.997,61	42.940,48	158.995,84	365.574,38	1.031.508,32	33.296,70	1.064.805,02

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

8.5 IPTU/ITR

O imóvel objeto desse estudo é de propriedade do Município de Ponta Porã/MS. Ele será temporariamente cedido ao permissionário pela Lei nº 4.743, de 03 de junho de 2026, do Município de Ponta Porã, à implantação de terminal alfandegado de uso público.

Sua cessão está condicionada à prestação de serviços públicos de competência da União, conforme o Art. 237 da CF/88, para controle sobre o comércio exterior na forma de porto seco. Portanto, consideramos haver não incidência de tributos patrimoniais sobre o terreno e suas instalações em razão da imunidade recíproca dada pelo Art. 150, VI, a da CF/88.

8.6 TELEFONIA (MÓVEL, FIXA E INTERNET)

Adotaremos uma despesa média mensal de R$ 100,00 por funcionário com potencial uso de telefonia. Ver tabela abaixo.

ANO	Nº pessoas	Consumo médio por pessoa (R$)	Despesa mensal (R$)	Despesa anual (R$)
3-5º	20	100,00	2.000,00	24.000,00
6-10º	20	100,00	2.000,00	24.000,00
11-25º	20	100,00	2.000,00	24.000,00

8.7 ÁGUA (POTÁVEL E DE SERVIÇO)

Para fins deste estudo consideraremos o consumo diário médio de 0,08 m³ (80 litros) de água para consumo e taxa de esgoto por funcionário do porto seco, funcionando 25 dias por mês. Dessa forma, cada funcionário gastaria R$ 55,90 ao mês. O quadro de tarifas de água encontra-se no Anexo IX.

ANO	nº pessoas	Consumo médio diário de água por pessoa (m³)	Custo mensal de água e taxa de esgoto por m³ (R$)	Custo total mensal por pessoa (R$)	Despesa mensal (R$)	Despesa anual (R$)
3-5º	45	0,08	27,95	55,90	2.515,50	30.186,00
6-10º	56	0,08	27,95	55,90	3.130,40	37.564,80
11-25º	71	0,08	27,95	55,90	3.968,90	47.626,80

8.8 VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Estimamos a utilização contínua de 8 vigilantes terceirizados armados, em regime 12 x 36, numa distribuição dimensionada conforme tabela abaixo. Tal demanda representa a contratação de 8 postos diurnos e 8 noturnos.

AMBIENTE	nº vigilantes
Portaria de pessoas	02
Portões de entrada e saída de cargas	02
Armazém	01
Pátio – circulação	02
Áreas administrativas	01
TOTAL	08

8.9 CUSTOS DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA

Com a edição da Instrução Normativa n° 49, de 30 de junho de 2020, foram revogados os itens que direcionavam a divulgação dos valores referenciais, portanto, os valores adotados foram obtidos com base em outros procedimentos licitatórios, no caso, adotamos como referência os valores ofertados no Pregão Eletrônico SRRF08 90004/2025.

ANO	Postos diurnos 12 h	Postos noturnos 12 h	Custo mensal (R$)	Custo anual (R$)
1,5 - 5º	8	8	142.022,96	1.704.275,52
6 - 10º	8	8	142.022,96	1.704.275,52
11 - 25º	8	8	142.022,96	1.704.275,52

8.10 MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL, TONNER, LÁPIS, OUTROS)

Estimamos um consumo médio mensal de R$ 50,00 por funcionário com potencial de uso de material de expediente.

ANO	Número de pessoas	Custo mensal (R$)	Custo anual (R$)
3-5º ano	23	1.150,00	13.800,00
6-10º ano	23	1.150,00	13.800,00
11-25º ano	25	1.250,00	15.000,00

8.11 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Com a edição da Instrução Normativa RFB n° 49, de 30 de junho de 2020, foram revogados os itens que direcionavam a divulgação dos valores referenciais, portanto, os valores adotados foram obtidos com base em outros procedimentos licitatórios. No caso, adotamos como referência os valores

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

ofertados no Pregão Eletrônico: UASG 200005 - n° 90008/2025.

	ÁREA INTERNA			ÁREA EXTERNA			
ANO	m²	Custo mensal (R$/m²)	Custo mensal (R$)	m²	Custo mensal (R$/m²)	Custo mensal (R$)	Custo anual (R$)
1,5 - 5º	1259,00	6,34	7.982,06	29.135	2,82	82.161,05	1.081.717,33
6 - 10º	1304,20	6,34	8.268,63	36.879	2,82	104.000,15	1.347.225,37
11 - 25º	1380,20	6,34	8.750,47	80.456	2,82	226.887,11	2.827.650,88

8.12 CONSULTORIA CONTÁBIL, JURÍDICA E AUDITORIA:

Consideraremos a terceirização de tais serviços, dada sua facilidade e economicidade na execução externa, com uma estimativa média de custo como segue.

8.12.1 CONSULTORIA CONTÁBIL

Com a edição da Instrução Normativa n° 49, de 30 de junho de 2020, foram revogados os itens que direcionavam a divulgação dos valores referenciais, portanto, os valores adotados foram obtidos com base em outros procedimentos licitatórios, no caso, adotamos como referência os valores ofertados no Pregão Eletrônico UASG 927126 nº 90005/2025.

ANO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1 - 5º	6.131,80	73.581,60
6 - 10º	6.131,80	73.581,60
11 - 25º	6.131,80	73.581,60

8.12.2 CONSULTORIA JURÍDICA

Com a edição da Instrução Normativa n° 49, de 30 de junho de 2020, foram revogados os itens que direcionavam a divulgação dos valores referenciais, portanto, os valores adotados foram obtidos com base em outros procedimentos licitatórios, no caso, adotamos como referência os valores ofertados no Pregão Eletrônico 003/2025 MG.

ANO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1 - 5º	4.944,44	59.333,28
6 - 10º	4.944,44	59.333,28
11 - 25º	4.944,44	59.333,28

8.12.3 AUDITORIA

Com a edição da Instrução Normativa n° 49, de 30 de junho de 2020, foram revogados os itens que direcionavam a divulgação dos valores referenciais, portanto, os valores adotados foram obtidos

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

com base em outros procedimentos licitatórios, no caso, adotamos como referência os valores ofertados no Pregão Eletrônico N.º 0008/2025 BADESUL.

ANO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1 - 5º	3.826,50	45.918,00
6 - 10º	3.826,50	45.918,00
11 - 25º	3.826,50	45.918,00

8.13 COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E FESTIVAS.

Envolve a contratação de agências de publicidades e veiculação de propagandas, nos diversos meios, inclusive digital. E também a participação em eventos festivos promocionais na área comercial.

Com a edição da Instrução Normativa n° 49, de 30 de junho de 2020, foram revogados os itens que direcionavam a divulgação dos valores referenciais, portanto, os valores adotados foram obtidos com base em outros procedimentos licitatórios, no caso, adotamos como referência os valores ofertados no Pregão Eletrônico UASG 390105 nº 90031/2025.

ANO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1,5 - 5º	7.491,66	89.899,92
6 - 10º	7.491,66	89.899,92
11 - 25º	7.491,66	89.899,92

8.14 TREINAMENTOS

Estimamos uma despesa anual de R$ 500,00 por funcionário a título de treinamento.

ANO	Número de pessoas	Custo anual (R$)
3-5º ano	45	22.500,00
6-10º ano	56	28.000,00
11-25º ano	71	35.500,00

8.15 MANUTENÇÃO PREDIAL

Com base em levantamentos locais, estimamos uma despesa média anual de 3% do valor da instalação predial (CAL-8 Padrão Alto= R$ 2.278,22) referente à manutenção predial, corretiva e de conservação, na substituição de material e contratação de serviços, além daqueles menores realizados pelos profissionais de serviços auxiliares contratados da empresa, com um custo anual de R$ 68,35/m².

Para o pátio, normalmente constituído por placas de concreto apostas a um subsolo preparado, algumas vezes reforçado por estaqueamento, sempre que tal estrutura de suporte cede, por excesso de esforços ou inadequação do subsolo, ocorre o rompimento da placa, com sua posterior

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

deterioração, carecendo substituição. Estimamos um custo anual de recuperação equivalente a 1% do seu valor de construção (R$ 650,00), com um custo anual de R$ 6,50/m² .

Considerando o baixo custo de manutenção do armazém, pela robustez e simplicidade de sua estrutura, comparado àquela predial (com rede elétrica, lógica, hidráulica, de esgoto, etc), adotaremos uma despesa média anual de 0,5% do seu valor de construção (Galpão Industrial=R$ 1.012,14), R$ 5,06/m².

	ÁREA ADMINISTRATIVA			ÁREA DE ARMAZEM			ÁREA DE PÁTIO			
ANO	m²	Custo anual (R$/m²)	Custo anual (R$)	m²	Custo anual (R$/m²)	Custo anual (R$)	m²	Custo anual (	Custo anual (R$)	Custo anual (R$)
1,5 - 5º	1.259	68,35	86.048,37	5.051	5,06	25.559,72	24.084	6,50	156.549,21	268.157,31
6 - 10º	1.304	68,35	89.137,64	6.409	5,06	32.434,87	30.470	6,50	198.057,08	319.629,59
11 - 25º	1.380	68,35	94.331,98	14.341	5,06	72.577,38	66.115	6,50	429.747,82	596.657,17

8.16 RESUMO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E CUSTO OPERACIONAL

Resumo dos custos e despesas operacionais e despesas administrativas anuais	1	2	3	5	6	10	11	25	Total
Custos operacionais - Manutenção e combustível	-	870.018	2.402.918	2.680.928	2.902.978	3.602.372	3.874.275	8.306.396	**112.002.061**
Despesas operacionais - Salários dos setores operacional e comercial	-	1.570.831	3.141.661	3.141.661	3.930.262	3.930.262	4.984.810	4.984.810	**105.419.280**
Despesas administrativas - Salários do setor administrativo	-	1.172.283	2.344.565	2.344.565	2.344.565	2.344.565	2.344.565	2.344.565	**55.097.281**
Despesas administrativas - demais	178.833	2.164.365	4.149.897	4.149.897	4.596.613	4.596.613	6.692.248	6.710.252	**138.411.734**
TOTAL	**178.833**	**5.777.496**	**12.039.042**	**12.317.051**	**13.774.419**	**14.473.812**	**17.895.899**	**22.346.023**	**410.930.356**

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

9 ANEXO VII-RECEITA E FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO

Para o cálculo da receita total que viabilize o empreendimento, levou-se em consideração que a mesma tem que cobrir os custos e despesas dos serviços prestados, depreciação e amortização, PIS, COFINS, ISSQN e gerar lucro líquido antes do Imposto de Renda PJ.

PIS/COFINS NÃO CUMULATIVO: Com o advento das Leis Federais nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, as alíquotas do PIS e da COFINS, passaram a ser, respectivamente, de 1,65% e de 7,6% sobre o total das receitas auferidas, sendo admitido, conforme art. 3º das leis mencionadas, que a pessoa jurídica poderá descontar alguns créditos, podendo chegar a aproximadamente 3%, resultando, então, uma alíquota líquida próxima de 6,0%.

ISSQN: Será considerada no estudo a alíquota de 3% utilizada na maioria dos municípios para este tipo de prestação de serviço.

IRPJ – alíquota de 25%

CSSL – alíquota de 9%

O primeiro passo é calcular o dispêndio total que resultará do montante do custo e despesa estimado no ANEXO VI, e mais o valor do encargo da depreciação calculado no ANEXO V. O próximo passo é inserir tais valores em planilha que a partir do dispêndio total determinará o valor da RECEITA BRUTA ESPERADA e o RESULTADO DO EXERCÍCIO:

DISPÊNDIO ANUAL	Origem do dado	1	2	3	5	10	15	25
CUSTOS E DESPESAS	Anexo VI	178.832,88	5.777.496,18	12.039.041,64	12.317.051,41	14.473.811,96	18.843.684,16	22.346.023,31
DEPRECIAÇÃO	Anexo V	0,00	1.411.455,62	2.822.911,24	2.822.911,24	3.270.789,34	5.019.649,86	3.292.768,78
TOTAL		178.832,88	7.188.951,80	14.861.952,88	15.139.962,65	17.744.601,31	23.863.334,02	25.638.792,10

TABELA AUXILIAR		ANOS						
COMPOSIÇÃO DA RECEITA	%	1	2	3	5	10	15	25
DISPÊNDIO ANUAL		178.832,88	7.188.951,80	14.861.952,88	15.139.962,65	17.744.601,31	23.863.334,02	25.638.792,10
FUNDAF médio		0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
PIS/COFINS	**6,00**	14.809,90	595.347,12	1.230.780,38	**1.253.803,53**	1.469.504,53	1.976.222,34	2.123.255,44
ISSQN	**3,00**	7.404,95	297.673,56	615.390,19	**626.901,77**	734.752,27	988.111,17	1.061.627,72
LUCRO ANTES DO IR	**18,55**	45.783,90	1.840.479,51	3.804.882,89	**3.876.057,57**	4.542.884,14	6.109.371,50	6.563.915,41
SUBTOTAL	**27,5**							
RECEITA BRUTA ESPERADA		246.831,63	9.922.451,99	20.513.006,35	**20.896.725,51**	24.491.742,24	32.937.039,04	35.387.590,66
(IRPJ) (15% até R$20mil e 25% acima de R$20mil)	**25,00**	11.445,98	460.119,88	951.220,72	**969.014,39**	1.135.721,03	1.527.342,88	1.640.978,85
(CSLL)	**9,00**	4.120,55	165.643,16	342.439,46	**348.845,18**	408.859,57	549.843,44	590.752,39
SUBTOTAL	72,5							
RESULTADO LÍQUIDO		30.217,37	1.214.716,48	2.511.222,71	**2.558.197,99**	2.998.303,53	4.032.185,19	4.332.184,17

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		ANOS						
		1	2	3	5	10	15	25
	%	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
RECEITA BRUTA ESPERADA		0,00	9.922.451,99	20.513.006,35	20.896.725,51	24.491.742,24	32.937.039,04	35.387.590,66
(PIS/COFINS)	6,00	0,00	595.347,12	1.230.780,38	1.253.803,53	1.469.504,53	1.976.222,34	2.123.255,44
(ISSQN)	3,00	0,00	297.673,56	615.390,19	626.901,77	734.752,27	988.111,17	1.061.627,72
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		0,00	9.029.431,31	18.666.835,78	19.016.020,22	22.287.485,44	29.972.705,52	32.202.707,50
(CUSTOS E DESPESAS)		178.832,88	5.777.496,18	12.039.041,64	12.317.051,41	14.473.811,96	18.843.684,16	22.346.023,31
(DEPRECIAÇÃO)		0,00	1.411.455,62	2.822.911,24	2.822.911,24	3.270.789,34	5.019.649,86	3.292.768,78
RESULTADO ANTES DO IR e CSLL		-178.832,88	1.840.479,51	3.804.882,89	3.876.057,57	4.542.884,14	6.109.371,50	6.563.915,41
(IRPJ) (15% até R$20mil e 25% acima de R$20mil)	25,00	0,00	458.119,88	949.220,72	967.014,39	1.133.721,03	1.525.342,88	1.638.978,85
(CSLL)	9,00	0,00	165.643,16	342.439,46	348.845,18	408.859,57	549.843,44	590.752,39
RESULTADO DO EXERCÍCIO		-178.832,88	1.216.716,48	2.513.222,71	2.560.197,99	3.000.303,53	4.034.185,19	4.334.184,17

9.1 FLUXO DE CAIXA:

Adotamos a análise do estudo de viabilidade pela visão do projeto, considerando como taxa de atratividade a WACC, o valor de 8,14% a.a., conforme demonstrativo de cálculo abaixo.

Para o cálculo do fluxo líquido de caixa do empreendimento, adiciona-se ao lucro líquido de cada exercício, o valor do encargo da depreciação e subtrai-se o valor da amortização do principal do financiamento dos investimentos, resultando na seguinte tabela:

FLUXO DE CAIXA	ANOS						
	1	2	3	5	10	15	25
(INVESTIMENTO)	28.425.697,76	14.212.848,88		11.354.395,09	42.897.216,54		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-178.832,88	1.216.716,48	2.513.222,71	2.560.197,99	3.000.303,53	4.034.185,19	4.334.184,17
DEPRECIAÇÃO	0,00	1.411.455,62	2.822.911,24	2.822.911,24	3.270.789,34	5.019.649,86	3.292.768,78
FLUXO LÍQUIDO DE CAIXA	-28.604.530,64	-11.584.676,78	5.336.133,95	-5.971.285,85	-36.626.123,67	9.053.835,05	7.626.952,95

Para a avaliação da viabilidade econômica do empreendimento a partir do fluxo líquido de caixa constante da tabela anterior, e utilizando as funções VPL e TIR (Modificado) do Excel, foram calculados o Valor Presente Líquido (VPL) e a Taxa Interna de Retorno (TIR) a uma Taxa de Atratividade de 8,14%, calculada pelo método do Custo do Capital de Terceiros (WACC) pela equipe da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, conforme Nota Conjunta SEI nº 2/2022/STN/SPE/ME-DF, apresentada em cópia ao fim deste anexo.

TAXA DE ATRATIVIDADE (WACC)	**8,14%**
VPL	**(R$ 0,00)**
TIR Modificado	**8,14%**

A fim de verificar se o empreendimento seria viável economicamente, faz-se necessário que o VPL seja igual a zero e a TIR seja igual à Taxa de Atratividade. Entretanto, resta ainda calcular as tarifas a serem cobradas dos usuários e verificar se elas se enquadram nos valores de mercado. O cálculo das tarifas e os ajustes serão apresentados no próximo anexo.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

9.2 NOTA CONJUNTA SEI Nº 2/2022/STN/SPE/ME-DF

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Gestão Fiscal
Coordenação-Geral de Planejamento de Operações Fiscais
Gerência de Soluções Fiscais

Nota Conjunta SEI nº 2/2022/STN/SPE/ME-DF

Assunto: Taxa de desconto de referência para leilões do setor de portos secos.

Acesso: Restrito

Processo SEI nº 17944.100767/2022-02

1. Introdução

1. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, por meio do Ofício SEI nº 83965/2022/ME (SEI nº 23461047), de 23 de março de 2022, solicitou à Secretaria do Tesouro Nacional a atualização da Taxa de Desconto de referência para futuras licitações de Portos Secos Portos Secos de Uruguaiana-RS, Jaguarão-RS e Sant'Ana do Livramento-RS.

2. Em atendimento ao referido Ofício, esta Nota Técnica apresenta os parâmetros balizadores de cálculo da Taxa de Desconto de referência para leilões do setor de Portos Secos de maneira geral, sem considerar portos secos específicos mencionados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. A taxa serve para auxiliar, em conjunto com outras ferramentas, na determinação das tarifas ou do valor mínimo de outorga de referência para os próximos leilões do setor. O efetivo retorno do projeto dependerá ainda de diversos outros fatores, que não são escopo desta Nota.

3. O conceito de custo médio ponderado de capital (*Weighted Average Cost of Capital – WACC*) é utilizado para balizamento da Taxa de Desconto, sendo uma metodologia amplamente utilizada para esse fim, tanto no âmbito do Ministério da Economia, como em agências reguladoras nacionais e estrangeiras.

4. Ressalta-se que esta Nota Técnica tem como referência metodológica o estudo intitulado Metodologia de Cálculo do WACC[1], publicado em dezembro de 2018 no endereço eletrônico do Ministério da Economia. O referido estudo fornece diretrizes para estimativas de taxas de desconto que poderão ser utilizadas nos cálculos de valoração do benefício econômico vinculado à concessão de ativos de infraestrutura do governo federal à iniciativa privada. Desse modo, há padronização da metodologia para os leilões de diversos setores, gerando maior clareza, previsibilidade e transparência para os cálculos realizados.

5. Além disso, a referida metodologia permite maior flexibilidade ao órgão setorial e/ou agência reguladora, para ajustar a taxa de desconto em função da conjuntura econômica e das especificidades do projeto a ser concedido, dado que seus resultados fornecem uma taxa de retorno para os percentis 50, 69 e 84. Assim, o órgão setorial e/ou a agência reguladora podem avaliar, dentre as taxas apresentadas, qual valor é mais adequado para cada ativo ou grupo de ativos a ser concedido, considerando o nível de incerteza associado ao certame.

6. Cabe ressaltar que a metodologia em tela analisou os setores de: i) aeroportos; ii) ferrovias; iii) portos; iv) rodovias, e; v) geração de energia elétrica. Apesar de o setor de portos ter sido alvo da análise, existem diferenças importantes entre este e o setor de portos secos, sendo necessário realizar adaptações em relação ao beta alavancado e à estrutura de capital. A opção foi utilizar o setor de logística rodoviária (*Trucking*) disponível no portal de internet[2] mantido pelo professor da Universidade de Nova Iorque (NYU) Aswath Damodaran, baseado em uma amostra de empresas do mercado Global.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP08.0826.10253.26AZ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

7. Como ponto de partida, retomamos a seguir a equação de determinação do WACC em sua forma convencional:

$$WACC = \frac{E}{D+E}(K_e) + \frac{D}{D+E}(1-T_m)(K_d) \quad (1)$$

Onde:

- E = percentual de capital próprio na composição do capital da empresa
- D = percentual de dívida na composição do capital da empresa
- K_e = custo do capital próprio
- T_m = taxa marginal de imposto
- K_d = custo da dívida

8. Com o objetivo de facilitar a análise, dividiremos os parâmetros apresentados na equação (1) em três grupos: Estrutura de Capital, formada por "D" e "E"; Custo do Capital Próprio, formado por K_e e Custo de Capital de Terceiros, formado por T_m e K_d.

2. Estrutura de capital

9. Para o cálculo da estrutura de capital, foi adotado o valor disponibilizado anualmente no portal de internet mantido pelo professor da Universidade de Nova Iorque (NYU) Aswath Damodaran, baseado em uma amostra de empresas do mercado Global. A informação de estrutura de capital está contida na mesma base de dados que informa o Beta dos diversos setores econômicos. A informação é encontrada sob a forma da razão "dívida por patrimônio" ou "D/E", de onde é possível calcular o percentual de dívida (D) e o percentual de capital próprio (E) a partir da igualdade D + E = 1.

10. Por meio do referido portal, obtém-se uma amostra de empresas classificadas como pertencentes ao setor de logística rodoviária (*Trucking*). A escolha do setor buscou representar riscos similares ao do empreendimento em questão.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP08.0826.10253.26AZ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

11. A Tabela 1 apresenta o quantitativo de empresas internacionais que compõem a amostra e a composição da estrutura de capital, segundo dados de janeiro de 2022.

Tabela 1: Estrutura de capital da amostra global (janeiro de 2022)

Setor de interesse	Setor utilizado	Tamanho amostra	Razão D/E	%D	%E
Portos Secos	Trucking	232	43,47%	30,30%	69,70%

Fonte: http://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/

3. Custo de capital próprio (Capital Asset Pricing Model - CAPM)

12. A Equação 2 de estimação do custo de capital próprio (k_e) pelo método do CAPM, adaptada para os casos em que o mercado norte-americano é utilizado como base para o cálculo do retorno em outro país, pode ser descrita da seguinte forma:

$$k_e = r_f + \beta\left(R_m - r'_f\right) + \mathrm{Rp} \quad (2)$$

Em que:

- k_e = retorno esperado da ação (custo de capital próprio);
- r_f = retorno do ativo livre de risco (conjuntural);
- r'_f = retorno do ativo livre de risco (estrutural - histórico);
- β = sensibilidade do ativo avaliado (ou equivalente) em relação à carteira de mercado;
- R_m = retorno esperado para a carteira de mercado; e
- R_p = risco país.

13. Cabe destacar a importância da janela de tempo utilizada para capturar os dados. É preciso levar em consideração que, ao se utilizar períodos mais longos, incorre-se no risco de trabalhar com informação desatualizada e, de maneira contrária, ao reduzi-las, aumenta-se o erro devido à volatilidade. Sendo assim, optou-se pela utilização da janela de 12 meses nas variáveis que dependem das condições atuais do mercado. Na Nota Metodológica que é base dessa Nota Técnica, utilizou-se também o prazo de 12 meses e isso ocorreu por causa da realidade do processo de concessão de ativos de infraestrutura no Brasil, que envolve um rito relativamente longo entre o cálculo da taxa e o momento de sua utilização, propriamente dita, no leilão do ativo.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP08.0826.10253.2647. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

3.1 Taxa livre de risco

14. É considerado um ativo livre de risco aquele com risco mínimo de *default*, ou seja, quando há um risco mínimo de o emissor não honrar o compromisso. Os títulos do Tesouro norte-americano de longo prazo atendem a esses requisitos e por isso são considerados *proxies* do ativo livre de risco.

15. Para a taxa livre de risco prospectiva (Rf) foi adotada a taxa dos títulos do Tesouro norte-americano (*Treasury*) de 10 anos para um período de 12 meses, de abril de 2021 a março de 2022. O valor obtido é 1,60%.

3.2. Taxa de inflação Norte-Americana

16. A taxa de inflação americana é utilizada no modelo para deflacionar o custo de capital próprio obtido através do CAPM. A exemplo da taxa livre de risco, busca-se também a melhor forma de aferição da expectativa futura para o comportamento desse parâmetro.

17. Desse modo, mantendo a lógica de utilização das variáveis dependentes da situação geral atual do mercado, para o cálculo da inflação americana foi apurada a inflação implícita, a partir da rentabilidade da *Treasury* nominal de 10 anos (UST10Y) e da *Treasury* real de 10 anos (*Treasury Inflation-Protected Securities - TIPS*). Conforme explicitado em Damodaran, os cálculos foram feitos a partir do disposto na Equação 3.

$$\pi_{americana} = \frac{1 + Nominal\ Treasury\ Rate}{1 + TIPs\ Rate} - 1 \quad (3)$$

18. O valor adotado no cálculo do CAPM corresponde à média dos últimos 12 meses, de abril de 2021 a março de 2022, da inflação implícita calculada na Equação (3). O resultado é 2,50%.

3.3. Prêmio pelo Risco de Mercado

19. O prêmio de risco de mercado adotado é obtido pela média histórica dos rendimentos mensais do S&P 500 e pelo histórico da taxa livre de risco estrutural desde o ano de 1995, conforme vinha sendo feito em Notas Técnicas anteriores.

20. Os cálculos utilizam a média histórica, no período de janeiro de 1995 a fevereiro de 2022, da diferença entre o retorno mensal da carteira de ações do S&P 500 e a taxa média mensal dos títulos do Tesouro norte-americano (*Treasury*) de 10 anos. Dado que o S&P500 é um índice e não uma taxa, para a estimativa do prêmio de risco de mercado em um determinado período foi utilizado o logaritmo neperiano da razão entre os

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

índices do S&P500 nas duas datas que definem o período. Tal medida se deve pelo fato de que a utilização dessa metodologia faz com que quedas ou altas de mesma magnitude provoquem impactos idênticos. Ao utilizar a razão sem o logaritmo as quedas tendem a ser amortecidas, fornecendo dados que não estariam corretos ao longo do tempo. Com isso o valor obtido é 6,77%.

3.4. Beta

21. O Beta é o coeficiente de risco específico da ação de uma empresa com relação a um índice de mercado que represente de maneira adequada o mercado acionário como um todo. De acordo com Koller et al (2015)[iii], o Beta mede o quanto uma determinada ação e o mercado como um todo seguem a mesma tendência de valorização ou desvalorização.

22. A regressão mais comum utilizada para se estimar o Beta da companhia é a seguinte:

$$\beta = \frac{COV\,(R_i\,;\,R_m)}{VAR\,(R_m)} \quad (4)$$

Onde:

- R_i – retorno da ação
- R_m – retorno do mercado

23. A opção aqui, conforme mencionado na metodologia aplicada, é utilizar o Beta calculado pelo professor Aswath Damodaran que mantém uma base pública[iv] de dados de Betas de diversos setores da economia, definidos a partir de uma amostra extensiva, atualizados uma vez ao ano.

24. O Beta global coletado a partir dos dados publicados por Damodaran é o identificado como desalavancado (*unlevered beta* em inglês), conforme pode ser verificado na Tabela 2.

Tabela 2- Beta global publicado por Damodaran (janeiro de 2022)

Setor de interesse	Setor correspondente	Número de Empresas	Beta Desalavancado
Portos Secos	Trucking	232	0,86

Fonte: http://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26AC. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

25. A escolha do Beta desalavancado justifica-se pela percepção de que o nível de alavancagem da empresa influencia o seu Beta, sendo que empresas mais alavancadas tendem a ter um Beta mais alto, o que seria reflexo de uma maior percepção de risco. Por isso é mais apropriado que o Beta utilizado no cômputo do CAPM reflita a Estrutura de Capital e a taxa de imposto de referência do WACC. Assim, o Beta desalavancado informado por Damodaran deve ser realavancado conforme a Equação 5, chegando a um valor de 1,10.

$$\beta_l = \beta_u \left(1 + (1 - Tm)\left(\frac{D}{E}\right)\right) \quad (5)$$

Onde:

- β_u é o beta desalavancado, obtido da base de dados de Damodaran;
- β_l é o Beta re-alavancado de acordo com a estrutura de capital considerada no WACC;
- T*m* é a alíquota de imposto;
- "D" o percentual de dívida na estrutura de capital;
- "E" o percentual de capital próprio na estrutura de capital.

3.5. Risco País

26. Conforme a metodologia padrão aplicada adotou-se como referência para o risco país o CDS de 10 anos seguindo o horizonte temporal utilizado pelas demais variáveis e por estar mais próximo da *duration* do fluxo de caixa dos projetos de concessão.

27. Nesta nota técnica optou-se pela janela temporal de 12 meses, de abril de 2021 a março de 2022. O resultado obtido foi de 2,90%.

3.6. Multiplicador de volatilidade

28. É reconhecido na literatura financeira que um título de renda variável (ação) apresenta risco superior ao de um título de renda fixa. No modelo básico descrito, o *spread* do risco-país foi determinado a partir de títulos de renda fixa, e o que se procura determinar é o custo do capital próprio, definido a partir do risco apresentado para investimento em ações.

29. Tendo em vista a maior volatilidade do mercado acionário, é esperado que o prêmio pelo risco do mercado de capitais do país seja maior do que o prêmio de risco país calculado no mercado de títulos de renda fixa. Nesse caso, é possível ajustar o prêmio de risco país a essa maior volatilidade do mercado, por meio do dimensionamento da volatilidade relativa do mercado acionário em relação ao mercado de renda fixa, base de cálculo do prêmio pelo risco-país.

30. Para expressar esse maior risco do mercado de ações no custo de oportunidade do capital próprio, Damodaran (2002)[v] propõe a utilização da medida relativa do risco, obtida pela razão entre a

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

volatilidade do retorno do mercado de ações e a volatilidade do retorno dos títulos públicos de longo prazo. A volatilidade relativa é então multiplicada pelo risco-país para apurar seu valor ajustado.

31. Foi desenvolvido um Multiplicador de volatilidade (*Mvol*) para o caso brasileiro obtido pelo cálculo do desvio padrão dos retornos diários do Ibovespa[vi] dividido pelo desvio padrão dos retornos diários de uma taxa Depósitos Interfinanceiros de um dia (DI) de 10 anos, estimada a partir de contratos futuros de DI com diferentes prazos de vencimento. Este multiplicador pode ser calculado da seguinte forma:

$$Mvol = \frac{\sigma rIBOV}{\sigma rDI} \qquad (6)$$

Onde:

- $\sigma rIBOV$ – desvio padrão dos retornos diários do índice Ibovespa nos últimos 5 anos (de abril de 2017 a março de 2022), apurados pelo logaritmo neperiano das variações dos índices diários, resultando em 0,0171.
- σrDI– desvio padrão dos retornos diários de 10 anos com base nos contratos futuros de taxa média do DI, apurados nos últimos 5 anos (de abril de 2017 a março de 2022). Para apurar a taxa de 10 anos, efetuou-se interpolação linear das taxas dos contratos com vencimento em janeiro imediatamente inferior e superior ao prazo de 10 anos, resultando em 0,0140.

32. Diante disso, o Risco País ajustado é apurado por meio da seguinte equação:

$$Rpa = Rp * Mvol \qquad (7)$$

33. O resultado obtido para o multiplicador é de 1,225, que leva a um Risco País ajustado de 3,55%.

4. Custo do Capital de Terceiros

34. A metodologia descrita no estudo mencionado anteriormente, intitulado Metodologia de Cálculo do WACC, sugere a utilização de uma amostra de debêntures emitidas no mercado brasileiro, que sejam atreladas ao IPCA e que tenham liquidez no período de interesse.

35. Assim, para a determinação da rentabilidade (*yield*), utiliza-se uma amostra com debêntures disponíveis no mercado secundário. Essa amostra é formada por títulos emitidos por empresas nacionais do setor de infraestrutura logística com remuneração atrelada ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme tabela em anexo. A taxa representativa corresponde à média observada nos últimos 12 meses – março de 2021 a fevereiro de 2022 – das médias de dados diários da rentabilidade anual esperada (*yield to maturity*) de cada título da amostra.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26XZ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

36. Dentre as debêntures contidas na amostra, a maior parte está enquadrada no benefício da Lei nº 12.431/2011, que criou as chamadas Debêntures Incentivadas. Nesse caso foi feito tratamento para que o efeito do benefício tributário fosse retirado do valor calculado para a taxa. Esse tratamento consistiu no seguinte procedimento:

I - obter uma taxa nominal equivalente, a partir da adição da taxa de inflação projetada;

II - dividir este valor por 0,85, a título de reversão do benefício tributário; e

III - retirar novamente a taxa de inflação, obtendo-se uma taxa real.

37. A lista dos títulos utilizados como base encontra-se na tabela em anexo e resultou em uma taxa real de 6,32%.

5. Abordagem Probabilística

38. O modelo usual de determinação do custo médio ponderado de capital é utilizado como um resultado determinístico, uma vez que os resultados obtidos são apresentados como um único número.

39. Entretanto, é preciso levar em consideração que a estimativa do WACC é baseada em parâmetros que não podem ser diretamente observados, mas inferidos a partir de médias estatísticas ou medidas indiretas com significativos graus de incerteza, como, por exemplo, o custo de capital próprio, que é estimado utilizando-se o CAPM.

40. Neste sentido a metodologia aplicada indica o uso do método de Monte Carlo, que utiliza um processo aleatório para a geração de números e fornece a distribuição de probabilidade da variável que está sendo simulada. Os parâmetros variáveis definidos para compor a análise probabilística foram os de maior coeficiente de variação do custo de capital próprio e do custo de dívida, quais sejam: o Prêmio de Risco de Mercado ($Rm - R'f$) e o custo real da dívida (Kd).

41. A variância do Prêmio de Risco de Mercado é apurada com base na média aritmética móvel mensal de 10 anos anualizada, tendo em vista a longa série histórica, e a do capital de terceiros é computada pela média diária das taxas anuais das debêntures do setor de infraestrutura logística emitidas no mercado brasileiro, que sejam atreladas ao IPCA e que tenham liquidez no período de interesse. (Kd).

42. Nesse contexto, foram gerados 30.000 números aleatórios para cada uma das variáveis independentes descritas acima, a partir da normal padronizada, com média (μ) = 0 e desvio padrão (σ) = 1, resultando nos valores médios de 6,79% para o Prêmio de Risco de Mercado (Rm – R´f) e de 6,32% para o custo real da dívida (Kd), os quais constam da tabela 3.

43. Dessa forma, a partir do resultado da distribuição de probabilidades são fornecidas as taxas de retorno para os percentis 50, 69 e 84, que resultam nas taxas de retorno de 8,14%, 9,93% e 11,73%, respectivamente.

44. A escolha do valor mais adequado do WACC para cada ativo ou grupo de ativos a ser concedido é uma prerrogativa do órgão setorial e da agência reguladora responsável. Contudo, recomenda-se que a decisão leve em consideração os diversos fatores que exerçam influência sobre o nível de incerteza

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

associado ao certame, inclusive fatores associados à conjuntura econômica.

6. Conclusão

45. Com base nos cálculos apresentados nesta nota técnica, utilizando como referência metodológica o estudo intitulado Metodologia de Cálculo do WACC, os valores sugeridos para o custo médio ponderado de capital (WACC) são de 8,14% para o percentil 50, 9,93% para o percentil 69 e 11,73% para o percentil 84, conforme Tabela 3, abaixo.

Tabela 3 - Resultado do Cálculo do WACC

WACC	
	Resultado
Estrutura de Capital	
(A) Participação Capital Próprio	69,7%
(B) Participação Capital Terceiros	30,3%
Custo do Capital Próprio (CAPM)	
(1) Taxa Livre de Risco	1,60%
(2) Taxa Livre de Risco'	3,72%
(3) Taxa de Retorno do Mercado	10,71%
(4) Prêmio de Risco de Mercado	6,79%
(5) Beta Desalavancado	0,855
(6) IR + CSLL	34,0%
(7) Beta Alavancado = [(A) + (B) * [1 - (6)]] / (A) * (5)	1,101
(8) Prêmio de Risco do Negócio = (4) * (7)	7,48%
(9) Prêmio de Risco Brasil	2,90%
(10) Ajuste CDS	1,225
(11) Prêmio de Risco Brasil Ajustado = (9) * (10)	3,55%
(12) Custo de Capital Próprio Nominal = (1) + (8) + (11)	12,62%
(13) Taxa de Inflação Americana	2,50%
(14) Custo Real do Capital Próprio (CAPM) = [1+ (12)] / [1 + (13)] - 1	9,87%
Custo do Capital de Terceiros	
(15) Custo Real da Dívida	6,32%
(16) Custo Real da Dívida Líquido de Impostos = (15) * [1 - (6)]	4,17%
WACC	
Média	8,14%
Média + 1/2 s (percentil 69)	9,93%
Média + 1 s (percentil 84)	11,73%

46. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

À consideração superior.

CHRISTIANE MARANHÃO DE OLIVEIRA
Chefe de Projeto I da CPLAN/SUGEF/STN, Substituta

RAFAEL FERREIRA ROCHA MONTEIRO
Analista da CGRM/SPE/ME

SAMIA MARQUES RUSSO
Gerente da CPLAN/SUGEF/STN, Substituta

MATHIAS LENZ NETO
Coordenador da CPLAN/SUGEF/STN, Substituto

De acordo. Encaminhe-se ao Subsecretário de Gestão Fiscal da STN e ao Subsecretário de Política Microeconômica e Financiamento da Infraestrutura da SPE.

MARCELO SENNA VALE PIOTO
Coordenador-Geral da CPLAN/SUGEF/STN/ME, Substituto

FLORISVALDO JUSTINO MACHADO GONÇALVES
Coordenador-Geral da CGRM/SPE/ME, Substituto

De acordo. Encaminhe-se ao Subsecretário de Gestão Fiscal da STN e ao Subsecretário de Política Microeconômica e Financiamento da Infraestrutura da SPE.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA
Subsecretário de Gestão Fiscal da STN

EMMANUEL SOUSA DE ABREU
Subsecretário de Política Microeconômica e Financiamento da Infraestrutura da SPE

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

PAULO FONTOURA VALLE

PEDRO CALHMAN DE MIRANDA

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

10 ANEXO VIII-CÁLCULO DAS TARIFAS A SEREM COBRADAS DOS USUÁRIOS

10.1 PREMISSAS

a) Percentual da receita principal (movimentação e armazenagem) na receita total: 80%;

b) Percentuais de participação na receita principal por tipo de operação: 90% armazenagem e 10% movimentação;

c) Das receitas decorrentes de operações do tipo armazenagem, 90% são obtidas por mercadorias despachadas sobre rodas (caminhão) e 10% para mercadorias despachadas em pallets (armazém), vide ANEXO IV;

d) O terminal poderá auferir receitas acessórias na execução de diversos outros serviços, além daqueles de movimentação e armazenagem, como estadia de veículos, transporte externo, seguro, desovas, selagem, climatização de cargas, inspeções, acompanhamento de temperatura, serviços gerais (apeação, forração, rotulagem, etiquetagem, aluguel de paletes), etc. As tarifas acima calculadas estimam a aferição de receitas acessórias na ordem de 20% do faturamento bruto.

e) A tarifa de movimentação é definida na unidade R$/m³;

f) A relação volume/peso das mercadorias para o cálculo da tarifa de movimentação foi estimado com base em cargas de 18 toneladas (ANEXO II) acondicionadas em espaço médio por caminhão de 2,5m de largura, 12m de comprimento e 2m de altura. Como resultado, obtivemos relação volume/peso de 3,33 m³/ton.

g) O peso da carga movimentada é equivalente a 10% do peso total absorvido pelo Porto Seco (ANEXO II). Convém salientar que toda carga movimentada também é uma carga armazenada, por isso a totalidade da carga absorvida refere-se à carga armazenada.

10.2 MONTANTES

a) Receita Bruta - valor já calculado no ANEXO VII. Será utilizada a Receita Bruta Esperada Total do período de permissão;

b) Peso absorvido pelo Porto Seco – Valor já determinado no ANEXO II. Será utilizado o valor da Demanda total do período de permissão;

c) Valor Total (mercadorias desembaraçadas), determinado no ANEXO II. Será utilizado o valor da Demanda total do período de permissão;

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

d) Giro: obtido pela quantidade de períodos de cobrança, sendo "1" para mercadorias despachadas sob rodas (caminhão) e "2" para mercadorias em pallets (armazém).

10.3 CÁLCULO DAS TARIFAS

A tabela abaixo contém os dados necessários para o cálculo das tarifas na armazenagem e movimentação.

RECEITA BRUTA ESPERADA (R$)	700.204.300,03
Receita % com movimentação e armazenagem	80%
Receita movimentação e armazenagem (R$)	560.163.440,02
Valor Total da mercadoria armazenada/movimentada (R$)	105.718.106.298,28
Peso Total absorvido pelo Porto Seco (ton)	26.629.246

Na tabela abaixo obtém-se finalmente as tarifas a serem cobradas dos usuários na armazenagem e movimentação de produtos importados ou exportados.

CÁLCULO DAS TARIFAS								
IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO		Participação de cada tarifa na receita total (%)	Receita (R$)	Peso (ton)	m³/ton	Valor Total (R$)	Giro	Tarifas
ARMAZENAGEM								
Valor total das mercadorias despachadas sobre rodas (caminhão) - 90%						95.146.295.668	1	
Valor total das mercadorias em pallets(armázem) - 10%						10.571.810.630	2	
TA	% do valor CIF/FOB 10 dias ou fração	90%	504.147.096,02			105.718.106.298	1,1	**0,43**
MOVIMENTAÇÃO								
TM	R$ por m³	10%	56.016.344,00	2.662.925	3,33			**6,31**

10.4 COMPARATIVO DAS TARIFAS ESTIMADAS COM AS PRATICADAS EM OUTROS PORTOS SECOS DO BRASIL

Foi realizado um comparativo com as tarifas praticadas nos Portos Secos da 1ª Região Fiscal, quais sejam, o de Brasília-DF, Corumbá/DF, Cuiabá/MT e Anápolis/GO.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Após as comparações com outros Portos Secos da 1ª Região Fiscal, verificou-se que as tarifas do novo Porto Seco estão coerentes com os valores de mercado praticados na região, conforme apresentado a seguir:

		MS	MS	DF	MT	GO
		Novo Porto Seco de Ponta Porã	Porto Seco de Corumbá	Porto Seco de Brasília	Porto Seco de Cuiabá	Porto Seco de Anápolis
ARMAZENAGEM		10 dias	10 dias	10 dias	10 dias	10 dias
TA-1	% do valor CIF/FOB 10 dias ou fração	0,43	0,40	0,43	0,21	0,35
MOVIMENTAÇÃO						
TM-1	por m^3	6,31	59,56	3,07	8,42	24,16

Foi realizado também um comparativo com as tarifas praticadas nos Portos Secos de outras Regiões Fiscais. Nesse sentido, verificou-se que as tarifas do novo Porto Seco estão coerentes com os valores de mercado praticados em outras regiões, conforme apresentado a seguir:

		MS	RJ	AM	PE	PA	SP
		Novo Porto Seco de Ponta Porã	Porto Seco de Mesquita/RJ	Aurora EADI/AM	EADI Yolanda Logística/PE	Porto Seco Estaleiros Padre Julião/PA	Porto Seco de São Bernardo do Campo/SP
ARMAZENAGEM		10 dias	10 dias	10 dias	10 dias	10 dias	10 dias
TA-1	% do valor CIF/FOB 10 dias ou fração	0,43	0,30	0,35	0,31	0,50	0,30
MOVIMENTAÇÃO							
TM-1	por m^3	6,31	0,10	4,39	1,98	10,00	14,50

10.5 CONCLUSÃO

A Tarifa de Armazenagem de 0,43 (% do valor CIF/FOB por 10 dias ou fração) está coerente com os valores de mercado praticados na região na 1ª Região Fiscal, como também em outras Regiões Fiscais.

A Tarifa de Movimentação de R$ 6,31 (por m³) também está coerente com os valores de mercado praticados na 1ª Região Fiscal, como também em outras Regiões Fiscais.

Pelos dados e parâmetros utilizados acima, conclui-se que as tarifas se encontram dentro dos valores de mercado e propiciam retorno ao investimento do futuro permissionário.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Dessa forma conclui-se que a implantação de um novo Porto Seco na cidade de Ponta Porã/MS é viável.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

11 ANEXO IX-DOCUMENTOS

11.1 ORÇAMENTOS E COTAÇÕES DE PREÇOS

EQUIPAMENTOS



Tomada Industrial de Embutir para Containers 3p+T 32a 380/440v IP 67 PA4243

PA4243 ☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

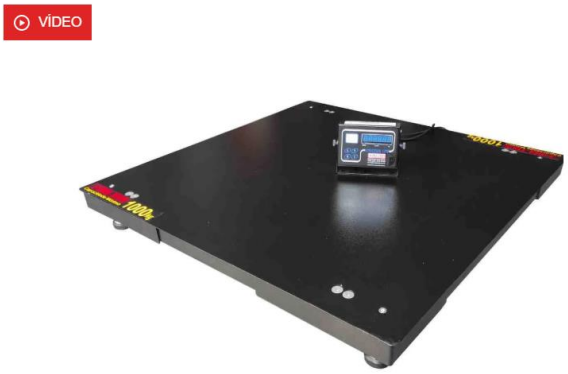
R$ 107,19

ou 12x de R$ 10,13 com juros Cartão Diners - Vindi

Mais informações

1 / 19 **Comprar**

INFORME SEU CEP 00000-000 **Calcular**



BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL DIGITRON PESADORA E CONTADORA 2500KG X 500G APROVADA INMETRO

☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

Prazo de entrega após Faturamento do pedido
- PR , SC, RS e SP de 5 a 15 dias uteis
- MG, MT, MTS, GO, RJ E DF 15 a 20 dias uteis
- Norte e Nordeste de 20 a 30 dias uteis

Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis

R$ 5.050,00

R$ 4.797,50 à vista com desconto Boleto Bancário ou 12x de R$ 420,83 Sem juros MasterCard - Vindi ou 12x de R$ 420,83 Sem juros Cartão Visa - Vindi

Mais informações

Página inicial / 1 - BALANÇA INDUSTRIAL / Eletrônica Inox - Sem Coluna /



BALANÇA ELETRÔNICA 50KG X 10G - PLATAFORMA INOX 40X40CM - MARTE

DESTAQUE

LANÇAMENTO

Marca:

MARTE

Modelo:**LS 50i (Sem Coluna)**

Disponibilidade: **Imediata**

Por:

R$ 1.460,00

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original



Cancela Eletrônica Garen Classic DC com Led Controle de Acesso de Auto

Destaque

REF: 108997-2297 MARCA: GAREN

Disponibilidade: Disponível em 10 dias úteis

Comprimento da Barreira:

3,30 metros

De: ~~R$ 3.405,90~~

R$ 3.007,82

à vista no Pix ou Boleto **(5% de desconto)**

ou **R$ 3.166,13** à prazo

8x de **R$ 395,77** sem juros

Oferta termina em: 62 dias 7h : 26m : 49s

1 + -

COMPRAR



Início > Transformadores > 125 à 300 Kva >
Transformador Auto Trafo a seco de 250 Kva - 220 - 380 Volts - trifásico - Ideal

Transformador Auto Trafo a seco de 250 Kva - 220 - 380 Volts - trifásico - Ideal

R$ 21.475,80

À VISTA

ou **R$22.140,00**

EM ATÉ 5X DE R$4.428,00 SEM JUROS

VER MAIS DETALHES

− 1 + COMPRAR

Meios de envio



Gerador de Energia a Diesel 500 Kva Trifásico Silenciado Partida Elétrica com QTA - Nagano

☆☆☆☆☆ | Deixar comentário **Fabricante:** Nagano

Descrição do Produto O Gerador de Energia a Diesel 500 Kva Trifásico Silenciado Partida Elétrica com QTA - ND500100ES3QTA foi projetado para suprir a falta de energia elétrica em situações de emergência comuns no dia a dia. Grupos GeradoSaiba Mais

R$181.124,20

Disponibilidade: Em Estoque

R$181.124,20 a vista no boleto bancário.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original



TRANSPALETE MANUAL TM3000 - CAPACIDADE 3.000KGS - RODAS TANDEM POLIURETANO

Código: TM3000TP

Transpaleteira hidraulica manual, com capacidade de carga de 3.000kgs, rodas de carga tandem em poliuretano, utilizado para movimentação horizontal de cargas paletizadas.

R$ 2.509,00
À vista no boleto

R$ 2.509,00
Em até 5x de R$ 547,70 com juros Ver Parcelas

- 1 + Comprar

Add aos Favoritos

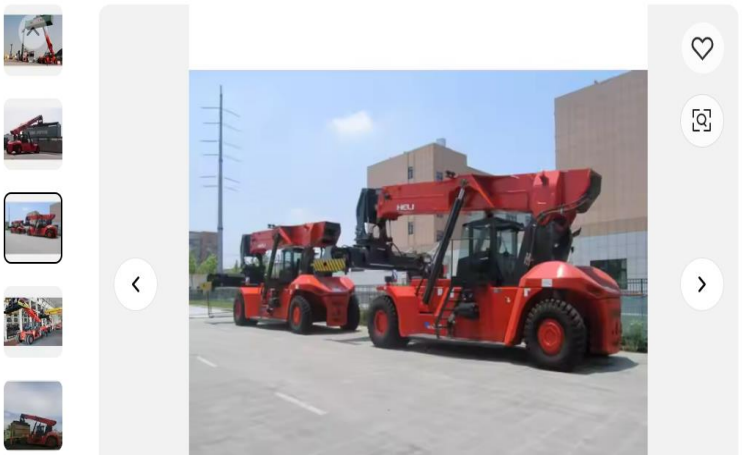
Calcular Frete

CEP Calcular

Operator Comfort and Safety Reach Stacker Heli 45 Ton Reach Stacker Container

No reviews yet

Oriemac Machinery & Equipment (Shanghai) Co., Ltd. · Verified Multispecialty supplier · 7 yrs · CN



Customizable

1 - 1 units	>= 2 units
R$276,335.70	R$259,064.72

Variations Select now

Model Number(1): RSH4528

RSH4528

load capacity(1): 45ton

45ton

Max. Lifting Height(1)

7000mm

Shipping

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26XZ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

WEST MAQ - MATRIZ
Avenida V - Cuiabá/MT
65 36116450
13.552.152/0001-49

Impresso em 25/03/2025 13:48:14

Valor: R$ 323.000,00

Código: W25032513451317319

Oportunidade de Negócio

Em andamento

Cliente Interessado

Nome: **MINISTERIO DA FAZENDA**

CPF/CNPJ: **00.394.460/0159-20**
Telefones: **65999815879 /**
E-mail:
Endereço: **ST DE AUTARQUIAS SUL - SAUS - S/N QUADRA 06 BLOCO O ANDAR 8 SALA 800 EDIF ORGAOS CENTRAIS**
Cidade/UF: **Brasília/DF**

Situação da Oportunidade de Negócio

Funil: **VENDAS**
Etapa: **ORCAMENTO**
Forma de Entrada: **Carteira**
Data Primeiro Contato: **27/03/2024**
Probabilidade: **100%**
Observação do Negócio: **EMPILHADEIRA DIESEL TRIPLEX LG70T 7 TONELADAS/4,8 MTS ELEVAÇÃO**
EQUIPAMENTO RETIRADO EM CUIABÁ MT
FRETE: FOB
GARANTIA DE 2000 HORAS OU 12 MESES

Produtos de Interesse

Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	EMPILHADEIRAS - LONKING - LG70/48T- EMPILHADEIRA - EMPILHADEIRA AUTOPROPULSADA - Descricao adicional: EMPILHADEIRA AUTOPROPULSADA, COM CAP. DE MOVIMENTACAO/TRANSPORTE E ARMAZENAZEM DE CARGA, MARCA: LONKING MODELO LG70DT, CAP. DE CARGA: 7TON, CABINADA C/ AR CONDICIONADO MASTRO TRIPLEX: 4800MM,MOTOR: WEICHAI WP4.1G125E302 , 4 CL ,COMBUSTIVEL: DIESEL / NCM: 84272090,GROSS WEIGHT:10200,00 KGS/UNIT EX TARIFARIO NRO 136 ANO FABRICACAO 2024/2024	R$ 323.000,00	R$ 323.000,00



Frete Grátis SP - Capital



R$ 94.112,87 à vista

Ou R$ 105.001,53 em **12x** de **R$ 8.750,12** sem juros no cartão

Mais formas de pagamento

– 1 + COMPRAR

Restam apenas 1 peças!

Calcule o frete — Não sei meu CEP

Digite seu CEP — Calcular

Retire na loja

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Empilhadeira Hangcha GLP - 5.0 TON



Visualizações: 156 (Cód. 881221)
Atualizado em: 04/12/2025

Tipo: Novo
Caçapava/SP

R$ 259.900,00 Unidade
em até 1x sem juros de R$ 259.900,00
Ver Parcelamento
À Vista no Pix ou Boleto R$ 252.103,00

Em estoque

Compre com segurança MFPAGO

Comprar agora!

Fale com o anunciante

Maquinalista



Manipulador Telescópico Manitou MT-X1740SLT 2013

Manipulador Telescópico Manitou MT-X1740SLT 2013

Preço base	R$ 290.000,00
Taxa de entrega	Grátis
Total	**R$ 290.000,00**

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

SANNAGRO
Soluções em Pesagens

Proposta Técnica & Comercial | 2025

Curitiba, 02 de Abril de 2025.

Cliente	**RECEITA FEDERAL DE SINOPE**				**Nº Proposta**	**2871/2025**	
Contato	HENRIQUE				**Telefone**	65 99981-5879	
E-mail	henrique.mecca@rfb.gov.br				**CNPJ**		
Endereço					**Número**		
Complemento		**CEP:**		**Cidade**		**UF**	
Capacidade	140.000kg x 20kg	Sobre piso			**Código Finame**	04035664	

01 x Balança Rodoviária de 30 Metros | 140.000 kg | Sobre Piso



1. **Descrição das peças por equipamento – Balança Rodoviária Nova 30 m – 140t:**

- Tamanho da Balança: 30 m;
- Capacidade da Balança: 140 t;
- Capacidade de fluxo de caminhões na Balança: 220 caminhões por dia;
- 01 x Indicador de pesagem gráfico WT3000iabs, com interface TCP/IP/Ethernet;
- **12 x Células de carga de 40t;**
- 08 x Disco Isolador;
- 12 x kits de apoio para célula de carga (par);
- **02 x módulos de proteção anti surto;**
- **01 x protetor opto isolador na serial;**
- Jogo completo de vigas GR50 460x59 Gerdau e travessas de apoio;
- 02 Batentes laterais (vigas I componentes da balança);
- Tubulação, cabeamento e eletrodutos conforme escopo solicitado.
- Cores da Balança SannAgro: Preto.

Diferencial Balanças SannAgro – 30 m

- ✓ 12 x células de carga;
- ✓ Emendas das vigas em cima da célula de carga;
- ✓ Estudo de fluxo para locar a balança;
- ✓ Indicador de pesagem gráfico;
- ✓ Melhor custo benefício do mercado;
- ✓ Melhor pós venda do mercado;
- ✓ Suporte técnico de fácil acesso;
- ✓ 05 Anos de garantia;
- ✓ Respeito ao cliente.

13. **VALORES**

ORÇAMENTO Nº	**2871/2025**
VALOR DA BALANÇA 30 m	**R$ 148.900,00**
VALOR DO FRETE	**Por conta do cliente.**
MONTAGEM 1º FASE COM MUNCK	**R$ 16.900,00**
MONTAGEM 2° FASE COM MUNCK + INMETRO	**R$ 18.900,00**
VALOR TOTAL ATÉ 07/04	**R$ 184.700,00**
PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	90 a 100 dias
1ª CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - DIRETO COM A SANNAGRO	Entrada de 40% + Saldo em 3x no boleto
2ª CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - A PRAZO	Financiamento pelo BNDES/FINAME em até 36x
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	Pix ou deposito - Boleto Bancário
VALIDADE DA PROPOSTA	20 dias

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Truck Car Vehicle Container Cargo X-Ray X Ray Security Scanner Screening Inspection Machine Airport Douane Security Protection

No reviews yet

Shenzhen Fangji Infinite Technology Co., Ltd. · Verified Multispecialty supplier · 4 yrs · CN



Customizable

2 - 4 sets R$8,002,221.11

>= 5 sets R$6,965,962.26

Variations Select now

Material(1): iron

iron

Model Number(1)

X-Ray scanner

Shipping

Shipping fee and delivery date to be negotiated. Chat with supplier now for more details.

Send inquiry | Chat now

4 interest-free payments with PayPal Klarna

MOBILIÁRIO

Armário Aço Escritório Fechadura 3 Prateleiras Ea303 Cinza - ELITE AÇO

Código edhfh1g0fd | Ver descrição completa | ELITE AÇO



4.2 (31) Avaliar produto

Vendido e entregue por **Webcontinental Marketplace**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 648,97 em 5x de R$ 129,79 sem juros

ou R$ 584,07 no Pix

(10% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros — R$ 648,97 5xR$ 129,79

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

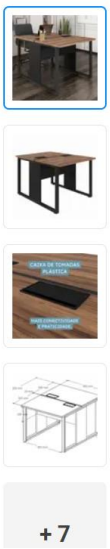
A compra do móvel não inclui serviço de montagem.

Calcular frete e prazo

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26XZ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Mesa Escritório Estação Trabalho Plataforma Dupla Pé Quadro 90x120cm Espresso Móveis

Código hj2d81076a | Ver descrição completa | Espresso Móveis





Avaliar produto

Vendido e entregue por **Madeira Madeira**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 1.291,08~~
R$ 922,20 em 6x de R$ 153,70 sem juros
ou **R$ 829,98** no Pix
(10% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros — R$ 922,20 6xR$ 153,70

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

A compra do móvel não inclui serviço de montagem.

Calcular frete e prazo

Mesa de reunião retangular pandin maxxi - preto

Código ahafhgj6kg | Ver descrição completa | PANDIN





Avaliar produto

Vendido por **Mais Mobilia**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 904,00~~
R$ 792,00 em 6x de R$ 132,00 sem juros
ou **R$ 792,00** no Pix

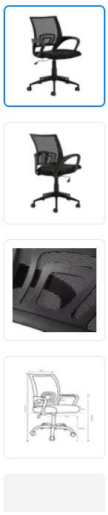
Cartão de crédito sem juros — R$ 792,00 6xR$ 132,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Cadeira de Escritório Secretária Base Preta com Rodinha Fortt Porto Preta - CSF01-P

Código kcggbg0j41 | Ver descrição completa | FORTT





3.1 (105) Avaliar produto

Vendido por **Comprebel**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

1x de R$ 194,90 sem juros
ou **R$ 175,41** no Pix
(10% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros — R$ 194,90 1xR$ 194,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

A compra do móvel não inclui serviço de montagem.

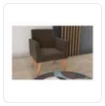
Calcular frete e prazo

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26XZ. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

Poltrona Decorativa Moderna Matrix Dallas

Código 236995200 | Ver descrição completa | Matrix








Full

4.2 (48) Avaliar produto

Cor: **Marrom**




Vendido e entregue por magalu

~~R$ 379,90~~

R$ 299,89 em 2x de R$ 149,95 sem juros

ou **R$ 284,90** no Pix

(5% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros — R$ 299,89 2xR$ 149,95

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

A compra do móvel não inclui serviço de montagem.

Estante para Escritório Fahen Freijó e Preta 150 cm - Crome

Código dj4105k36g | Ver descrição completa | Crome






4.5 (6) Avaliar produto

Vendido por **Mobly**

Entregue por magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 729,99~~

R$ 367,10 em 3x de R$ 122,37 sem juros

ou **R$ 304,69** no Pix

(17% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros — R$ 367,10 3xR$ 122,37

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

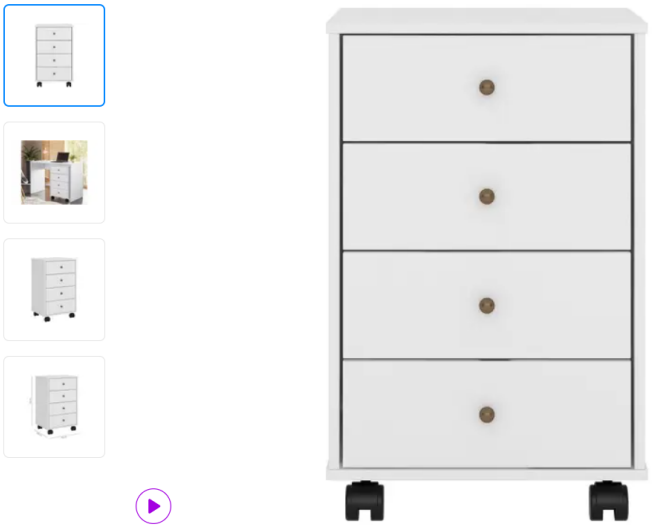
A compra do móvel não inclui serviço de montagem.

Calcular frete e prazo

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2647. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Gaveteiro para Escritório com Rodinhas - 4 Gavetas Demóbile Office Presence

Código 122580401 | Ver descrição completa | Demóbile



Full

4.1 (59) Avaliar produto

Cor: **Branco**

Vendido e entregue por magalu

~~R$ 399,90~~

1x de R$ 209,99 sem juros

ou **R$ 199,49** no Pix

(5% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros — R$ 209,99 1xR$ 209,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

A compra do móvel não inclui serviço de montagem.

Fogão Itatiaia 4 Bocas Star Clean New Branco

Código chg16d4ge5 | Ver descrição completa | Itatiaia



4.6 (226) Avaliar produto

Vendido por **Comprebel**

Entregue por magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 623,00~~

R$ 569,00 em 4x de R$ 142,25 sem juros

ou **R$ 512,10** no Pix

(10% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros — R$ 569,00 4xR$ 142,25

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26XZ. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

Micro-ondas Philco PMO23BB 20L Branco 1100W Limpa Fácil - 110V

Código ah86je0e3a | Ver descrição completa | Philco








Full

4.5 (1105) Avaliar produto

Selecionar Voltagem

110V

Vendido por **123 Comprou**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 741,06~~

R$ 556,70 em 4x de R$ 139,18 sem juros

ou **R$ 473,20** no Pix

(15% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros — R$ 556,70 4xR$ 139,18

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Geladeira/Refrigerador Electrolux Degelo Prático 240 Litros Cycle Defrost Branco RE31 - 110V

Código fak9kf77jg | Ver descrição completa | Electrolux








4.6 (3277) Avaliar produto

Cor: **Branco**



Selecionar Voltagem

110V

Vendido por **Dufrio**

Entregue por magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 2.175,29 em 10x de R$ 217,53 sem juros

ou **R$ 1.849,00** no Pix

(15% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros — R$ 2.175,29 10xR$ 217,53

Cafeteira Elétrica Mondial Dolce Arome Black C-30-18X-FB 18 Cafés Preta

Código 236672300 | Ver descrição completa | Mondial








Full

4.8 (352) Avaliar produto

Cor: **Preto**



Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por magalu

~~R$ 164,90~~

1x de R$ 119,90 sem juros

ou **R$ 113,91** no Pix

(5% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros — R$ 119,90 1xR$ 119,90

COMPRAR AGORA

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2647. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original



Bebedouro de Água Industrial 25 litros Coluna Blue Bebedouros

(0 avaliações)

Marca:
Blue Eletro Refrigerados

Referência:
PIC25L127V

De: ~~R$ 2.659,86~~

R$ 1.587,72 à vista no pix

ou **4x** de **R$ 466,98** sem juros

Mais informações

Saída

1 Torneira e 1 Jato Gelado | 1 Torneira Natural e 1 Jato Gelado | 2 Torneiras Natural e Gelada | 2 Torneiras Geladas

Escolha a Voltagem

127v | 220v

Impressora Multifuncional HP Laser 135A - Preto e Branco USB

Código 224172900 | Ver descrição completa | HP






+ 10



Full

4.2 (137) Avaliar produto

Selecionar Voltagem

110V

Vendido e entregue por magalu

~~R$ 1.899,00~~

R$ 1.499,00 em 10x de R$ 149,90 sem juros

ou R$ 1.349,10 no Pix

(10% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros — R$ 1.499,00 10xR$ 149,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26XZ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original



Telefone Sem Fio Intelbras TS 2510 Preto

Marca: Intelbras - Cód: 7405619

Cor:

Voltagem: Bivolt

Bivolt

Vendido e entregue por **Carrefour**

de ~~R$ 139,43~~

R$ 107,90

em 1x no cartão ou boleto

2x de R$ 53,95 sem juros

COMPRAR

Compre e ganhe **moedas!** Saiba mais

Condição exclusiva **Cartão Carrefour**

Até 10x R$ 10,79 sem juros

Peça já o seu

Condições de pagamento

Computador Completo Fácil Office, Intel Core i7, 16GB RAM, SSD 480GB, Monitor LED 21.5 polegadas, mouse, teclado, bivolt, Windows 10 Pro - Fácil Computadores

Código ac0755125a | Ver descrição completa | Fácil Computadores



3.8 (16) Avaliar produto

Vendido por **2Eletro**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 1.728,24~~

R$ 1.635,29 em 10x de R$ 163,53 sem juros

ou **R$ 1.390,00** no Pix

(15% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros — R$ 1.635,29 10xR$ 163,53

COMPRAR AGORA

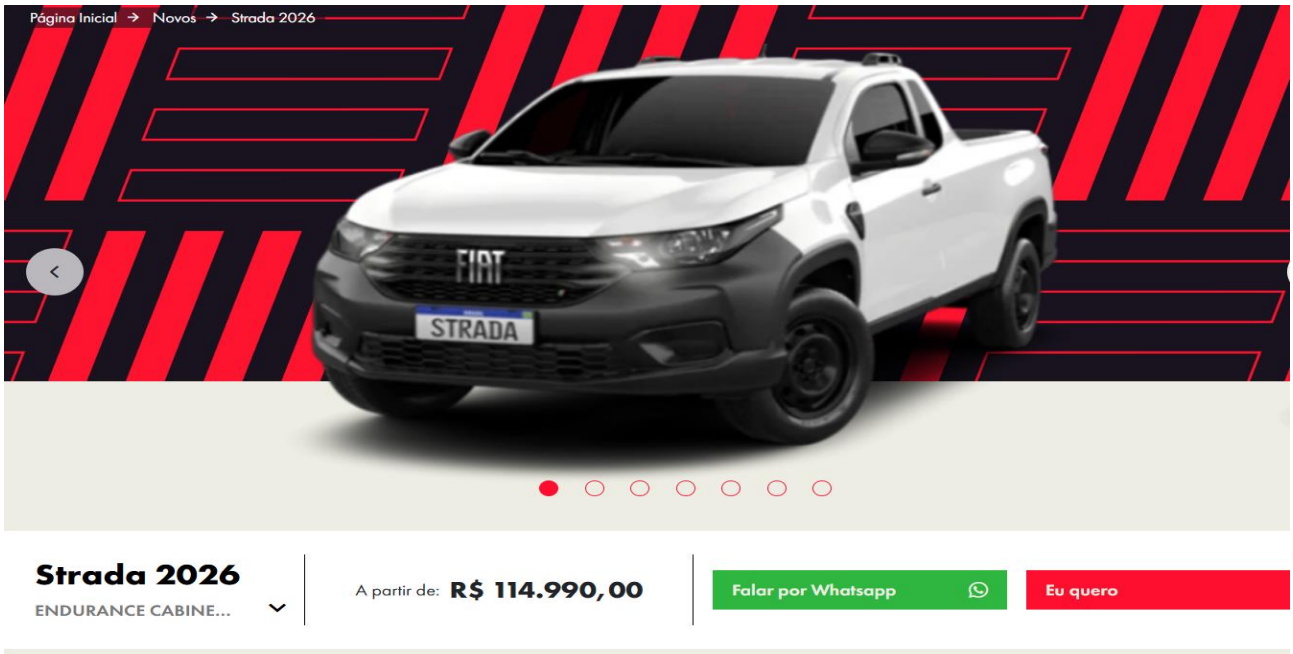
ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2647. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original



VEÍCULOS



Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2647. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original



Ambulância de Transporte Tipo – “C” – Renault – Master L2H2 Pro

R$311.072,52

Vigência da Ata: 20/11/2026
Abrangência: Ata de Registro de Preços Municipal
Modelo: Master L2H2 Pro
Marca: Renault
Descrição: Ambulância tipo “C”, furgão, UTI, furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 135cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior, a 2024.

OBRAS

CUB - Armazém e áreas administrativas

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

SindusConMS

CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO

MÊS: FEVEREIRO ANO: 2026

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006)

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de FEVEREIRO DE 2026.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO		
Projeto	R$/m²	var.% mês
R-1	1.786,65	0,12%
PP-4	1.720,62	0,20%
R-8	1.650,03	0,18%
PIS	1.235,16	0,27%

PADRÃO NORMAL		
Projeto	R$/m²	var.% mês
R-1	2.100,62	0,14%
PP-4	2.041,43	0,16%
R-8	1.810,09	0,17%
R-16	1.759,91	0,17%

PADRÃO ALTO		
Projeto	R$/m²	var.% mês
R-1	2.592,56	0,12%
R-8	2.165,94	0,18%
R-16	2.344,50	0,15%

CUB/M² - R8-N = R$ 1.810,09

VAR. MENSAL	0,17%
Mão de obra	0,00%
Material	0,35%
Despesas Administr.	0,00%
Equipamentos	0,00%

CUSTO TOTAL	100,00%	1.810,09
Mão de obra (encargos 134,39 %)	47,65%	862,57
Material	48,90%	885,15
Despesas Administrativas	2,66%	48,23
Equipamentos	0,78%	14,14

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS

CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL		
Projeto	R$/m²	var.% mês
CAL - 8	2.139,58	0,12%
CSL - 8	1.829,51	0,12%
CSL - 16	2.457,99	0,16%

PADRÃO ALTO		
Projeto	R$/m²	var.% mês
CAL - 8	2.278,22	0,12%
CSL - 8	1.992,12	0,12%
CSL - 16	2.670,70	0,15%

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

Projeto	R$/m²	var.% mês
RP1Q	1.805,88	0,14%
GI	1.012,04	0,04%

SIGLAS	
R-1:	Residência Unifamiliar
PP-4:	Prédio Popular
R-8:	Residência Multifamiliar
R-16:	Residência Multifamiliar
PIS:	Projeto de Interesse Social

SIGLAS	
RPQ1:	Residência Popular
CAL-8:	Comercial Andares Livres
CSL-8:	Comercial Salas e Lojas
CSL-16:	Comercial Salas e Lojas
GI:	Galpão Industrial

Pátio

Terraplanagem

https://afontedeinformacao.com/biblioteca/artigo/read/2423-quanto-custa-um-servico-de-terraplanagem#q-0

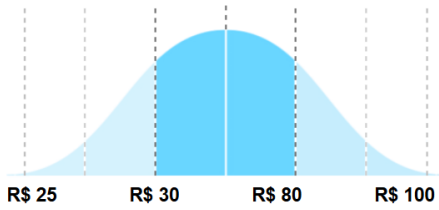
Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26AZ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Quanto custa um serviço de terraplanagem?

Faixa de preços

R$ 30 - R$ 80 / m2

Preço médio a nível nacional
Esses preços são indicativos e não levam em conta as mudanças periódicas do mercado. Por esse motivo, aconselhamos, sempre, a solicitar orçamentos a fim de obter preços personalizados.



Asfaltamento

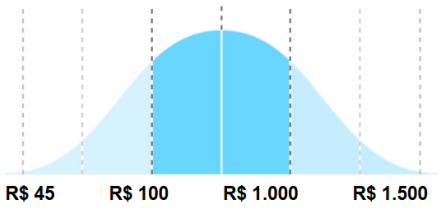
https://www.cronoshare.com.br/quanto-custa/asfaltar

Quanto custa asfaltar?

Faixa de preços

R$ 100 - R$ 1.000 / m2

Preço médio a nível nacional
Esses preços são indicativos e não levam em conta as mudanças periódicas do mercado. Por esse motivo, aconselhamos, sempre, a solicitar orçamentos a fim de obter preços personalizados.



Iluminaç

Código: 4191

POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 400 KG,H = 12 M (NBR 8451)

Preço mínimo:
R$ 1.670,32 / Unid.

Preço médio:
R$ 1.670,32 / Unid.

Descrição

POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 400 KG,H = 12 M (NBR 8451)

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original



Luminária Led Solar 1000 W Integrada IP65 p/ postes 6~10 m 10.000 lm

~~R$ 990,00~~ R$ 890,00

Quantidade *

1

Adicionar ao carrinho

PRONTA ENTREGA

Produto em estoque para entrega imediata.

Cerca

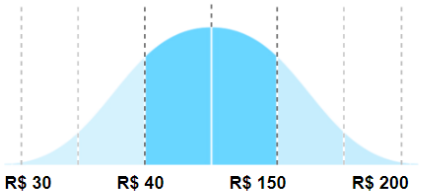
Quanto custa cercar um terreno?

Faixa de preços

R$ 40 - R$ 150 / m

Preço médio a nível nacional
Esses preços são indicativos e não levam em conta as mudanças periódicas do mercado. Por esse motivo, aconselhamos, sempre, a solicitar orçamentos a fim de obter preços personalizados.

PEÇA UM ORÇAMENTO GRÁTIS



PREÇO DE CERCAR UM TERRENO

Tipo de cerca	Preço
Cerca de madeira	R$ 135 - R$ 160/m
Alambrado simples	R$ 40 a R$ 60/m
Malha soldada	R$ 60 - R$ 90/m

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26X7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

REDE LOCAL DE COMPUTADORES

Preço por computador calculado: R$ 2018,00

Patch panel 1u cat5e 24 portas

12	Patch Panel descarregado conforme descrição técnica no anexo II	20	296,76
	Infraestrutura para ponto de rede Tipo I		

Figura 1 Pregão Eletrônico nº 50/201, TRE-PR

Fornecimento e instalação de pontos de concentração de cabeamento: gabinete/rack 44u e acessórios, sem patch panel

8	Ponto de concentração de cabeamento – Tipo I conforme descrição técnica no anexo II	5	7.000,00

Figura 2 Pregão Eletrônico nº 50/201, TRE-PR

Fornecimento e instalação de pontos de rede, com cabo de rede, conector rj45 fêmea e patch cords

2	Ponto de rede de dados cat.6 Tipo I conforme descrição técnica no anexo II e documentação obrigatória no anexo III	400	700,00

Figura 3 Pregão Eletrônico nº 50/201, TRE-PR

Fornecimento e instalação de canaletas, dutos e demais infraestruturas

5	Infraestrutura para ponto de rede Tipo I conforme descrição técnica no anexo II e documentação obrigatória do anexo III	250	750,00
	Infraestrutura para ponto de		

Figura 4 Pregão Eletrônico nº 50/201, TRE-PR

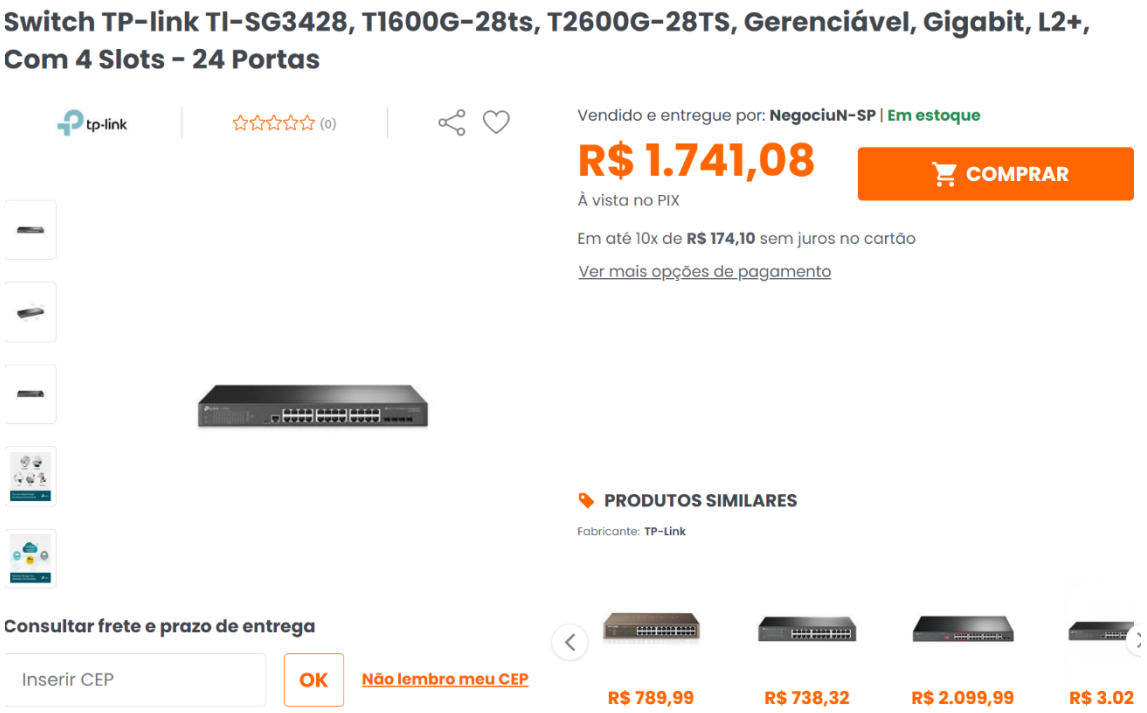
Fornecimento e instalação de pontos de consolidação, seus patch panels, cabos e acessórios

3	Ponto de Consolidação cat.6 conforme descrição técnica no anexo II e documentação obrigatória do anexo III	20	14.000,00

Figura 5 Pregão Eletrônico nº 50/201, TRE-PR

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Switch 24 portas



Configuração da rede

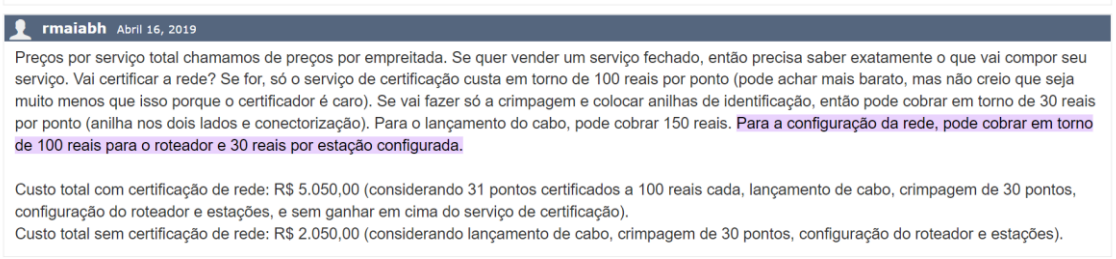


Figura 6 Fonte https://www.hardware.com.br/comunidade/sugestao-preco/1503471/#:~:text=Para%20a%20configura%C3%A7%C3%A3o%20da%20rede,30%20reais%20por%20esta%C3%A7%C3%A3o%20configurada.

Plano de internet empresarial

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.2KX7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Diário Oficial Eletrônico n. 11.843 30 de maio de 2025 Página 88

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA TARIFÁRIA

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL

VIGÊNCIA:	01/07/2025 30/06/2026					
ÁREA 1	ALCINÓPOLIS, AMAMBAI, ANASTÁCIO, ANAURILÂNDIA, ANGÉLICA, ANTÔNIO JOÃO, AQUIDAUANA, ARAL MOREIRA, BATAYPORÃ, BODOQUENA, BONITO, CAARAPÓ, CAMAPUÃ, CARACOL, CHAPADÃO DO SUL, CORONEL SAPUCAIA, CORUMBÁ, COXIM, DEODÁPOLIS, DOIS IRMÃOS DO BURITI, DOURADINA, DOURADOS, ELDORADO, FÁTIMA DO SUL, FIGUEIRÃO, GUIA LOPES DA LAGUNA, IGUATEMI, INOCÊNCIA, ITAPORÃ, ITAQUIRAÍ, IVINHEMA, JAPORÃ, JARDIM, JATEÍ, JUTI, LADÁRIO, LAGUNA CARAPÃ, MARACAJU, MIRANDA, MUNDO NOVO, NAVIRAÍ, NIOAQUE, NOVA ALVORADA DOS SUL, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, PARANAÍBA, PARANHOS, PEDRO GOMES, PONTA PORÃ, PORTO MURTINHO, RIBAS DO RIO PARDO, RIO BRILHANTE, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SETE QUEDAS, SONORA, SIDROLÂNDIA, TAQUARUSSU, TACURU, TERENOS E VICENTINA.	RESIDENCIAL SOCIAL	TARIFA FIXA		4,46	
			1 a 10	m³	1,08	0,54
			11 a 15	m³	3,09	1,54
			16 a 20	m³	3,41	1,70
		RESIDENCIAL NORMAL	TARIFA FIXA		15,35	
			1 a 10	m³	5,85	2,92
			11 a 15	m³	6,91	3,45
			16 a 20	m³	7,97	3,99
			21 a 25	m³	9,22	4,61
			26 a 30	m³	11,63	5,81
			31 a 50	m³	13,78	6,89
			Acima de 50	m³	15,21	7,61
		COMERCIAL	TARIFA FIXA		15,35	
			1 a 10	m³	7,56	3,78
			11 a 20	m³	14,78	7,40
			Acima de 20	m³	18,63	9,32
		INDUSTRIAL	TARIFA FIXA		15,35	
			1 a 10	m³	11,57	5,78
			11 a 20	m³	22,34	11,18
			Acima de 20	m³	24,51	12,25
		PODER PÚBLICO	TARIFA FIXA		15,35	
			1 a 20	m³	8,15	4,07
			Acima de 20	m³	33,66	16,83

11.2 PORTARIA DA COMISSÃO DO EVTE

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26AZ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

PORTARIA SRRF01 Nº 350, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O **SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 340, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2011, e o que consta do processo nº 10070.000179/0918-20,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão para elaborar Estudo Sintético de Viabilidade Técnica e Econômica, de acordo com modelo previsto nos anexos da Portaria RFB nº 581, de 15 de abril de 2010, para subsidiar decisão sobre abertura de procedimento licitatório para a instalação de recinto alfandegado de uso público, denominado Porto Seco, no município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º – Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, para, sob a presidência do primeiro e, nos seus impedimentos, do segundo, comporem a referida Comissão.

JOSÉ OLESKOVICZ

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA SIAPECAD	CARGO	UNIDADE
Fábio José de Souza Monsores	01573675	AFRFB	SRRF01
Silvério Martins da Costa	01813177	AFRFB	ALF/PPA
André Luiz Vianna Rosa	01812512	AFRFB	ALF/PPA
Ronan Costa Pereira	01590883	AFRFB	ALF/PPA

11.3 Lei nº 4.743, de 03 de junho de 2026

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0726.10253.26X7. **Consulte a página de autenticação no final deste documento.**
Original

LEI N. 4.743, DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza a concessão de uso de área pública municipal em benefício da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã, e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o uso da área pública municipal denominada"ÁREA D-2", com 235.000,0000 m² e perímetro de 2.238,26m, localizada no Kamel Saad, bairro Vilela, objeto da matrícula 71.388, lavrada no Registro de Imóveis de Ponta Porã, conforme documentos anexos, localizada no bairro Kamel Saad, à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), para fins de implantação do Porto Seco de Ponta Porã.
Parágrafo Único. Por porto seco, entende-se o terminal alfandegado de uso público.

Art. 2º A concessão de uso terá a vigência de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único. Não implantado o empreendimento a cargo da RFB no prazo de 5 (cinco) anos, a concessão será revogada de pleno direito.

Art. 3º. A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade descrita no artigo 1º.
§1º As acessões e benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas pelo Município.
§2º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4º À concessionária fica autorizada a cessão da área a terceiros, inclusive a celebração de parcerias público-privadas e demais concessões e contratos previstos na legislação federal, desde que relacionados ao cumprimento das finalidades estatuídas nesta Lei.
Art. 5º Resolver-se-á a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa, hipótese em que perderá as benfeitorias ou acessões que houver realizado no imóvel.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal n. 4.526, de 06 de setembro de 2022.

Art. 7º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 03 de junho de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP18.0826.10253.26XZ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 30/06/2026 16:25:08 por Fabio Jose de Souza Monsores.

Documento assinado digitalmente em 30/06/2026 16:25:08 por FABIO JOSE DE SOUZA MONSORES

Esta cópia / impressão foi realizada por FRANCIS HENRIQUE DOS SANTOS em 08/07/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP08.0726.14317.JTAL

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
E48C22B7D88992C8552DB2D3B127325159EFDEB28AC963D1F78BD616ABBA6624

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Página inserida pelo sistema e-Processo, apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 10265.483240/2024-66. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL

PROCESSO AMDINISTRATIVO Nº: 10265.483.240/2024-66.

APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01 Nº 43/2026

DETALHAMENTO DE ÁREA, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO MÍNIMO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. DETALHAMENTO DE ÁREA E INSTALAÇÕES

1.1. A Permissionária deverá:

I - ajustar os quantitativos oferecidos durante o período da permissão, de forma a manter a adequada prestação dos serviços, conforme alteração da demanda; e

II - sem prejuízo do cumprimento dos requisitos para alfandegamento do recinto, conforme disposto na Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022, e atos complementares, disponibilizar, a partir da data de início de funcionamento do porto seco, no mínimo, instalações de acordo com os seguintes requisitos:

a. Área fechada e coberta de armazenagem, com, no mínimo, 5.051m^2 (cinco mil e cinquenta e um metros quadrados), como armazém em paredes rígidas, piso pavimentado e nivelado, esquadrias e cobertura que proporcionem condições de segurança, pé direito livre de, no mínimo, 8 (oito) metros, com plataformas cobertas para carga e descarga nivelada com a altura dos veículos transportadores, que permita manter separação física entre as mercadorias importadas, a exportar, as nacionais ou nacionalizadas e aquelas que tiverem sido apreendidas ou retidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no curso do despacho aduaneiro no mesmo recinto;

b. Área coberta para verificação física de mercadorias pela fiscalização aduaneira, dotada de piso plano, com plataformas niveladas com a altura dos veículos transportadores, que permitam o deslocamento de empilhadeiras ou equipamentos de movimentação de carga, e de iluminação artificial, com, no mínimo, 360 m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados);

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

c. Área descoberta, pavimentada para tráfego pesado, com, no mínimo 24.084 m^2 (vinte e quatro mil, oitenta e quatro metros quadrados), que abranja os pátios de armazenagem, de manobra rodoviária, de estacionamento de veículos, reboques, semirreboques, equipamentos;

d. Instalações completas, mobiliadas e equipadas conforme item 2 deste Apêndice, climatizadas e exclusivas para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com isolamento interno em relação aos escritórios da administração do recinto e de outros órgãos e agências da administração pública, por meio de paredes ou divisórias, e portas, com área mínima de 105m^2 (cento e cinco metros quadrados), considerando áreas próprias para:

1.expediente;

2.servidores (estações de trabalho) e equipamentos da rede exclusiva da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

3.arquivo de documentos;

4.almoxarifado;

5.sala para central de monitoramento eletrônico;

6.copa e cozinha; e

7.sanitários masculino e feminino de uso exclusivo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

e. 6 (seis) vagas privativas para os veículos dos servidores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil que atuarem no porto seco;

f. Local segregado para guarda e conservação temporária de amostras;

g. Área segregada para a instalação de aparelhos para a inspeção não-invasiva de mercadorias, bens de viajante e contêineres, de acordo com o volume e a natureza da carga movimentada no recinto;

h. Malha de acesso rodoviário, externa ao porto seco, pavimentada para tráfego pesado, desde a via pública pavimentada até a entrada do porto seco; e

i. Fechamento de toda a área do porto seco, de acordo com o estabelecido pela Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022, ou outra que vier a alterá-la ou sucedê-la.

2. DETALHAMENTO DE ESTRUTURA DA RFB

2.1. As instalações devem ser mobiliadas e conter material permanente, entre outros:

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

a) mesas, cadeiras, poltronas, estantes e gaveteiros, armário de aço, mesa de reunião;
b) aparelhos para telefonia, e copiadora de documentos;
c) computadores, impressoras, leitores ópticos de códigos de barra e outros equipamentos de informática (conforme especificação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil); e
d) fogão, forno de micro-ondas, purificador de água, cafeteira e geladeira.

3. DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS

3.1. A Permissionária deverá:

I - ajustar os quantitativos oferecidos durante o período da permissão, de forma a manter a adequada prestação dos serviços, conforme alteração da demanda; e

II - sem prejuízo do cumprimento dos requisitos para alfandegamento do recinto, conforme disposto na Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022 e atos complementares, disponibilizar e manter em operação, a partir da data de início de funcionamento do porto seco, no mínimo, os seguintes equipamentos e facilidades:

a) 1 (um) ramal telefônico, com acesso à linha (tronco) de uso exclusivo da RFB, e transbordamento da chamada de saída para tronco auxiliar da central telefônica, quando necessário (um para cada estação);

b) 1 (uma) infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação para microcomputadores, impressoras a laser, leitores de código de barras e escâneres de mesa, em conformidade com o Anexo IV do Estudo de Viabilidade, bem como, o disposto nos termos da Portaria Conjunta Coana/Cotec nº 74, de 2022 e no Ato Declaratório Executivo RFB/Cotec nº 1, de 20 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 24/5/2022, e alterações posteriores, e/ou legislação superveniente;

c) 2 (dois) leitores ópticos de código de barras;

d) 2 (dois) equipamentos multifuncionais, a laser, com impressão colorida e com scanner com alimentador automático de originais dupla face, impressão frente e verso automática, de acordo com o padrão vigente na RFB, para uso privativo da RFB, interligados em rede local;

e) 1 (uma) balança rodoviária, com capacidade igual ou superior a 100 (cem) toneladas, com respectivas especificações. As balanças deverão incorporar tecnologia digital e estar integradas aos sistemas informatizados de controle, de forma que os registros sejam automáticos, prescindindo da digitação dos dados decorrentes de tais pesagens ou medições, com possibilidade de transmissão ou consulta à distância por parte da autoridade aduaneira jurisdicionante do Porto Seco;

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

f) 1 (um) equipamento de inspeção não invasiva, conforme normas de alfandegamento;

g) 1 (uma) Reach Stacker (empilhadeira de contêineres) com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) toneladas;

h) 1 (um) manipulador telescópico com capacidade mínima de 4 (quatro) toneladas;

i) 3 (três) empilhadeiras, sendo 1 (uma) com capacidade mínima de 7 (sete) toneladas, 1 (uma) com capacidade mínima de 5 (cinco) toneladas e 1 (uma) empilhadeira elétrica com capacidade mínima de 1,5 (um vírgula cinco) toneladas e 8 metros de elevação;

j) 2 (duas) paleteiras hidráulicas, com capacidade mínima de 3 (três) toneladas;

k) 1 (uma) balanças para pesagem de volumes, com capacidade mínima de 2,5 (dois vírgula cinco) toneladas, quando no recinto houver movimentações de carga solta ou em contêiner;

l) 1 (uma) balança de precisão para pesagem de pequenas quantidades, inclusive para fins de quantificação de amostras, com capacidade mínima para 50 (cinquenta) quilogramas;

m) 6 (seis) tomadas trifásicas distribuídas nas tensões de 380 V e 440 V para alimentação de caminhões e de contêineres frigorificados;

n) 1 (um) Grupo-Gerador de 500KVA, para acionamento automático em caso de queda de energia elétrica, com capacidade de sustentar o fornecimento ininterrupto de energia elétrica ao porto seco, inclusive para a infraestrutura de informática;

o) 1 (um) transformador classe 15Kv/500KVA

p) 2 (duas) cancelas com acionamento eletrônico, conforme disposições da Portaria RFB nº 143, de 2022;

q) Mobiliário e material permanente para as instalações exclusivas da RFB contendo, dentre outros, conforme item 3 do Anexo IV do EVTE:

Armário de Aço	3
Mesa (Estação de Trabalho)	4
Mesa de Reunião	1

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Cadeiras	8
Poltronas	3
Estantes	2
Gaveteiros	4
Fogão	1
Forno de Micro-ondas	1
Cafeteira	1
Geladeira	1
Bebedouro de água (01 para cada 10 funcionários)	1
Sistema de climatização de ambiente (quente e frio)	1
Aparelho Telefônico	4
Copiadora Multifuncional	2

r) Mobiliário e material permanente, similares aos exigidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para as instalações de outros órgãos e demais intervenientes devem ser fornecidos conforme solicitado por cada órgão interveniente presente no Porto Seco, de acordo com o quantitativo de pessoal em atuação no local.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10265.483.240/2024-66

ANEXO II DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01 Nº 43/2026

MINUTA DO CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS EM PORTO SECO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO E A EMPRESA _____.

Aos _____dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal - SRRF01, com sede na(endereço), de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal - SRRF01, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), Chefe da Divisão de Programação e Logística da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal, no uso da competência outorgada pelo artigo § 8º do art. 358, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 27 de julho de 2020, que lhe confere poderes para a celebração do contrato de Permissão para a Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias em Porto Seco, em sequência denominada simplesmente Permitente, e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº,estabelecida na cidade de, na Rua (Avenida) , nº, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) seu(sua)(cargo), Sr. (a),....., em conformidade (indicar os instrumentos que dão à pessoa poderes para representar a sociedade), daqui por diante denominada simplesmente Permissionária, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, **ex vi** do disposto na Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 13, inciso III, alínea "e", do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e ainda com o inciso IV do art. 5º, do Decreto nº 93.237, de 8 de setembro de 1986, em conformidade com o constante do Processo Administrativo nº 10265.438.240/2024-66, CONTRATO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS no PORTO SECO DE PONTA PORÃ/MS, que se regerá pelas disposições das Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de Julho de 1995, e subsidiariamente pela Lei de Licitações e Contratos, bem como da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, que regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações do comércio exterior, do Decreto nº 1.910, de 21 de maio de 1996, do Decreto nº 2.763, de 31 de Agosto de 1998 e da Instrução Normativa RFB nº 2.111, de 20 de outubro de 2022, observada também, se for o caso, a legislação que vier modificar ou substituir a aqui referida, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto deferir a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias no Porto Seco de Ponta Porã/MS, para carga geral, a granel, viva, frigorificada e outras, localizada no município de Ponta Porã/MS.

1.2 A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo Administrativo nº 10265.483.240/2024-66 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

a) Edital da Concorrência RFB/SRRF 01 - Nº .../20XX e seus anexos;
b) documentos de classificação (proposta) e de habilitação apresentados pela Permissionária na Concorrência RFB/SRRF 01- Nº .../20XX, em XX de XX de 20XX; e
c) outros documentos relevantes, todos assinados pela Permissionária.

1.3 Os serviços ora outorgados foram objeto de licitação, sob a modalidade de Concorrência, conforme Edital da Concorrência RFB/SRRF 01 - Nº .../20XX constante de fls. __ a ___ do Processo nº 10265. 483.240/2024-66, cujo aviso foi publicado com a antecedência mínima de dias, na página _____ do "Diário Oficial da União", de XX de XX_____ de 20XX, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nas páginas XX dos jornais _____<nomes do jornal>____, de _____<nome do município>____, em ___ de _____ de 20XX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura e terá duração de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado, por mais 10 (dez) anos, nos termos do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 9.074, de 1º de abril de 1995.

2.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra, no que couber, algum dos motivos elencados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos, devidamente autuados em processo.

2.3 A manifestação de interesse na prorrogação do contrato deve ser feita pela Permissionária, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses, em relação à data do término do prazo contratual, sob pena de preclusão.

2.4 A prorrogação fica condicionada à avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e à elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica do Empreendimento (EVTE), em conformidade com o art. 49 da Instrução Normativa RFB nº 2.111, de 20 de outubro de 2022, com vistas a subsidiar o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública Federal.

2.5 A elaboração do estudo citado no item 2.4 deve ser concluída pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em até 6 (seis) meses após a manifestação do permissionário em prorrogar o Contrato.

2.6 Para fins de prorrogação, a Permissionária deve ter o desempenho considerado satisfatório, com base na média das avaliações realizadas, nos últimos 2 (dois) anos, utilizando Método de Avaliação de Desempenho estabelecido pela Portaria RFB nº 607, de 6 de novembro de 2025.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

2.7 Ainda que atendidos os requisitos dos itens anteriores, a prorrogação do contrato, prevista no art. 1º, § 2º, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, não constitui direito da Permissionária, ficando sujeita a análise discricionária da Permitente, que poderá rejeitar a prorrogação motivadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual e os modelos de execução e de gestão, constam no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços relativos à movimentação e à armazenagem de mercadorias prestados pela Permissionária no porto seco serão pagos pelo usuário, conforme as seguintes tarifas constantes da sua proposta apresentada na licitação:

I - tarifas para armazenagem de mercadorias que estejam sob controle aduaneiro:

a) para armazenagem de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem:

1 - por cento (...%) do valor da mercadoria na condição de venda, por um período de dez dias ou fração;

b) para armazenagem de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado - DAC:

1 - por cento (...%) do valor da mercadoria na condição de venda, por um período de dez dias ou fração;

II - tarifas para movimentação de mercadorias que estejam sob controle aduaneiro:

a) para movimentação de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem:

1 - reais (R$.....) por metro cúbico (m^3) ou fração;

b) para movimentação de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado - DAC:

1 - reais (R$.....) por metro cúbico (m^3) ou fração;

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

5.2 As regras acerca da remuneração pela prestação dos serviços de movimentação e armazenagem, bem como pela prestação de serviços conexos, são aquelas definidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1 As regras acerca da revisão das tarifas são aquelas definidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

8.1 Incumbe à Permitente:

I - acompanhar, controlar e fiscalizar permanentemente a execução do contrato, por meio de servidor formalmente designado, na qualidade de fiscal do Contrato, e expedir normas operacionais complementares, por intermédio da unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o porto seco; (art. 29, inciso I, da Lei nº 8.987, de 1995 e art. 22, da Instrução Normativa RFB nº 2.111, de 20 de outubro de 2022);

II - vistoriar o recinto a ser alfandegado por intermédio de comissão de vistoria, designada pelo titular da unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o porto seco;

III - alfandegar o porto seco, por meio de ato declaratório e, dessa forma, autorizar o início de funcionamento do recinto, após a lavratura do termo de vistoria e desde que cumpridas as condições contratuais e de alfandegamento, conforme o que dispõe a Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022;

IV - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

V - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

VI - extinguir a permissão, nos casos previstos na Cláusula Décima Quarta deste Contrato;

VII - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da Lei no 8.987, 1º de abril de 1995, das normas pertinentes e do Contrato;

VIII - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da permissão;

IX - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;

X - estimular a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade e a preservação do meio ambiente;

XI - incentivar a competitividade;

XII - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço; e

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

XIII - avaliar o desempenho da permissionária conforme Método de Avaliação de Desempenho estabelecido pela Portaria RFB nº 607, de 6 de novembro de 2025.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

9.1 Incumbe à Permissionária:

I – manter, como seus prepostos, gerente e fiel depositário no porto seco, com nível de responsabilidade e experiência profissional de, no mínimo, um ano, no cargo de gerente ou na condição de fiel depositário, conforme o caso, em atividades ligadas à armazenagem, à guarda ou ao transporte de mercadorias, que assumirão perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil a responsabilidade técnica e administrativa pelos serviços executados no porto seco e com poderes para responder pela Permissionária;

II - responsabilizar-se pelas despesas inerentes aos trabalhos contratados e por danos a terceiros;

III - responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da Permitente;

IV - comunicar e submeter à aprovação prévia do titular da unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o porto seco, por intermédio do fiscal do Contrato, eventual substituição do gerente ou do fiel depositário, observado o disposto no item 6.9 do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital;

V - fornecer os equipamentos, ferramentas, materiais, maquinários, mobiliários, suprimentos de informática, equipamentos de informática, incluídos os equipamentos multifuncionais para digitalização, quando exigido, e de infraestrutura elétrica, equipamentos de segurança do trabalho, linhas de comunicação de voz e dados (interna e externa), bem como realizar serviços de adequação e de infraestrutura necessários à perfeita execução dos serviços prestados pelo porto seco, quando exigível;

VI - fornecer o material relacionado no inciso V à equipe da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em exercício no porto seco, bem como realizar serviços de adequação e de infraestrutura necessários à perfeita execução dos serviços por ela prestados, desde que haja solicitação da Permitente, com as devidas justificativas, após prévia manifestação do fiscal do Contrato;;

VII - disponibilizar dispositivos adequados e meios de movimentação relativos à carga e à descarga de mercadorias sujeitas à fiscalização, bem como locais adequados aos trabalhos de fiscalização das equipes da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em exercício no porto seco;

VIII disponibilizar diariamente transporte devidamente caracterizado e de uso coletivo, em condições de segurança e conforto para os servidores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil que prestem serviço no porto seco qualificado neste Contrato, o qual poderá ser compartilhado com servidores de outros órgãos da administração pública, para os traslados entre a unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil jurisdicionante e o recinto do porto seco, exclusivamente no caso de o recinto ser localizado em área não assistida por linha regular de transporte público.

IX- responder como depositário da mercadoria sob sua custódia, submetendo-se às demais exigências da fiscalização da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

X apresentar à fiscalização da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, quando solicitado e em tempo hábil, os dados de administração, recursos técnicos, econômicos e financeiros

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

referentes aos serviços prestados pelo porto seco, bem como garantir o livre acesso a todas as suas dependências, para que se proceda aos inventários e vistorias que julgar necessários;

XI - comunicar à Permitente para fins de vistoria, por escrito, por intermédio da unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil jurisdicionante, que o porto seco se encontra em condições de iniciar suas atividades, em conformidade com o Edital da Concorrência RFB/SRRF 01 - No .../20XX e documentos de habilitação e classificação, contantes da proposta apresentada pela licitante, e com as condições para alfandegamento conforme o que dispõe a Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022, ou de norma que vier a alterar ou substituir;

XII - instalar e manter no porto seco, sem ônus para a Permitente, os serviços de água, esgoto, eletricidade, telefonia, internet e outros necessários ao seu perfeito funcionamento;

XIII - assumir os encargos relativos a gastos com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, telefone, internet, impostos, taxas, alvarás, assentimentos sanitários, licenciamento ambiental, linhas de comunicação de voz e dados, dentre outros necessários ao perfeito funcionamento das instalações do porto seco e à realização dos serviços lá prestados, inclusive os decorrentes do cumprimento da legislação federal, estadual e municipal no que concerne às atividades do porto seco;

a) Cumprir os termos da Lei nº 4.562, de 06 de setembro de 2022, do Município de Ponta Porã;

XIV - assumir os encargos relativos aos custos do laudo pericial emitido por órgão, entidade, ou empresa credenciada, para realização de auditoria de sistemas informatizados de controle aduaneiro, nos termos do que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 2.064, de 17 de fevereiro de 2022, ou norma que a alterar ou substituir;

XV - apresentar ao fiscal do Contrato, até o décimo quinto dia de cada mês, prestação de contas relativas às receitas auferidas no mês anterior com movimentação e armazenagem de mercadorias, bem como as relativas às receitas acessórias decorrentes da prestação de serviços conexos com aqueles objetos da permissão, inclusive aqueles que forem decorrentes das atividades de porto seco Industrial, conforme o caso;

XVI - comunicar à unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o porto seco o decurso de prazo de permanência no recinto das mercadorias, veículos transportadores ou unidades de carga, admitidas nos diversos regimes aduaneiros, na forma estabelecida no parágrafo único do art. 29, da Instrução Normativa RFB nº 2.111, de 20 de outubro de 2022, ou pela legislação que a alterar ou substituir;

XVII - manter veículos transportadores, unidades de carga e mercadoria retida, apreendida ou abandonada sob sua guarda e responsabilidade, sem ônus para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, inclusive no que se refere à remuneração por sua guarda e armazenagem;

XVIII - comunicar à unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o porto seco, em até cinco dias, o decurso do prazo estabelecido no art. 29, *caput*, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 2.111, de 20 de outubro de 2022, mencionando todos os elementos necessários à identificação dos volumes e do veículo transportador;

XIX – disponibilizar, no porto seco, equipamentos de informática que atendam aos requisitos de segurança e especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto na Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022, na Portaria Conjunta Coana/Cotec nº 74, de 11 de maio de 2022, e nas normas complementares que tratam da matéria;

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

XX - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista verificada por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, sob pena da caducidade da permissão;

XXI - prestar serviço adequado, na forma prevista no art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, em normas técnicas aplicáveis e no Contrato, em especial os relativos à vigilância na área abrangida pelo porto seco, à manutenção preventiva e corretiva, à modernização e conservação das instalações, equipamentos e maquinários instalados no porto seco, sem ônus para a Permitente, em atendimento à eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Permissionária;

XXII - prestar contas da gestão do serviço à Permitente e aos usuários;

XXIII - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da permissão;

XXIV - permitir ao servidor da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis, bem como disponibilizar acesso aos sistemas informatizados exigidos para fins de alfandegamento, nos termos da Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022;

XXV - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

XXVI - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço;

XXVII - executar, sem ônus para a Permitente ou para os usuários, os serviços necessários ao atendimento do disposto no inciso XXXII deste subitem;

XXVIII - manter, no porto seco, ferramentas e equipamentos adequados e pessoal especializado para execução dos serviços de que trata o inciso XXVII;

XXIX - publicar anualmente as demonstrações financeiras relativas à permissão;

XXX - disponibilizar para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a qualquer momento durante a execução contratual e ao final da permissão, as informações, históricos e registros de todas as operações efetuadas pelos sistemas informatizados de controle aduaneiro, conforme disposto na Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022, na vigência do alfandegamento;

XXXI - submeter à Permitente, por intermédio da unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre porto seco, eventual pretensão de transferência da permissão ou de seu controle acionário, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, do Decreto nº 2.763, de 31 de agosto de 1998, e da Instrução Normativa RFB nº 2.111, de 20 de outubro de 2022, ou de legislação que a alterar ou substituir, para fins de autorização e anuência prévias da Permitente, sem as quais ocorrerá a caducidade da permissão, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Contrato;

XXXII - caberá à Permissionária adotar e seguir o *layout* de armazenagem de mercadorias proposto em sua documentação de habilitação, assim entendido como a planta baixa dos armazéns do porto seco onde esteja evidenciada as áreas destinadas a cada tipo de mercadoria, devendo qualquer alteração ser devidamente justificada, observadas as seguintes regras:

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

a) poderá haver quantas alterações forem necessárias no *layout* de armazenagem, desde que não prejudiquem os serviços de fiscalização da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e que sejam sempre previamente aprovadas pelo fiscal do Contrato; e

b) caso ocorra qualquer alteração no *layout* de armazenagem, caberá exclusivamente ao fiscal do contrato anexar cópia do novo *layout* ao dossiê de acompanhamento do Contrato do porto seco.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de dados – LGPD, em relação a dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do presente Contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios constantes do art. 6º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

10.4 A Administração Pública Federal deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Permissionária.

10.5 Quando finalizado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD , é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, em especial aqueles necessários à comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever da Permissionária orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD.

10.7 A Permissionária deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 A Permitente poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa Cláusula, devendo a Permissionária atender prontamente a eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 A Permissionária deverá prestar, no prazo fixado pela Permitente, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais, inclusive quanto a eventual descarte realizado, para fins de cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, que evidencie cada acesso, data, horário e finalidade, para fins de responsabilização em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração Pública Federal nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

10.11 Este Contrato está sujeito a alterações relativas a procedimentos aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações emitidas na forma prevista na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

11.1 Sem prejuízo do disposto na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I - receber serviço adequado;
II - receber da Permitente e da Permissionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as normas do poder Permitente;
IV - levar ao conhecimento do poder público e da Permissionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela Permissionária na prestação do serviço; e
VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

12.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

14.1 Extingue-se a permissão por:

I - advento do termo contratual;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão;

V - anulação;

VI - falência ou extinção da empresa Permissionária; e

VII - revogação unilateral**,** nos termos do art. 40 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

14.2 No caso de encampação, prevista no Item 14.1, inciso II, a Permitente, antecipando-se à extinção da permissão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à Permissionária, na forma do Item 14.2.1 desta Cláusula.

14.2.1 Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder Permitente durante o prazo da permissão por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização relativa a parcelas dos investimentos realizados que não tenham sido amortizados ou depreciados, com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços permitidos.

14.3 A inexecução total ou parcial do Contrato acarretará, a critério do poder Permitente, a declaração de caducidade da permissão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitado o disposto nos itens 14.4 a 14.8 desta Cláusula, no art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nas demais cláusulas contratuais, no que couber.

14.4 A caducidade da permissão poderá ser declarada pelo poder Permitente quando:

I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base o desempenho considerado insatisfatório, com base na média das avaliações realizadas, nos últimos 2 (dois) anos, mediante a aplicação do Método de Avaliação de Desempenho estabelecido pela Portaria RFB nº 607, de 6 de novembro de 2025, a permissionária;

II - descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à permissão;

III - paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV - perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço permitido;

V - não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI - não atender à intimação do poder Permitente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e

VII - não atender a intimação da Permitente para, em 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a documentação relativa à regularidade fiscal, no curso da permissão.

14.5 A declaração da caducidade da permissão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da permissionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

14.6 Não será instaurado processo administrativo de verificação de inadimplência antes do envio de comunicação à permissionária, da qual conste a descrição, de forma detalhada, de hipótese prevista Item 14.5 desta Cláusula que enseje a referida verificação e a concessão de prazo para que a Permissionária corrija as falhas e transgressões apontadas, para fins de cumprimento deste Contrato.

14.6.1 O processo administrativo será instaurado diretamente, no caso de infração não passível de suprimento.

14.7 Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder Permitente, independentemente de indenização.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

14.7.1 O procedimento da declaração de inadimplência observará, no que couber, o rito previsto no item 8.9 do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

14.8 A declaração de caducidade não implicará, para a Permitente, qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da Permissionária.

14.9 A transferência da permissão ou do controle societário da Permissionária sem prévia anuência do poder Permitente implicará a caducidade da permissão.

14.10 Caso as pendências de que trata o item 5.49, inciso II, do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, apontadas pela equipe de alfandegamento na fase de alfandegamento do porto seco, não sejam sanadas no prazo concedido, operar-se-á a caducidade da permissão.

14.11 O contrato de permissão poderá ser rescindido por iniciativa da Permissionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pela Permitente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

14.12 Na hipótese prevista no item 14.11, os serviços prestados pela Permissionária não poderão ser interrompidos ou paralisados até a decisão judicial transitada em julgado.

14.13 Nas hipóteses de extinção da permissão, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o rito processual observará o disposto na Lei nº 8.987, 13 de fevereiro de 1995, e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no que couber.

15.1.1 Devem ser observadas, em todos os casos, as disposições constantes do Termo de Referência e demais documentos que compõem o Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS BENS REVERSÍVEIS

16.1 Finda a permissão não haverá reversão de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à Permitente divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, 1º de abril de 2021, bem como no respectivo *site* oficial na Internet, nos termos do art. 91 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pela Permitente, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nas demais normas federais aplicáveis à matéria e, subsidiariamente, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, com observância das normas e princípios gerais dos contratos.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Contrato em relação aos quais não tenha sido possível solução mediante conciliação prévia.

....., ____ de ____ de 20XX.

PERMITENTE: _____

NOME:

CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

PERMISSIONÁRIA: _____

NOME:

CARGO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Testemunhas:
Nome
CPF nº
CI nº

Nome
CPF nº
CI nº

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10265.483.240/2024-66

ANEXO III DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01 Nº 43/2026

DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL DE TARIFAS

_____,
(razão social da empresa)
CNPJ Nº: _____
(n.º de inscrição)
com sede na _____
_____,
(endereço completo)
por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)_____
_____,
(nome completo)

infra-assinado, e para os fins da Concorrência RFB/SRRF01 nº XX/XXXX, cujo objeto é a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, em porto seco, para carga geral, a granel, viva, frigorificada e outras, a ser instalado no Município de Ponta Porã/MS, vem apresentar o seguinte Demonstrativo Individual de Tarifas:

TIPO DE SERVIÇO	**ARMAZENAGEM**
TIPO DE OPERAÇÃO	**IMPORTAÇÃO**

SIGLA	FORMA DE COBRANÇA
T_{AI1}	% do valor da mercadoria na condição de venda, por período de 10 dias ou fração;

ANO	**TARIFA PROPOSTA*** **(a)**	**PERÍODOS** **(b)**	**VALOR OU QUANTIDADE (ANUAL)** **(c)**	**RECEITA BRUTA ANUAL (R$)** **(d) = (a) x (b) x (c)**
1				
2				

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

3				
...				
...				
...				
23				
24				
25				

TIPO DE SERVIÇO	**ARMAZENAGEM**
TIPO DE OPERAÇÃO	**EXPORTAÇÃO**

SIGLA	FORMA DE COBRANÇA
T_{AE1}	% do valor da mercadoria na condição de venda, por período de 10 dias ou fração;

ANO	**TARIFA PROPOSTA*** **(a)**	**PERÍODOS** **(b)**	**VALOR OU QUANTIDADE (ANUAL)** **(c)**	**RECEITA BRUTA ANUAL (R$)** **(d) = (a) x (b) x (c)**
1				
2				
3				
...				
...				
...				
23				
24				
25				

TIPO DE SERVIÇO	**MOVIMENTAÇÃO**
TIPO DE OPERAÇÃO	**IMPORTAÇÃO**

SIGLA	FORMA DE COBRANÇA

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

T_{MI1}	R$ por m^3 ou fração;

ANO	TARIFA PROPOSTA* (a)	QUANTIDADE (ANUAL) (b)	RECEITA BRUTA ANUAL (R$) (c) = (a) x (b)
1			
2			
3			
...			
...			
...			
23			
24			
25			

TIPO DE SERVIÇO	**MOVIMENTAÇÃO**
TIPO DE OPERAÇÃO	**EXPORTAÇÃO**

SIGLA	FORMA DE COBRANÇA
T_{ME1}	R$ por m^3 ou fração;

ANO	TARIFA PROPOSTA* (a)	QUANTIDADE (ANUAL) (b)	RECEITA BRUTA ANUAL (R$) (c) = (a) x (b)
1			
2			
3			
...			
...			
...			
23			

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

24			
25			

Telefone/Correio Eletrônico para contato:

_____, _____ de _____ de ____

(assinatura)

Obs. Este demonstrativo deverá entregue juntamente com a proposta, nos termos do item 5.18 do edital.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10265.483.240/2024-66

ANEXO IV DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01 Nº 43/2026

DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO

_____,
(razão social na empresa)
CNPJ Nº: _____
(nº de inscrição)
com sede na _____
_____,
(endereço completo)
por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)_____
_____,
(nome completo)
infra-assinado, e para os fins da Concorrência RFB/SRRF01 Nº ……./……., cujo objeto é a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, em porto seco, para carga geral, a granel, viva, frigorificada e outras, a ser instalado no Município de Ponta Porã/MS., vem apresentar o seguinte Demonstrativo da Viabilidade Econômica do Empreendimento:

DATA BASE DO ESTUDO: ___/____/_____

1. DEMANDA ESTIMADA

OPERAÇÃO	**Peso (Kg)**	**Valor (US$)**	
		US$	**R$ (1)**
Importação			
Exportação			
TOTAL			

Fonte:

(1) - Taxa de conversão: cotação do dia ____ /____ /____ - US$ 1,00 (um dólar dos Estados Unidos da América) = R$ XX,XX (..... reais e centavos)

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser conferido no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

1.1 JUSTIFICATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DA DEMANDA ESTIMADA

2. INVESTIMENTO – Equipamentos

Discriminação	Qtde	Capacidade	Valor unitário	Valor total	Depreciação anual (__%)
Balança rodoviária					
Empilhadeira					
Equip. Movimentação de Contêineres					
Tomadas Trifásicas					
Balanças pesagem volumes					
Outros (especificar)					
Total					

3. INVESTIMENTO – Obras

Discriminação	Dimensão	Unid.	Valor Total	Depreciação anual (__%)
Depósito				
Pátio				
Área exclusiva para a RFB				
Área para outros órgãos				
Área da Permissionária				
Portaria				
Cercamento				
Outros (especificar)				
Total				

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser conferido no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

4. INVESTIMENTO – Mobiliário/instalações

Discriminação	Qtde.	Valor unitário	Valor total	Depreciação anual (__%)
Armário				
Mesas (estação de trabalho)				
Cadeira				
Poltrona				
Estante				
Gaveteiro				
Mesa de reunião				
Estantes				
Fogão				
Forno micro-ondas				
Cafeteira				
Geladeira				
Ar-condicionado				
Telefone				
Fotocopiadora				
Outros (especificar)				
Total				

5. INVESTIMENTO – Informática

Discriminação	Qtde.	Valor unitário	Valor total	Depreciação anual (__%)
Microcomputador				
Impressora Jato de tinta				
Impressora Laser				
Leitor óptico de barras				
Rede Local de computadores				

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser conferido no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Sistema informatizado de vigilância eletrônica				
Sistema informatizado de controle operacional				
Outros (especificar)				
Total				

6. INVESTIMENTO - OUTROS

Discriminação	Qtde.	Valor unitário	Valor total	Depreciação anual (__%)
Veículos				
Sistema de Prevenção contra Incêndio				
Sistema de Segurança do Trabalho				
Outros (especificar)				
Total				

7. INVESTIMENTO – CONSOLIDAÇÃO

Discriminação	Valor total	Depreciação anual
EQUIPAMENTOS		
OBRAS		
MOBILIÁRIO/INSTALAÇÕES		
INFORMÁTICA		
OUTROS (especificar)		
Total		

8. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

Premissas:

- **Sistema de Amortização utilizado: _____**
- **Valor Financiado Estimado: R$ _____ (.... reais)**
- **Prazo: ___ anos**

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser conferido no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

- **Prazo de carência: ____ anos**
- **Taxa de Juros anual - ___% (..... por cento)**

Período	Saldo Devedor	Amortização	Juros	Prestação
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
...	**...**	**...**	**...**	**...**
24				
25				
TOTAL				

9. CUSTOS E DESPESAS ANUAIS COM PESSOAL (PRÓPRIO E TERCEIROS)

Funções	Qtde.	Total Salários	Total Encargos Sociais	Total
Gerente				
Fiel				
Operador de empilhadeira				
Outros (especificar)				
(...)				
Subtotal (pessoal próprio)				
Vigilante				
Outros (especificar)				
(...)				
Subtotal (pessoal de terceiros)				
Total				

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser conferido no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

10. OUTROS CUSTOS ANUAIS (DISCRIMINAR)

Discriminação	Total
Encargos com Depreciação	
Manutenção Equipamentos	
Conservação e manutenção predial	
Utilidades (energia, água etc.)	
Comerciais	
Seguros	
Financeiros	
Outros (especificar)	
(...)	
Depreciação	
Total	

10.1 JUSTIFICATIVAS DOS VALORES ADOTADOS

11. RECEITA BRUTA ESPERADA (armazenagem e movimentação) TOTAL NA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

IMPORTAÇÃO

SERVIÇO	VALOR OU QUANTIDADE (a)	PERÍODOS (b)*	TARIFA PROPOSTA **(c)	RECEITA BRUTA ESPERADA (d) = (a) x (b) x (c)
ARMAZENAGEM				
(%) sobre o valor da mercadoria na condição de venda, 10 dias ou fração				
MOVIMENTAÇÃO				
R$ por m^3 ou fração				
TOTAL				

***No caso da tarifa de movimentação não há que se falar em períodos, logo as células não devem ser preenchidas, devendo o cálculo ser efetuado com aplicação da seguinte fórmula: (d) = (a) x (c);**

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser conferido no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

** nos limites determinados no anexo VI do Edital

EXPORTAÇÃO

SERVIÇO	VALOR OU QUANTIDADE (a)	PERÍODOS (b)*	TARIFA PROPOSTA (c) **	RECEITA BRUTA ESPERADA (d) = (a) x (b) x (c)
ARMAZENAGEM				
(%) sobre o valor da mercadoria na condição de venda, 10 dias ou fração				
MOVIMENTAÇÃO				
R$ por m^3 ou fração				
TOTAL				

***No caso da tarifa de movimentação não há que se falar em períodos, logo as células não devem ser preenchidas, devendo o cálculo ser efetuado com aplicação da seguinte fórmula: (d) = (a) x (c);**

** nos limites determinados no anexo VI do Edital

CONSOLIDAÇÃO

RECEITA BRUTA IMPORTAÇÃO (a)	RECEITA BRUTA EXPORTAÇÃO (b)	RECEITA BRUTA ESPERADA (c) = (a) + (b)

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser conferido no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

12. RECEITA BRUTA ESPERADA (INCLUÍDAS AS RECEITAS ACESSÓRIAS)*

Observação: Preencher este item caso tenha sido feita a opção pela prestação de serviços conexos, na forma estabelecida do Termo de Referência.

IMPORTAÇÃO (INCLUÍDAS AS RECEITAS ACESSÓRIAS)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
Receita Bruta Esperada (armazenagem e movimentação)[1]	
Receitas Acessórias[2]	
RECEITA BRUTA IMPORTAÇÃO	

Obs.: [1] Valor constante do item 11 deste anexo;

[2] Valor constante do Anexo V do edital, somados os 25 anos da permissão.

EXPORTAÇÃO (INCLUÍDAS AS RECEITAS ACESSÓRIAS)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
Receita Bruta Esperada (armazenagem e movimentação)[1]	
Receitas Acessórias[2]	
RECEITA BRUTA EXPORTAÇÃO	

Obs.: [1] Valor constante do item 11 deste anexo;

[2] Valor constante do anexo V do edital, somados os 25 anos da permissão.

CONSOLIDAÇÃO (INCLUÍDAS AS RECEITAS ACESSÓRIAS)

RECEITA BRUTA IMPORTAÇÃO (a)	RECEITA BRUTA EXPORTAÇÃO (b)	RECEITA BRUTA ESPERADA (c) = (a) + (b)

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser conferido no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

13. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ANUAL (Valores em R$)

DISCRIMINAÇÃO	Ano 1	Ano 2	...	Ano 25	TOTAL
Receita Bruta Anual					
(Deduções)					
Contribuição para o PIS/PASEP					
COFINS					
ISS					
Outras (especificar)					
Receita Líquida					
(Custos e Despesas Operacionais)					
Salário mais encargos (pessoal próprio)					
Mão-de-obra terceirizada					
Depreciação					
Manutenção e Conservação					
Utilidades (energia, água, etc.)					
Comerciais					
Seguros					
Financeiras					
Outras (especificar)					
Resultado Antes do IRPJ e CSLL					
(IRPJ)					
(CSLL)					
Resultado Líquido do Exercício					

14. FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO EMPREENDIMENTO

Valores em R$

ANO	Investimento (a)	Resultado do Exercício	Depreciação (c)	Fluxo de Caixa Líquido

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

		(b)		(d) = (b) + (c) – (a)
0				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
...				
24				
25				

15. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO

Considerando o fluxo de caixa líquido do empreendimento demonstrado no item 14 deste anexo, e a taxa de atratividade de ___% a.a., e utilizando-se os métodos do Valor Presente Líquido – VPL e da Taxa Interna de Retorno, para avaliação da viabilidade econômica do investimento, obtiveram -se os seguintes resultados:

VPL = R$ _____

TIR = ___ % a.a

Telefone/Correio Eletrônico para contato: _____

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Obs. Este demonstrativo deverá entregue juntamente com a proposta, nos termos do item 5.18 do Edital.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser conferido no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10265.483.240/2024-66

ANEXO V DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01 Nº 43/2026.

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONEXOS E COMPLEMENTARES E ESTIMATIVA ANUAL DAS RECEITAS ACESSÓRIAS

_____,

(razão social na empresa)

CNPJ Nº: _____

(nº de inscrição)

com sede na _____

_____,

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)_____

_____,

(nome completo)

infra-assinado, e para os fins da Concorrência RFB/SRRF 01 Nº/....., cujo objeto é a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, em porto seco, para carga geral, a granel, viva, frigorificada e outras, a ser instalado no Município de Ponta Porã/MS, vem apresentar a seguinte Tabela de Preços de Serviços Conexos e Complementares e Estimativa Anual das Receitas Acessórias:

IMPORTAÇÃO

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$) (a)	BASE DE CÁLCULO (b)	QTD./ANO (c)	RECEITA ANUAL (R$) (d) = (a) x (b) x (c)
Estadia de veículo ou unidade de carga				
Pesagem				
Limpeza e Desinfectação				
Fornecimento de energia				
Retirada de amostras				

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Lonamento e deslonamento				
Emissão de títulos				
Colocação de lacres				
Expurgo e reexpurgo				
Embalagem e reembalagem				
Unitização e desunitização				
OUTROS (especificar)				
TOTAL				

EXPORTAÇÃO

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$) (a)	BASE DE CÁLCULO (b)	QTD./ANO (c)	RECEITA ANUAL (R$) (d) = (a) x (b) x (c)
Estadia de veículo ou unidade de carga				
Pesagem				
Limpeza e Desinfectação				
Fornecimento de energia				
Retirada de amostras				
Lonamento e deslonamento				
Emissão de títulos				
Colocação de lacres				
Expurgo e reexpurgo				
Embalagem e reembalagem				
Unitização e desunitização				
OUTROS (especificar)				
TOTAL				

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Receitas Acessórias Importação (a)	Receitas Acessórias Exportação (b)	Receita anual estimada (c) = (a) + (b)

Telefone/Correio Eletrônico para contato:

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Obs. Este demonstrativo deverá entregue juntamente com a proposta, nos termos do item 5.18 do Edital.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª. REGIÃO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10265.483.240/2024-66

ANEXO VI DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01 Nº 43/2026

TABELA DE TARIFAS MÁXIMAS

Valores máximos das tarifas, sob os quais deverá ser aplicado o desconto proposto		
TARIFAS DE ARMAZENAGEM		
a) tarifas para armazenagem de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem		Tarifa
1- Tarifa expressa em percentual sobre o valor da mercadoria na condição de venda, por um período de dez dias ou fração (T_{AI1})	T_{AI1}	0,43
b) Tarifas para armazenagem de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na predestinação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado		Tarifa
1- Tarifa expressa em percentual sobre o valor da mercadoria na condição de venda, por um período de trinta dias ou fração (T_{AE1})	T_{AE1}	0,43
TARIFAS DE MOVIMENTAÇÃO		
a) tarifas para movimentação de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem		**Valor da tarifa (R$)**
1.Tarifa expressa em Reais (R$) por metro cúbico ($m^3$) ou fração ($T_{MI1}$)	T_{MI1}	6,31
b) Tarifas para movimentação de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na predestinação, inclusive quando admitidas no regime de Deposito Alfandegado Certificado - DAC		
1. Tarifa expressa em Reais (R$) por metro cúbico ($m^3$) ou fração ($T_{ME1}$)	T_{ME1}	6,31

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª. REGIÃO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10265.483.240/2024-66

ANEXO VII DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01 Nº 43/2026

MODELO DE PROPOSTA DE TARIFAS E DE PRAZO DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DO PORTO SECO

_____,
(razão social na empresa)
CNPJ Nº: _____
(nº de inscrição)
com sede na _____
_____,
(endereço completo)
por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)_____
_____,
(nome completo)
infra-assinado, e para os fins da Concorrência RFB/SRRF 01. Nº/....., cujo objeto é a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, em porto seco, para carga geral, a granel, viva, frigorificada e outras, a ser instalado no Município de Ponta Porã/MS, vem apresentar a seguinte proposta de tarifas e de prazo de início do funcionamento do porto seco:

1. **PRAZO PARA O INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DO PORTO SECO** (máximo de 18 meses): ____ (_____) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato.

2. **DESCONTO APLICADO SOBRE AS TARIFAS MÁXIMAS: ____%** (_____por cento).

3. **APURAÇÃO DAS TARIFAS PROPOSTAS:**

a) Tarifas para armazenagem de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem (Item 5.12, inciso I, alínea "a", do Termo de Referência)

TARIFA	TARIFAS MÁXIMAS* (a)	DESCONTO (b)	TARIFAS PROPOSTAS (a) x [100% - (b)]
1- Tarifa expressa em percentual sobre o valor da mercadoria na condição de venda, por um período de dez dias ou fração (T_{AI1})	0,43 %	_____ %	_____ %

b) Tarifas para armazenagem de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na predestinação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado (DAC) (Item 5.12, inciso I, alínea "b", do Termo de Referência)

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas vá ao endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

TARIFA	TARIFAS MÁXIMAS* (a)	DESCONTO (b)	TARIFAS PROPOSTAS (a) x [100% - (b)]
1- Tarifa expressa em percentual sobre o valor da mercadoria na condição de venda, por um período de trinta dias ou fração (T_{AE1})	0,43 %	_____ %	_____ %

c) Tarifas para movimentação de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem (Item 5.12, inciso II, alínea "a", do Termo de Referência)

TARIFA	TARIFAS MÁXIMAS* (a)	DESCONTO (b)	TARIFAS PROPOSTAS (a) x [100% - (b)]
1.1- Tarifa expressa em Reais (R$) por metro cúbico ($m^3$) ou fração ($T_{MI1}$)	R$ 6,31	_____ %	R$ _____

d**) Tarifas para movimentação de mercadorias na exportação, na reexportação, na devolução ou na predestinação, inclusive quando admitidas no regime de Deposito Alfandegado Certificado - DAC (Item 5.12, inciso II, alínea " b", do Termo de Referência)**

TARIFA	TARIFAS MÁXIMAS* (a)	DESCONTO (b)	TARIFAS PROPOSTAS (a) x [100% - (b)]
1.1- Tarifa expressa em Reais (R$) por metro cúbico ($m^3$) ou fração ($T_{ME1}$)	R$ 6,31	_____ %	R$ _____

Telefone/Correio Eletrônico para contato: _____

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Obs.: Esta declaração deverá entregue juntamente com a proposta nos termos do item 5.18 do Edital.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas vá ao endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10265.483.240/2024-66

ANEXO VIII DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01 Nº 43/2026

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

_____,
(razão social na empresa)
CNPJ Nº: _____
(nº de inscrição)
com sede na _____
_____,
(endereço completo)
por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)_____
_____,
(nome completo)
infra-assinado, e para os fins da Concorrência RFB/SRRF 01 Nº/....., cujo objeto é a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, em porto seco, para carga geral, a granel, viva, frigorificada e outras, a ser instalado no Município de Ponta Porã/MS, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010, e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME n° 1.144, de 03 de fevereiro de 2021, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que não possui relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da contratante que importe a prática de nepotismo.

Entende-se por agente público a autoridade contratante que exerça função de confiança na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal.

PARENTES EM LINHA RETA

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avó/avô, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

PARENTES EM LINHA COLATERAL

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente pela Receita Federal do Brasil - RFB, acesse o endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Na hipótese de possuir relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da contratante, informe o nome do agente público:

NOME COMPLETO DO AGENTE PÚBLICO: _____

Telefone/Correio Eletrônico para contato: _____

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Obs.: Esta declaração deverá entregue juntamente com a proposta, nos termos do item 5.18 do Edital.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente pela Receita Federal do Brasil em endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10265.483.240/2024-66

ANEXO IX DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01 Nº 43/2026

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS E LICENÇAS

_____,
(razão social na empresa)
CNPJ Nº: _____
(nº de inscrição)
com sede na _____
_____,
(endereço completo)
por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)_____
_____,
(nome completo)

infra-assinado, e para os fins da Concorrência RFB/SRRF 01 Nº/....., cujo objeto é a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, em porto seco, para carga geral, a granel, viva, frigorificada e outras, a ser instalado no Município de Ponta Porã/MS, **DECLARO**, sob as penas cabíveis, que apresentarei laudos e licenças de qualquer natureza que se fizerem necessárias para a operação do porto seco antes do prazo para início de funcionamento do porto seco de que trata o item 5.1 do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, com exceção da licença prévia outorgada pelo órgão de fiscalização ambiental, que deve ser apresentada concomitantemente ao projeto do porto seco.

Estou ciente de que a não apresentação dos documentos mencionados ensejará aplicação de sanção administrativa por parte da Concedente.
Telefone/Correio Eletrônico para contato: _____

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Obs.: Esta declaração deverá entregue por ocasião da habilitação, nos termos do item 7.1 do Edital e item 9.24 do Termo de Referência.

Documento de 203 página(s) com validade jurídica conferida pelo Provimento nº 149/2023-CGJ-TJGO, acessível no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10265.483.240/2024-66

ANEXO XI DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01 Nº 43/2026

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE USO EXCLUSIVO DO IMÓVEL

_____,
(razão social na empresa)
CNPJ Nº: _____
(nº de inscrição)
com sede na _____
_____,
(endereço completo)
por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)_____
_____,
(nome completo)
infra-assinado, e para os fins da Concorrência RFB/SRRF 01 Nº/....., cujo objeto é a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, em porto seco, para carga geral, a granel, viva, frigorificada, e outras, a ser instalado no Município de Ponta Porã/MS, **DECLARO,** sob as penas cabíveis, que imóvel ofertado será utilizado exclusivamente para as atividades do porto seco, salvo se instalado em um complexo de armazenagem, conforme definido no inciso V do art. 2º da IN RFB 2.011, de 20 de outubro de2022, observando-se, nesse caso, o disposto no art. 9º da referida Instrução Normativa, bem como os requisitos estabelecidos na Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Obs: Esta declaração deverá entregue por ocasião da habilitação, nos termos do item 7.1 do Edital e item 9.27 do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Para conferir acesse o endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10265.483.240/2024-66

ANEXO XII DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01 Nº 43/2026

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO

_____,
(razão social na empresa)
CNPJ Nº: _____
(nº de inscrição)
com sede na _____
_____,
(endereço completo)
por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)_____
_____,
(nome completo)
infra-assinado, e para os fins da Concorrência RFB/SRRF 01 Nº/....., cujo objeto é a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, em porto seco, para carga geral, granel, viva, frigorificada e outras, a ser instalado no Município de Ponta Porã/MS, **DECLARO,** sob as penas cabíveis, que apresentarei os documentos abaixo elencados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, projeto do porto seco, conforme especificações constantes do item 9.28 do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

Estou ciente de que a não apresentação do documento acima mencionado ensejará aplicação de sanção administrativa por parte da Permitente.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Obs: Esta declaração deverá entregue por ocasião da habilitação, nos termos do item 7.1 do Edital e do item 9.28 do Termo de Referência.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser conferido no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10265.483.240/2024-66

ANEXO XIII DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01 Nº 43/2026

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIZAR FACILIDADES E EQUIPAMENTOS

_____,
(razão social na empresa)
CNPJ Nº: _____
(nº de inscrição)
com sede na _____
_____,
(endereço completo)
por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)_____
_____,
(nome completo)
infra-assinado, e para os fins da Concorrência RFB/SRRF 01 Nº/....., cujo objeto é a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, em porto seco, para carga geral, granel, viva, frigorificada e outras, a ser instalado no Município de Ponta Porã/MS, **DECLARO,** sob as penas cabíveis, que esta empresa se compromete a disponibilizar, na data do início de funcionamento do porto seco, no mínimo, as facilidades e equipamentos indicadas nos itens 2 e 3 do Apêndice II do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Obs: Esta declaração deverá entregue por ocasião da habilitação, nos termos do item 7.1 do Edital e do item 9.29 do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser acessado pelo endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10265.483.240/2024-66

ANEXO XIV DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01 Nº 43/2026

RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

_____,
(razão social na empresa)
CNPJ Nº: _____
(nº de inscrição)
com sede na _____
_____,
(endereço completo)
por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)_____
_____,
(nome completo)

infra-assinado, e para os fins da Concorrência RFB/SRRF 01 Nº/....., cujo objeto é a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, em porto seco, para carga geral, a granel, viva, frigorificada e outras, a ser instalado no Município de Ponta Porã/MS, **INDICO**, para atuação nos cargos de gerente e fiel depositário dos Porto Secos, os seguintes funcionários:

Gerente:
_____,
(nome completo)

Fiel Depositário:
_____,
(nome completo)

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Obs: Esta declaração deverá entregue por ocasião da habilitação, nos termos do item 7.1 do Edital e item 9.30 do Termo de Referência, acompanhada dos respectivos currículos, sendo obrigatória a anexação dos comprovantes que atestem experiência mínima de um ano, no cargo de gerente ou na condição de fiel depositário, conforme o caso, em atividades ligadas à armazenagem, à guarda ou ao transporte de mercadorias.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente pela Receita Federal do Brasil no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10265.483.240/2024-66

ANEXO XV DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA RFB/SRRF01 Nº 43/2026

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS IMÓVEIS

_____,
(razão social na empresa)
CNPJ Nº: _____
(nº de inscrição)
com sede na _____
_____,
(endereço completo)
por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)_____
_____,
(nome completo)

infra-assinado, e para os fins da Concorrência RFB/SRRF 01 Nº/....., cujo objeto é a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, em porto seco, para carga geral, a granel, viva, frigorificada e outras, a ser instalado no Município de Ponta Porã/MS, **DECLARA:**

a) () **que realizou vistoria** na totalidade das áreas que deram origem à necessidade de contratação e que que tem conhecimento das condições dos imóveis e está ciente de eventuais dificuldades para execução das obras e serviços, que ocorrerão a suas expensas, necessários ao perfeito funcionamento do Porto Seco;

OU

b) () **que não realizou vistoria**, mas possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

OBSERVAÇÃO: V*er orientações sobre as opções anteriores nos esclarecimentos a seguir*.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Para conferência acesse o endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Esclarecimentos sobre as opções de declaração acima:

Hipótese “a”: o licitante atesta conhecer o local e as condições, sendo dispensado à Administração emitir o atestado de vistoria.

Hipótese “b”: o licitante não realiza a vistoria facultada na licitação, mas declara que conhece as condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude. **(nesse caso, necessário que este documento seja assinado pelo responsável técnico do licitante)**

Obs: Esta declaração deverá entregue por ocasião da habilitação, nos termos do item 7.1 do Edital e do item 9.31 do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

Documento de 203 página(s) assinado digitalmente. Pode ser conferido no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0826.10253.26X7. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 12/08/2026 10:24:44 por Marcio Luiz de Araujo Teixeira.

Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 10:24:44 por MARCIO LUIZ DE ARAUJO TEIXEIRA

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIO LUIZ DE ARAUJO TEIXEIRA em 12/08/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP12.0826.10253.26X7

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
D8763D2280E91DC723C6220C002F8867CF9E8C759C851F1F777AFA12923F8609